



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Estudos Sociais e Políticos

Bruna Soares de Aguiar

**Migração forçada: uma análise da rearticulação das relações sociais de
mulheres congolesas na cidade do Rio de Janeiro a partir da categoria
solicitante de refúgio**

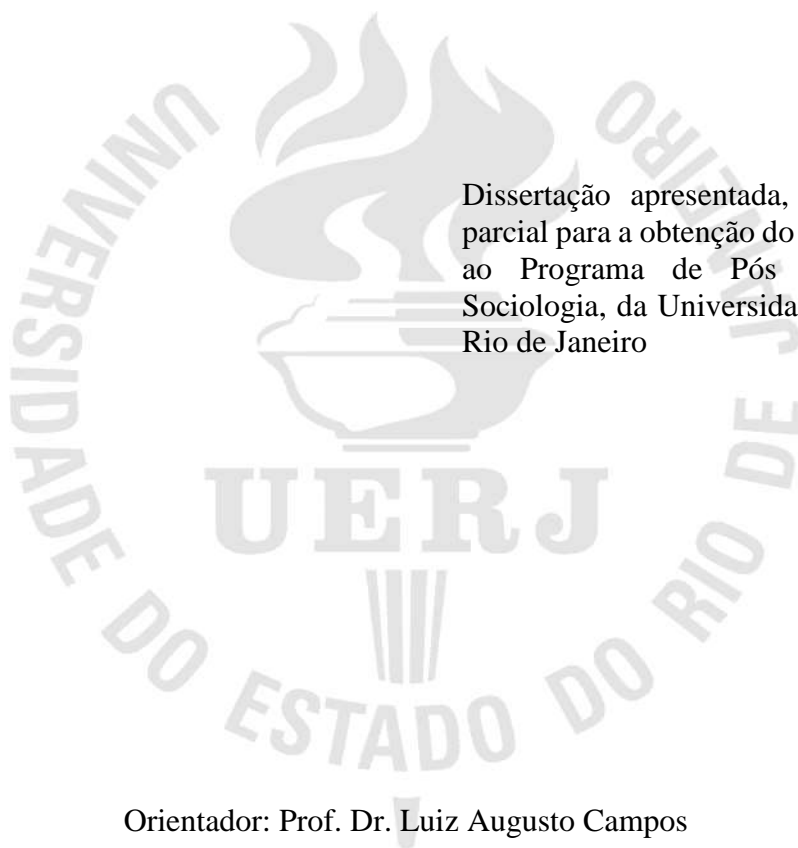
Rio de Janeiro

2018

Bruna Soares de Aguiar

Migração forçada: uma análise da rearticulação das relações sociais de mulheres congolesas na cidade do Rio de Janeiro a partir da categoria solicitante de refúgio

Dissertação apresentada, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós Graduação em Sociologia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Orientador: Prof. Dr. Luiz Augusto Campos

Rio de Janeiro

2018

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/D - IESP

A282 Aguiar, Bruna Soares de.
Migração forçada: uma análise da rearticulação das relações sociais de mulheres congolesas na cidade do Rio de Janeiro a partir da categoria solicitante de refúgio / Bruna Soares de Aguiar. – 2018.
105 f. : il.

Orientador: Luiz Augusto Campos.
Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos.

1. Migração forçada – Teses. 2. Categorização – Teses. 3. Relações sociais – Teses. I. Campos, Luiz Augusto. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Estudos Sociais e Políticos. III. Título.

CDU 314.7.045(815.3Rio de Janeiro)

Albert Vaz CRB-7 / 6033 - Bibliotecário responsável pela elaboração da ficha catalográfica.

Autorizo para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Bruna Soares de Aguiar

Migração forçada: uma análise da rearticulação das relações sociais de mulheres congolesas na cidade do Rio de Janeiro a partir da categoria solicitante de refúgio

Dissertação apresentada, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós Graduação em Sociologia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em: 16 de abril de 2018.
Banca Examinadora:

Prof. Dr. Luiz Augusto Campos (Orientador)
Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ

Prof. Dr. Fernando de Castro Fontainha
Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ

Prof^ª. Dra. Maria del Carmen Villarreal Villamar
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF

Rio de Janeiro

2018

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha família, e todas as mulheres que me acompanharam nesta trajetória.

AGRADECIMENTOS

Certa vez li as seguintes perguntas: “quanto tempo demora para construir sua vida? Quantas mãos te ajudaram?” A minha vida ainda se encontra em construção, mas já foram muitas as mãos que me ajudaram. Este trabalho é coletivo, e agradeço todas as mãos e vozes que contribuíram para o resultado.

Primeiramente agradeço a Deus pela graça de concluir mais uma etapa, e pela força nos percalços. Aos meus pais, Maria José e Carlos Augusto, serei eternamente grata ao companheirismo e apoio em cada fase da minha vida, e por terem acreditado mesmo quando eu perdi a certeza. Minha avó Maria Hilda, que sempre se fez presente, mesmo quando não sabia, e soube entender a saudade. Tia Maria Helena, obrigada pelo amor incondicional.

Das amigas que a vida me deu, e aquele par de mãos do qual muito esta pesquisa dependeu, agradeço Lorena Miguel. Obrigada por sempre me responder com as palavras certas, na Tijuca ou na Suécia, sei que posso contar com você. Espero um dia poder retribuir.

Amanda Antunes e Patrícia Assis, obrigada pelos almoços corridos nos últimos dois anos, e pela amizade mantida mesmo com o passar do tempo e a distância. Eduarda Lattanzi sou grata pelas conversas, foi muito bom poder crescer academicamente e pessoalmente ao seu lado.

Ao Abdoulaye Mbengue agradeço não só a incrível oportunidade de ser aluna, mas também a atenção e carinho com que se dispôs a me ajudar em todo o processo.

Agradeço a todos pesquisadores com quem trabalhei no GRISUL e no LabMundo. Em especial a Maria del Carmen pelos conselhos e direcionamentos ao final da pesquisa. Da Plataforma de Pesquisa Latitude Sul, à Fernanda Nanci, a quem sou grata por toda ajuda com o contato na CARJ, conselhos e caronas.

Reconheço esforço e ajuda da professora Enara Echart Muñoz, que desde a graduação contribui para minha formação. Obrigada pelo aprendizado, orientação e amizade ao longo dos anos.

Do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, agradeço a todos os professores. Ao coordenador do curso de Sociologia, Fernando Fontainha, pela gentileza e disponibilidade em conversar comigo e participar da orientação deste trabalho. Ao professor Carlos Milani agradeço os diversos momentos em que me inspirou e inspira a seguir na Academia. Sou muito grata também a Gisele Bonna das Neves, Leonardo Magalhães

e Louise Lopes, pela atenção que sempre tiveram comigo e trabalho desenvolvido nesses dois anos em que a Universidade nos exigiu perseverança.

Agradeço ao meu orientador Luiz Augusto Campos pela contínua confiança em meu trabalho, e ajuda para que esta pesquisa fosse concluída.

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), agradeço o financiamento que tornou o mestrado e esta pesquisa possíveis.

Por fim, a cada pessoa que se dispôs a dedicar parte do seu tempo para cooperar com o desenvolvimento deste trabalho. Primeiramente, às congolezas entrevistadas pela confiança e generosidade em compartilhar suas histórias. E todos os funcionários da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (CARJ), em particular o Vinícius, Aryadne Bittencourt, Jiulianne Pereira, Fabrício Toledo, Diogo Felix, Karla Ellwein, Domenique Sendra e Mireille Muluila, que sempre me recebem muito bem e se mostram dispostos a ajudar.

Do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), em Brasília, agradeço a Isabel Marquez, Gabriel Godoy e Miguel Pachioni. Da Secretaria Nacional de Justiça, meus agradecimentos vão ao Bernardo Laferté, e do CONARE à Thaís Menezes. Do Grupo de Pesquisa de Extensão em Ensino de Português para Refugiados da UERJ, obrigada a coordenadora Professora Poliana Coeli, que me recebeu tão bem nas reuniões, e Débora Monteiro por ter permitido que eu assistisse sua aula e ter sido uma excelente surpresa ao final desta pesquisa. Da Fundação Casa de Rui Barbosa, Jacqueline Lobo e ao pesquisador Charles Gomes.

Obrigada, foram muitas mãos que construíram esta pesquisa.

O poder das alternativas é incalculável.

Chimamanda Ngozi Adichie

RESUMO

AGUIAR, Bruna Soares. *Migração forçada: uma análise da rearticulação das relações sociais de mulheres congoleesas na cidade do Rio de Janeiro a partir da categoria solicitante de refúgio*. 2018. 105f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

A migração forçada é um fenômeno que influencia as dinâmicas sociais dos indivíduos. O nosso interesse foi, a partir dos documentos internacionais e nacionais que categorizam e rotulam os indivíduos que se deslocam forçadamente em âmbito internacional, delimitar a experiência de mulheres congoleesas na cidade do Rio de Janeiro. Através da categorização burocrática como solicitante de refúgio e da categorização social por organização da sociedade civil observamos a rearticulação das relações sociais de congoleesas atendidas pela Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (CARJ). Concluímos que, a partir do rearranjo familiar resultante da rotulação burocrática internacional como refugiadas, somadas a categorização burocrática como solicitantes de refúgio, as congoleesas tiveram a CARJ como espaço de agência para formação de redes sociais, rearticulando suas identidades étnicas e desenvolvendo relações sociais por meio de clivagens sociais como gênero. As redes sociais foram formadas como resultado das necessidades estruturais (mercado de trabalho) e relações individuais (família e cultura).

Palavras-chave: Categorização. Redes Sociais. Relações Sociais. Rotulação. Solicitantes de Refúgio.

ABSTRACT

AGUIAR, Bruna Soares. *Forced migration: an analysis of the re-articulation of the social relations of congolese women in the city of Rio de Janeiro from the requesting refugee category*. 2018. 105f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

Forced migration is a phenomenon that influences the social dynamics of individuals. Based on the international and national documents that categorize and label the individuals that are forced to move internationally, our interest was to delimit the experience of congolese women in the city of Rio de Janeiro. Through the bureaucratic categorization as a refugee applicants and the social categorization by civil society organization, we observe the re-articulation of the social relations of congolese women cared for by Caritas Archdiocesan of Rio de Janeiro (CARJ, acronym in portuguese). It is concluded that congolese women had the CARJ as an agency space for the formation of social networks, rearticulating their ethnic identities and forming social relations from social cleavages such as gender. This effect was perceived as a part of familiar rearrangement resulting from international bureaucratic labeling as refugees, in addition to bureaucratic categorization as refugee applicants in Brazil. The formation of social networks happened from the structural needs (labor market) and individual relations (family and culture) of the congolese women.

Keywords: Categorization. Social Network. Social Relations. Labeling. Refugee Applicants.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1-	Elementos de categorização.....	37
Quadro 2-	Elementos de categorização a nível macro de análise.....	55

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
AFDL	Forças Democráticas para Libertação do Congo
ANUAR	Administração das Nações Unidas para o Auxílio e Restabelecimento
CARJ	Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro
CASP	Cáritas Arquidiocesana de São Paulo
CNIg	Conselho Nacional de Imigração
CONARE	Comitê Nacional para Refugiados
ECOSOC	Conselho Econômico e Social das Nações Unidas
ExCom	Comitê Executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
FARDC	Forças Armadas da República Democrática do Congo
IMDH	Instituto de Migrações e Direitos Humanos de Brasília
MONUC	Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo
OIR	Organização Internacional para os Refugiados
ONU	Organização das Nações Unidas
OUA	Organização da Unidade Africana
RDC	República Democrática do Congo
RNE	Registro Nacional de Estrangeiros
SNJ	Secretaria Nacional de Justiça
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 SOCIOLOGIA DA MIGRAÇÃO FORÇADA.....	23
1.1 Introdução.....	23
1.2 Migração Forçada como Dinâmica Social.....	23
1.3 Rótulos e categorias: revisão da sociologia do desvio.....	27
1.4 Rótulos e Categorias na Migração Forçada: revisão bibliográfica.....	35
1.5 Dinâmica Migratória, Gênero e Redes Sociais.....	41
1.6 Considerações Preliminares.....	47
ROTULAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO NA AGENDA DE MIGRAÇÃO FORÇADA BRASILEIRA: GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL NA RECONFIGURAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS.....	49
2.1 Introdução.....	49
2.2 Perspectiva Macro dos Rótulos e Categorias da Migração Forçada.....	49
2.3 Análise Micro: Legislação Brasileira e o Ritual de Categorização Burocrática.....	56
2.4 Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro: categorização social e burocrática.....	66
2.4.1 <u>Português para refugiados (UERJ): quando os categorizados participam da negociação.....</u>	71
2.5 Considerações Preliminares.....	74
REARTICULAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS: ESTUDO DE CASO DE 3 SOLICITANTES DE REFÚGIO CONGOLESAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.....	76
3.1 Introdução.....	76
3.2 Categorizações Burocrática e Social de Mulheres Congolesas: Pré-Migração e Cruzamento de Fronteiras.....	76
3.3 Estabelecendo Relações Sociais com Quem “Me” Categoriza: Formação de Redes Sociais na Pós-Migração.....	85
3.4 Considerações Preliminares.....	91

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	100

INTRODUÇÃO

O objetivo inicial desta pesquisa era a observação de como o governo brasileiro, através do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (CARJ) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) atuavam na agenda de refúgio¹ a partir da categoria gênero. Compreendíamos a necessidade de uma delimitação na legislação nacional e nos documentos internacionais que levassem em consideração as especificidades das mulheres no fenômeno da migração forçada, tanto nas causas para o fluxo migratório quanto no processo de inserção social. Contudo, no decorrer do estudo de campo, e, principalmente a partir das conversas com representantes das instituições que atuam na agenda de refúgio brasileira, entendemos que não era apenas o registro legal que deveria ser considerado.

Em pesquisa bibliográfica inicial, encontramos diversas resoluções do Comitê Executivo do ACNUR (ExCom) e do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) a respeito da necessidade de considerar gênero e violência sexual como razões para concessão de refúgio. Apesar de na entrevista realizada com Thaís Menezes, coordenadora geral do CONARE no ano de 2017, termos percebido que o Comitê implementa tais resoluções, em poucos casos o refúgio é concedido por razão legal de gênero.

Ao final das conversas com as refugiadas congoleesas, e de maneira não intencional, tínhamos relatos de solicitantes de refúgio, e não de refugiadas. O que também ia na contramão do primeiro objetivo que tivemos, uma vez que não haviam passado pelo ritual de categorização como refugiadas do CONARE, e, conseqüentemente, não eram reconhecidas migrantes forçadas por razão de gênero.

Durante o trabalho de campo na CARJ, observamos que as dinâmicas femininas eram particulares, e tinham ligação direta com suas experiências como mulheres congoleesas solicitantes de refúgio. Portanto, passamos a observar como os atores burocráticos consideram a migração forçada, se incluem a percepção sobre as dinâmicas sociais, e como as categorias influenciam nas relações sociais dos categorizados.

¹ Um dos principais debates na comunidade internacional é sobre a terminologia utilizada para categorizar o grupo de indivíduos que saem do país de origem de maneira forçada. De acordo com o ACNUR, a nomenclatura indicada é “refugiado”, visto ser um termo amplamente empregado pelo Direito Internacional, explícito na Convenção de 1951 e no Protocolo de 1967. Contudo, a bibliografia sociológica sobre o tema, passou a usar, sobretudo a partir da década de 1990, o termo “migração forçada” (STEPPUTAT e SORENSEN, 2014). Em razão de realizarmos um trabalho sociológico, e por considerarmos as prerrogativas legais estabelecidas pelos documentos internacionais, optamos por utilizar as duas formas nesta Dissertação.

A bibliografia da sociologia sobre o tema contribuiu no tocante a divisão dos tipos de estudos: macro e microsociológicos (RICHMOND, 1988; CASTELS, 2003; PINHO, 2012). Em dados momentos pode ser que estes se entrelacem, pois não é possível observar as relações sociais em um nível desconsiderando totalmente o outro. O fenômeno social que optamos por estudar fomenta uma análise micro, ou seja, um olhar local sobre determinados aspectos do refúgio, mas este esforço não é possível sem considerar as dinâmicas sociais macrosociológicas. Para tanto, durante a pesquisa mantivemos a perspectiva global sobre dois aspectos micro de análise: gênero no fluxo migratório e o processo de rotulação e categorização do migrante forçado.

Para a elaboração dos novos objetivos de pesquisa nos pautamos nas perguntas delimitadas por Van Heir (2010): “qual tipo de mudanças a migração promove? Como ocorrem? Qual a relação entre migração e mudança social, e como devemos entender esta mudança? ” E assim, definimos como pergunta de pesquisa: Como as mulheres congoleesas reorganizam suas relações sociais a partir da categorização burocrática como solicitantes de refúgio na cidade do Rio de Janeiro? Para responder a este questionamento delimitamos como hipótese a afirmativa de que as relações sociais que as congoleesas possuíam no país de origem são transferidas para a CARJ.

Portanto, o objetivo desta Dissertação é analisar o fenômeno da migração forçada como dinâmica social, a partir do ritual de rotulação/categorização de congoleesas solicitantes de refúgio residentes na cidade do Rio de Janeiro. Este será alcançado por meio da investigação do processo de formação das identidades burocráticas através do ritual categorizador, e da identificação das ações desenvolvidas pela CARJ que contribuem para o estreitamento das relações sociais com as solicitantes de refúgio.

Os princípios metodológicos considerados para a análise foram: a interdisciplinaridade, por meio da mobilização de bibliografias de diversas áreas do conhecimento como a ciência política, relações internacionais, história e sociologia (CASTRO, 2006; JARBADO, 2006; ASSIS, 2007; MAISONAVE e SANMARTÍN, 2008; SERTÓRIO e SANTOS, 2012; ESCUDERO, 2016), principalmente para compreensão das relações e redes sociais envolvidas no fluxo migratório de mulheres; e a compreensão histórica do fenômeno, tanto do país de origem, quanto do país de destino e das mudanças sociais nas relações locais (CASTLES, 2003).

Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com quatro solicitantes de refúgio atendidas pela CARJ, e com representantes das instituições brasileiras e internacionais que realizam o processo de categorização desses indivíduos como refugiados. As mesmas foram

analisadas a partir de transcrição, de modo a compreender, de maneira intuitiva, a forma como os interlocutores interpretam os aspectos do sistema de refúgio brasileiro. As entrevistas com as solicitantes de refúgio, com funcionários da CARJ, com Bernardo Laferté, Thaís Menezes e a Professora Poliana Coeli foram presenciais. Enquanto que a entrevista concedida por Gabriel Godoy aconteceu via Skype, com transmissão de áudio e vídeo.

Os guias das entrevistas foram elaborados de modo a alcançar objetivos específicos a partir dos interlocutores: com as solicitantes de refúgio consideramos as narrativas de história de vida, de modo a compreender as variáveis de gênero presentes no processo do refúgio. Em relação aos representantes das instituições, o objetivo era depreender a maneira como os órgãos e organizações que cada um representava considerava a dimensão de gênero nos processos de categorização social e burocrática.

Conduzimos as entrevistas com as solicitantes de refúgio de maneira informal, no processo de convívio na Cáritas do Rio de Janeiro, sem deixar de colocar as perguntas necessárias a atingir o objetivo da entrevista. Algumas questões foram reformuladas em razão da barreira linguística, assim como a ordem das perguntas foram alteradas de acordo com o prosseguimento das narrativas.

Nosso primeiro contato com a CARJ aconteceu no segundo semestre de 2016, ainda com o primeiro objetivo de pesquisa de compreender como a instituição percebia a especificidade de mulheres na agenda do refúgio. As entrevistas com as congolezas aconteceram em 2017, a intermediação nesta fase foi feita por M., refugiada congoleza que trabalha na CARJ, e quem articula as relações com as demais mulheres desta nacionalidade e a organização. É importante ressaltar que M. falava primeiramente com as congolezas, e depois nos chamava. E ainda que as narrativas das congolezas tenham sido breves, foram essenciais para nos fornecer, além de uma perspectiva real e legítima da dinâmica social resultante do processo de categorização burocrática, uma ideia da complexidade das relações sociais e rearranjos familiares resultantes do fenômeno do refúgio.

Concomitantemente ao processo com as congolezas, entramos em contato com as demais instituições que trabalham na agenda de refúgio no Brasil. Conversamos com o Gabriel Godoy, do ACNUR, a respeito das atividades realizadas pela agência da ONU no Brasil, e em específico na cidade do Rio de Janeiro. Entrevistamos também o Bernardo Laferté, chefe de gabinete da Secretaria Nacional de Justiça, órgão responsável pela coordenação da política nacional de migração e refúgio. A conversa com Laferté nos permitiu contato com Thaís Menezes, coordenadora geral do CONARE. Ambos discorreram a respeito da legislação nacional e do ritual burocrático de reconhecimento de refúgio.

O convívio na CARJ nos possibilitou o conhecimento sobre algumas atividades que são desenvolvidas pela organização na frente de atuação integração local. Uma das principais é o curso de português para refugiados realizado pelo curso de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em contato com a Professora Poliana Coeli, coordenadora do Grupo de Extensão Português para Refugiados, nos convidou para assistir as reuniões de elaboração de materiais das aulas. Posteriormente obtivemos autorização da Poliana Coeli e da pedagoga da CARJ, D., para acompanhar aulas do grupo de congoleses, o que nos permitiu conhecer a dinâmica do curso e as relações desenvolvidas pelas solicitantes de refúgio no espaço de organização da sociedade civil, a partir das categorizações burocrática solicitante de refúgio e refugiada(o).

Na CARJ também conversamos com Aryadne Bittencourt, que trabalha na área de proteção legal, e nos forneceu informações a respeito do trabalho desenvolvido pelos advogados da organização para acompanhar o ritual de categorização dos solicitantes de refúgio. A última entrevista foi realizada com a assistente social da CARJ, Jiulianne Pereira, a respeito dos processos de acolhimento e integração local desenvolvidos pela organização. Desta forma, as entrevistas somadas à revisão bibliográfica da sociologia da migração forçada e inclusão da perspectiva de gênero no fluxo migratório, nos propiciaram desenvolver esta pesquisa de modo a alcançar o objetivo de analisar o fenômeno do refúgio como dinâmica social, a partir da categorização burocrática de congolesas solicitantes de refúgio no Rio de Janeiro.

Como já mencionado, entendemos que a compreensão a respeito do contexto histórico do refúgio, tanto no país de origem, país de destino e comunidade internacional, foram imprescindíveis para desenvolvimento desta Dissertação. Haja vista, o século XX ter sido marcado por dois principais conflitos, a I e a II Guerra Mundiais, que geraram grande número de migrantes internacionais forçados (REIS e MENEZES, 2014). Durante a Primeira Guerra Mundial, acreditava-se que o fluxo de deslocamento de pessoas de maneira forçada era um fenômeno temporário, e, assim, as soluções promovidas foram de caráter pontual e coletivo, ou seja, para determinada nacionalidade. A opção feita pela comunidade internacional para atuar neste tema foi o desenvolvimento de marcos jurídicos para regular os direitos desses fluxos. No Pós-Segunda Guerra Mundial, foi criado ACNUR, agência para tema do refúgio no âmbito da ONU. Em 1951 foi promulgada a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, primeiro documento que definiu as características dos indivíduos refugiados e delimitou prerrogativas para que os Estados signatários recebessem esta população em seus territórios.

Com o passar dos anos e o contínuo crescimento do número de refugiados, as organizações internacionais criaram novos marcos jurídicos regionais que englobam as mais

variadas causas para migração forçada. Os dois principais são a Convenção da União Africana de 1969, e a Declaração de Cartagena do ano de 1984. Os Estados passaram a buscar respaldo legal para tratar do tema, seja internacionalmente ou no âmbito doméstico. O Brasil foi selecionado pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) para fazer parte do Comitê Consultivo do ACNUR em 1951, assinou a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, do mesmo ano, e em 1957 tornou-se membro original do ExCom (MOREIRA, 2007).

No período da ditadura militar brasileira (1964-1985) o governo manteve a atuação na agenda de refúgio restrita aos marcos legais da Convenção de 1951. O país havia adotado reserva geográfica, que permitia apenas o recebimento de migrantes forçados europeus, e ia de acordo com os preceitos ditatoriais de que indivíduos oriundos de países latino-americanos² não eram refugiados. A alternativa buscada pelos refugiados latino-americanos foi a assistência da Igreja Católica, principalmente em São Paulo e Rio de Janeiro, através do estabelecimento de redes de acolhimento temporário. Este trabalho foi desenvolvido, principalmente, pela Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro.

A Cáritas é uma rede que atua a nível internacional, nacional, regional e diocesano. Criada oficialmente na década de 1950, a partir da percepção de que após duas Guerras Mundiais havia necessidade de organizações humanitárias católicas nacionais. A Caritas brasileira está ligada à Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), reconhecida como entidade pública federal, foi criada em 1956. A CARJ é um dos Centros de Acolhida de Refugiados, e os objetivos do Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro são acolher, assegurar os direitos dos refugiados e promover meios para que possam reconstruir a vida no Brasil.

A Cáritas foi instituição fundamental no desenvolvimento de políticas e legislação para a população refugiada no Brasil, e tem-se mantido atuante na agenda de refúgio do país. A legislação brasileira foi elaborada a partir de iniciativa da Igreja e do ACNUR, que redigiram o texto aprovado pela Câmara dos Deputados em 1996, e sancionado por Fernando Henrique Cardoso, em seguida publicada em Diário Oficial. A Lei 9.474/97 definiu, além das categorias solicitante de refúgio e refugiado, a criação do CONARE, órgão da Administração Pública Federal a quem compete a implementação do ritual de concessão do refúgio no país. A legislação delimita também que o Comitê Nacional deve supervisionar ações para integração local e acolhimento desses indivíduos junto a organizações da sociedade civil. Atualmente, as

² Nesta época, os países vizinhos da América Latina também passavam por momento político de ditadura, o que gerou um fluxo de migrantes intenso para o Brasil (BARRETO, 2010).

organizações que mais atuam na questão são a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP), Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (CARJ) e Instituto de Migrações e Direitos Humanos de Brasília (IMDH).

Diversos são os trabalhos que buscam, a partir da estrutura institucional da agenda de refúgio brasileira, a compreensão do processo legal da concessão de refúgio no país (MOREIRA, 2004; JUBILUT, 2007; MOREIRA e REIS, 2013; WALDELAY, 2016), e a dimensão dos Direitos Humanos (GEDIEL e GODOY, 2004; WALDELAY ET AL, 2014; MUNIZ, 2017). No escopo desta pesquisa nos debruçaremos sobre a perspectiva da sociologia da migração forçada, de modo a contribuir para estudos que analisem as dinâmicas sociais da agenda de refúgio brasileira. Segundo Castles (2003), a principal dificuldade das pesquisas em compreenderem as dinâmicas sociais é que são direcionadas a responder um problema burocrático imediato. Por isso deve haver uma preocupação com a teoria, relacionando o estudo do refúgio com perspectivas mais amplas de relações sociais: “é claro que não pode haver uma teoria compartimentada da migração forçada. A teoria, nesta área, significa analisar a migração forçada como um aspecto fundamental das relações sociais globais[...]”³ (CASTLES, 2003, p.27. Tradução Nossa.)

Castles (2003) propõe que os fluxos migratórios globais sejam considerados como pontos chave para as relações sociais, voltando o olhar para o migrante como indivíduo que se move no espaço social transnacional, inserido em dinâmicas sociais. Ir além dos marcos jurídicos engessados que limitam as análises e não percebem os indivíduos na realidade migratória como atores sociais. Escolhemos, portanto, por estudar os efeitos dos rótulos e categorias na dinâmica social da migração forçada.

A rotulação pode visibilizar indivíduos, como no caso de rótulos como nome, gênero, raça, etc. Mas o processo de rotulação e categorização também pode ser compreendido como método que invisibiliza sujeitos a partir da construção de identidades burocráticas, que delimitam características abrangidas pela terminologia legal (WAUGH, 1930; WOOD, 1985; ZETTER, 1991; POLZER, 2008). O estudo da Sociologia dos Rótulos embasa o argumento de que os rótulos e categorias influenciam na formação de identidade dos sujeitos, podendo ou não, delegar a eles resultados negativos.

Nos estudos desenvolvidos por Zetter (1991) e Polzer (2008) são observados efeitos negativos do processo de rotulação de sujeitos como refugiados. Ao aplicar o método dos

³ No original: “It is clear that there can be no compartmentalized theory of forced migration. Theory, in this area, means analysing forced migration as a pivotal aspect of global social relations[...]” (CASTLES, 2003, p.27).

autores no estudo de caso de solicitantes de refúgio atendidas pela CARJ, argumentamos que as categorias possuem a vertente de redesenhar os espaços de agência dos indivíduos rotulados e categorizados, em que são rearticuladas identidades sociais e burocráticas. Ademais, compreendemos também que as clivagens sociais influenciam nas experiências migratórias (VAN HEIR, 2010) e a fim de entender um grupo local, o estudo será feito a partir das histórias de mulheres congolezas na cidade do Rio de Janeiro, atendidas pela Cáritas Arquidiocesana da cidade.

A migração internacional apresenta, tradicionalmente, um fluxo no sentido Sul-Norte (Shmitz, 2015). Contudo o número de indivíduos de países do Sul Global que migram para outros países em desenvolvimento tem crescido nos anos recentes. De acordo com Shmitz (2015), em 2013, 51% dos migrantes internacionais estavam em países Desenvolvidos, enquanto que 49% migraram para países do Sul. As causas para este fenômeno são variadas, como por exemplo as barreiras nas políticas migratórias implementadas por países europeus e EUA⁴. No caso estudado nesta pesquisa, priorizamos uma análise do fluxo migratório Sul-Sul, o movimento de congolezes para o Brasil.

Em relação ao fluxo de saída da República Democrática do Congo (RDC) diversas são as razões que podem ser apontadas, mas em nossas entrevistas com congolezas solicitantes de refúgio, todas foram influenciadas pela situação de guerra no país. A instabilidade social na República Democrática do Congo existe pelo menos desde o século XIX, e os confrontos no país sempre foram marcados pela presença de grupos armados em conflito com as forças do governo. Com apenas cinco anos de independência a RDC entrou em ditadura que durou 32 anos, sob o comando de Joseph-Desiré Mobutu.

Em 1997, o líder da Aliança das Forças Democráticas pela Libertação do Congo-Zaire (AFDL,) L.D. Kabila, se autodeclarou presidente do país. Kabila encontrou problemas para articulação política, o que fomentou novos conflitos, desencadeando a Segunda Guerra do Congo. De acordo com Valenzola (2013), foi um conflito que incluiu diversos países do continente africano. Após um ano, em 1999, foi assinado cessar fogo que determinou a retirada de tropas estrangeiras da RDC. A ONU fez a primeira intervenção no país em 2002, através da MONUC⁵ (VISENTINI, 2010), e no ano seguinte foi assinado o *Global and All Inclusive*

⁴ Ações informadas recorrentemente por agências de notícias. Mais informações disponível em: <http://www.dw.com/pt-br/merkel-defende-limite-de-refugiados-como-base-para-negociar-coaliz%C3%A3o/a-40874175> ; <http://www.eluniversal.com.mx/mundo/termina-construccion-de-5-prototipos-del-muro-fronterizo-seran-evaluados> ; <http://www.eluniversal.com.mx/mundo/trump-apelara-nuevo-bloqueo-su-tercer-veto-migratorio>. Acesso em: 02 nov. 2017.

⁵ Após a assinatura do Acordo de Lusaka foi estabelecida a Missão da Organização das Nações Unidas na República democrática do Congo (MONUC), através da resolução 1279 de 30 de novembro de 1999. O objetivo

Agreement. Em tese, este acordo foi o que colocou fim a Segunda Guerra do Congo (VALENZOLA, 2013). A Missão de Paz da ONU fomentou a realização de eleições em 2006, que elegeu o filho de L.D. Kabila, morto nos confrontos. Joseph Kabila foi reeleito em 2011 para um mandato que deveria ter sido findado em 2016. A Constituição congoleza não permite que presidentes se candidatem a mais de dois mandatos, fato que tem acirrado a tensão na RDC. Em dezembro de 2016, Kabila assinou o Acordo de San Silvestre, em que se comprometeu a convocar eleições até o final de 2017.

A violência contra a população civil é marca destes conflitos, principalmente no tocante as mulheres. Em 2012, a Comissão Africana para Direitos Humanos lançou a Resolução sobre a Situação das Mulheres na República Democrática do Congo⁶, ressaltando a preocupação da comunidade africana com as ações de violência direcionadas as mulheres congolezas, principalmente, a partir de 1996. O documento sublinha ainda o fato da RDC não ter ratificado o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres na África. Por conseguinte, a OUA solicitou que o governo congolês aprovasse lei sobre violência sexual, mas em relatório do Banco Mundial, de 2016, a RDC ainda figura a lista de 18 países que não possuem nenhum tipo de proteção legal contra violência doméstica e assédio sexual⁷.

O escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas de Direitos Humanos na RDC registrou 3.600 denúncias de violência contra a mulher no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2013. Membros das Forças Armadas da República Democrática do Congo (FARDC) foram responsáveis por um terço dos estupros, outros grupos armados por metade dos casos, e os demais foram realizados por outros agentes do Estado (OHCHR, 2014). O número total de vítimas de violência sexual no país é desconhecido.

Todas essas questões contribuem para que a RDC esteja entre os dez principais países de origem de refugiados. Ao final de 2015, dos 63 milhões de refugiados no mundo, 541.500 eram congolezes (ACNUR, 2016). No Brasil, em 2016, a Secretaria Nacional de Justiça registrou 382 solicitações de refúgio desta nacionalidade, e 189 deferimentos. No ano de 2017, o número de chegadas de congolezes cresceu na cidade do Rio de Janeiro. Representaram 44,7% (883) dos atendimentos realizados pela CARJ e as mulheres corresponderam a metade das

inicial era a supervisão do cessar fogo, com o passar do tempo, e após implementação de diferentes resoluções a Missão recebeu atribuições adicionais. Mais informações em: <http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/monuc/>

⁶ Disponível para consulta em: <http://www.achpr.org/sessions/40th/resolutions/103/> Acessado em: 02 nov. 2017.

⁷ Relatório disponível em: <http://wbl.worldbank.org/~media/WBG/WBL/Documents/Reports/2016/WBL2016-KeyFindings-Portuguese.pdf> Acessado em: 15 out. 2017.

chegadas na organização no mesmo ano⁸. De acordo com Aryadne Bittencourt, oficial de proteção da CARJ, as congolezas compõem o grupo que mais busca incidir nas atividades da organização, possuindo certo grau de negociação nos projetos desenvolvidos para integração local⁹. Esta afirmativa, contribuiu para que desenvolvêssemos a pesquisa a partir do estudo de caso com mulheres dessa nacionalidade.

Para tanto, a Dissertação foi dividida em três capítulos. O primeiro capítulo, **Sociologia das Migrações Forçadas: Marco Teórico e Analítico**, foi destinado à revisão bibliográfica a respeito do fenômeno do refúgio a partir da perspectiva sociológica. Delimitamos os conceitos de rótulo e categoria, buscando compreender os elementos que compõem a construção de categorias burocráticas e sociais. Também é apresentado panorama sobre formação de redes sociais de mulheres migrantes, e a revisão de diferentes trabalhos que permite a compreensão do fenômeno migratório como dinâmica social.

O segundo capítulo, **Rotulação e categorização na agenda de migração forçada brasileira: governo e sociedade civil na reconfiguração das relações sociais**, trata especificamente dos processos de rotulação e categorização que ocorrem na agenda de refúgio brasileira. São analisados principais marcos legais internacionais, a fim de elucidar a perspectiva macrosociológica da rotulação, e a legislação brasileira, de modo a delimitar o ritual de categorização burocrática local. É apresentado também o processo de categorização social realizado pela CARJ.

Por fim, no terceiro capítulo, **Rearranjo das relações sociais: uma análise do caso das congolezas na cidade do Rio de Janeiro**, tratamos especificamente dos processos de rearticulação das relações sociais das congolezas. O objetivo deste capítulo é demonstrar que, a partir do rearranjo familiar promovido pelo fenômeno do refúgio, somadas a categorização como solicitantes de refúgio, as relações sociais das mulheres congolezas são rearticuladas com outras mulheres de mesma nacionalidade através da formação de redes sociais, e com a Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro

⁸ Dados disponibilizados pelo assessor de comunicação da CARJ, Diogo Félix, via *e-mail*.

⁹ Entrevista concedida por BITTENCOURT, Aryadne. Entrevista I [fevereiro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (24min).

1- SOCIOLOGIA DAS MIGRAÇÕES FORÇADAS: MARCO TEÓRICO E ANALÍTICO

1.1.Introdução

Analisaremos o processo de categorização/rotulação das refugiadas e pleiteantes de refúgio como elemento substancial na vida de indivíduos que migram de maneira forçada, por compreender que as relações sociais são centrais para tal e que há reestruturação destas no país receptor dos migrantes. A prática de englobar sujeitos em categorias, feita principalmente por instituições formalizadas, conforma a identidade das pessoas e condiciona seu poder de agência. Resultando em que as relações sociais dos rotulados/categorizados sejam reconfiguradas com as instituições que os rotulam/categorizam.

Neste primeiro capítulo, discutiremos algumas referências sociológicas fundamentais no debate sobre migração internacional que buscam destacar a dimensão social do refúgio. O nosso objetivo é delimitar diversas percepções de análises oferecidas pela sociologia no tema de migração forçada. Entendemos ser necessário observar em quais aspectos as relações entre rotuladores/categorizadores e rotulados/categorizados se estreitam. Tendo em vista o caráter plural e multifacetado desses processos de rotulação e o modo como eles interagem com outras categorizações sociais, optamos por discutir o rearranjo das dinâmicas sociais de mulheres congolesas em sua relação com os fluxos migratórios, atentando ao fato de que gênero e etnia podem ser também consideradas categorias para diferenciação social (ANTHIAS, 1998). A pretensão é que seja possível identificar os “momentos” em que essas mulheres reestruturam suas relações sociais a partir da rotulação/categorização burocrática efetuada nos países de destino.

1.2.Migrações Forçadas como Dinâmica Social

De acordo com Stepputat e Sorensen (2014), o estudo da migração internacional a partir da sociologia teve início com a Escola de Chicago¹⁰. Obras como *The Polish in Europe and*

¹⁰ Criada em 1910 através da iniciativa do Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago. Em contexto do começo do século XX, de grande expansão industrial dos EUA, o objetivo, no momento da fundação, foi o estudo de fenômenos sociais que ocorriam no país. Junto a fundação da Escola de Chicago foi inaugurada uma nova área de estudo, a Sociologia Urbana. Especificamente no estudo das migrações, de acordo com PINHO (2012, p.25 e26): “A Escola de Chicago (nomeadamente Park, 1930) desenvolve aqueles primeiros trabalhos, tendo como contexto a chegada recente de numerosos contingentes de imigrantes aos Estados Unidos nos séculos XIX e concentrando-se no conceito de assimilação”.

America, de William Thomas e Florian Znaniecki, publicada em 1918, iniciaram o debate a respeito da migração forçada dando base empírica para sociologia das migrações e inaugurando uma nova fase de pesquisa sobre o tema. Filipa Pinho (2012), aponta que o estudo efetivo na Escola de Chicago se consolidou com as investigações de Robert Park (1930) e sua busca por tipologias para definir as migrações a partir dos imigrantes recém-chegados nos EUA no final do século XIX. Foi observado também o conceito da migração como processo social, definido por Eisendatd (1953) como uma transição física de uma sociedade para outra, alterando relação dos indivíduos que migram com o ambiente social em que se inserem (PINHO, 2012).

Pinho (2012) defende ser possível dividir em dois blocos as análises sociológicas do fenômeno migratório internacional. No primeiro grupo, estariam as análises das teorias da economia neoclássica e seus modelos econômicos de atração-repulsão, economia de migração, sistema mundo, cidades globais e segmentação do mercado de trabalho. No segundo grupo, se situariam aquelas análises preocupadas com a reprodução do fenômeno migratório, a partir de um enfoque mais institucional como os trabalhos que se servem das teorias das redes, teoria institucional, teoria da causalidade cumulativa e a teoria dos sistemas.

No que diz respeito especificamente à sociologia dos processos de migração forçada ou refúgio, Stepputat e Sorensen (2014) afirmam que nos anos de 1970 e 1980 a questão de responsabilidade de agências humanitárias era central para os estudos, o que deixava em segundo plano o Estado. Posteriormente, este ator foi sendo integrado às análises, tonando-se o centro dos trabalhos, e assim, nos anos seguintes os refugiados passaram a ser compreendidos como resultado do Sistema Moderno de Estados, soberanos e territoriais (ZOLBERG, 1983; HARREL-BOND, 1988). Neste contexto, autores como Richmond (1988) realizaram críticas ao modelo de estudo centrado na causalidade da migração, se econômico ou político, e na distinção entre migração forçada e migração involuntária. Então, uma das premissas sociológicas para a investigação do tema passou a ser a que trabalharia a migração como uma meta-disciplina, reunindo as diferentes perspectivas disciplinares para compreensão geral das dinâmicas sociais da migração forçada (CASTLES, 2003).

A Escola de Chicago trabalhou com foco na integração social, abrindo caminho para as abordagens transnacionais. E o estudo sociológico da migração forçada, contribuiu com unidades de análise no nível micro- sociedade local, meso- regional e macro- global, considerando de maneira conjunta a perspectiva individual, familiar, da comunidade, organizações, Estado-Nação e sistema mundial (STEPPUTAT e SORENSEN, 2014).

No nível macro, a maioria das teorias levou em consideração os aspectos econômicos do sistema internacional. Richmond (1988) cita trabalhos, apoiados inclusive na teoria de

Wallerstein¹¹. Nessas análises, a economia política é vista como elemento fundamental para a compreensão dos efeitos do fluxo migratório e as transformações políticas causadas pelo fenômeno. Já as teorias centradas em abordagens microssociológicas têm como foco as razões que levam o indivíduo a migrar e à tomada de decisão, considerando não apenas fatores econômicos, mas também familiares, bem como o caráter individual ou coletivo da decisão (RICHMOND, 1988). Estas divisões vão de encontro àqueles blocos delimitados por Pinho (2012) para análise do fenômeno migratório internacional.

O nível macro também inclui a maioria das teorias relativas ao processo de adaptação do imigrante, integração econômica e social, assimilação, etc., quando vistas de uma perspectiva estrutural ou cultural. O nível micro inclui estudos de fatores psicossociais que diferenciam migrantes de não-imigrantes, juntamente com teorias sobre motivação, determinação, satisfação e identificação. Também pode incluir alguns aspectos da adaptação dos imigrantes, onde é estritamente individualizado, distinto de consequências sociais mais amplas. (RICHMOND, 1988, p.8. Tradução nossa.)¹²

A preocupação com a metodologia da pesquisa também se tornou central entre os sociólogos. Segundo Castles (2003), o caráter específico da disciplina está justamente nas suas abordagens teóricas e metodológicas. O autor expôs que a abordagem quantitativa não é suficiente se houver falta de argumento sociológico. Assim, sinalizou que a migração forçada deve ser analisada como aspecto fundamental das relações sociais globais. Pelo enfoque na abordagem transnacional, o autor estabeleceu uma correlação da dinâmica migratória forçada com a economia política. Na sua compreensão, este fenômeno é resultado da reconfiguração do mundo no Pós-Segunda Guerra Mundial, que permitiu uma diferenciação entre Norte-Sul. Ademais, uma das maneiras de lidar com o aumento do fluxo de refugiados é compreender as causas da diferenciação entre esses “dois lados” do globo (CASTLES, 2004). O contexto de transformação social global, segundo o autor, promoveu processos de mudanças sociais nas

¹¹ “De acordo com Wallenstein (2006 apud Quijano, 2000), o fenômeno do desenvolvimento é vinculado ao modelo de produção capitalista. E neste, os países são classificados como Centro, Semiperiferia e Periferia, estrutura hierárquica a partir da divisão internacional do trabalho, ‘que unifica de alguma forma a economia-mundo e a balança de poder, que norteia a competição interestatal’ (Osório, s/d:6). O Centro é composto pelos países que estão no topo da hierarquia do sistema-mundo, envolto em tensão econômica, possuem a prerrogativa de explorar o conjunto de países que compõem o grupo Periférico, o qual está no último nível da estrutura, e possui baixo aparato estatal e condição econômica. No meio termo encontram-se os países Semiperiféricos, que exploram os Periféricos e são explorados pelo Centro. A partir destas divisões se compreende a ideia de desenvolvido referentes àqueles do Centro, subdesenvolvido à Periferia, e em desenvolvimento aos Semiperiféricos” (AGUIAR, 2017, p.7).

¹² No original: “The macro level also includes most theories concerning the immigrant adptation process, economic and social integration, assimilation, etc., when regarded from a structural or cultural perspective. The micro level includes studies of sociopsychological factors differentiating migrants from nonmigrants, together with theories concerning motivation, decisionmaking, satisfaction and identification. It may also include some aspects of immigrant adaptation, when regarded from a strictly individualistic perspective as distinct from a strictly individualistic perspective as distinct from the broader societal consequences” (RICHMOND, 1988, p.8)

áreas de origem e de destino, tornando necessário delimitar o significado da migração forçada na sociedade contemporânea (CASTLES, 2003).

No entanto, o fracasso frequente das políticas baseia-se na compreensão das dinâmicas sociais do processo migratório. Esta é uma nova ênfase no papel da gestão familiar e comunitária das redes sociais, capital social e capital cultural como fatores importantes no processo (CASTLES, 2003, p.17. Tradução nossa.)¹³

Castles (2010) ainda aborda a importância de estudos das mudanças nas relações sociais causadas pela migração. O autor traz, principalmente, o enfoque da economia, mas ressaltou também as possibilidades dessas análises a partir das relações sociais no nível micro. A própria Teoria Transnacional aponta que o rápido desenvolvimento das comunicações e meios de transportes possibilitou que os migrantes mantenham os vínculos com o país de origem, ao mesmo tempo em que constroem relações de comunidades no local de residência (CASTLES, 2003).

Acreditamos que a principal contribuição desta obra é a premissa de que a transformação social deve ser categoria central nos estudos sobre migração. O exame das relações entre as transformações sociais e a mobilidade humana são imprescindíveis para transcender análises que se limitam ao viés político e jurídico do fluxo migratório. A migração como um todo envolve um processo de transformação estrutural e institucional das sociedades, promovendo reconfiguração das relações políticas, econômicas e sociais globais (CASTLES, 2010). Para isto, Castles (2003) aponta que nem todos os estudos precisam trazer uma revisão da economia política global, mas devem considerá-la, uma vez que “em outras palavras: não há estudos locais sem uma compreensão do contexto global e nenhuma teorização global sem base na pesquisa local” (CASTLES, 2003, p.22. Tradução nossa)¹⁴.

A abordagem sociológica das migrações privilegia a conceptualização da migração como processo social. Neste enquadramento, as migrações são consideradas como ‘um processo de transição física de uma sociedade para outra’, uma alteração no relacionamento dos indivíduos com o ambiente social. Subjacentes à definição estão ‘processos de desconstrução das inserções sociais estabelecidas e de (re)construção de novas inserções’. (PINHO, 2012, p.24)

Sepputant e Sorensen (2014) explicitam as questões sociológicas clássicas que influenciaram os estudos da migração forçada e que se dividem em três grupos: questões de categorização e rotulagem, processos de integração e cidadania e as categorias analíticas de gênero, classe e etnia. A compreensão a respeito do conceito de cidadania, considera que as práticas de cidadania variam de acordo com elementos como classe, etnia, região ou identidade

¹³ No original: “However, the frequent failure of policies based on their work has highlighted the need to understand the social dynamics of the migratory process. This has led to a new emphasis on the role of family and community in shaping migration and on the study of social networks, social capital and cultural capital as important factors in the process” (CASTLES, 2003, p.17).

¹⁴ No original: “In other words: there can be no local studies without an understanding of the global context and no global theorization without a basis in local research” (CASTLES, 2003, p.22).

religiosa, influenciando diretamente o processo de integração local (BRUN, 2005). Nas categorias analíticas de gênero, classe e etnicidade, o esforço é no sentido de relacionar as transformações sociais a nível micro com aquelas de nível macro, delimitadas principalmente pela Convenção de 1951 (CASTLES, 2003; BAKEWELL, 2010).

Os estudiosos que se dedicam ao nível micro das relações sociais da migração forçada indicam relações de gênero e familiares como centrais na experiência de refúgio. Desde o processo de saída do país de origem, quando membros de uma mesma família realizam rotas diferentes, até as modificações das funções familiares de cuidado, proteção e suporte no país de destino. Stepputat e Sorensen (2014) denominam de “efeitos diferenciados” as consequências específicas que a migração forçada têm em membros da família, quase sempre oriunda da forma como a migração impacta de modos distintos em diferentes categorias sociais.

Vale notar que esses efeitos diferenciais provenientes das múltiplas interações entre categorias e rótulos sociais, refletem também como Estado e as instituições operam com tais rótulos. O que influencia diretamente na dinâmica social micro que esses migrantes estabelecem no país receptor. Polzer (2008) defende, em seu trabalho sobre refugiados moçambicanos na África do Sul, que essas categorias burocráticas e sociais podem invisibilizar as pessoas, limitando o poder de agência. Zetter (1991), por seu turno, demonstra particularmente como a dependência criada pelas identidades burocráticas, resultantes dos rótulos articulados no e pelo Estado, se reflete nas relações estabelecidas entre solicitantes de refúgio, refugiados e instituições. Para tanto, descreveremos os elementos teóricos dos autores, para posterior análise da medida em que tais conceitos são úteis para estudo da realidade brasileira. Mas entendemos que uma análise a respeito do processo de rotulação e categorização, não pode ser realizada desprendida de uma revisão a respeito da Sociologia do Desvio. Seleccionamos duas obras (GOFFMAN, 1963; BECKER, 1963) que, assim como Zetter (1991) e Polzer (2008) identificam efeitos negativos dos rótulos, mas que também apontam para a formação da identidade dos sujeitos a partir de categorizações.

1.3.Rótulos e categorias: revisão da sociologia do desvio

Assim como a sociologia de migração forçada, o estudo do desvio foi desenvolvido na Escola de Chicago, que buscou em grande parte analisar os efeitos das mudanças sociais que ocorriam na cidade estadunidense. De acordo com Lima (2001), a análise da sociologia do desvio teve início com autores anglo-saxões no final do século XIX, com o primeiro objetivo de investigar “problemas sociais” das áreas de criminologia, tratados da filosofia e ensaios

religiosos. O que era posto anteriormente, e se relacionava ao conceito de desvio, eram as ideias sobre crime e pecado (DOWNES e ROCK, 1988 *apud* LIMA, 2001).

A chegada de migrantes a Chicago fomentou o estudo do desvio. No ano de 1900, a cidade passou a ter notoriedade e conseqüentemente vivenciou um rápido crescimento urbano. Os grupos de indivíduos que chegaram ocuparam o espaço urbano e desenvolveram identidades próprias nos bairros, Lima (2001) acrescenta que para determinados grupos sociais o desvio passou a ser uma maneira de sobrevivência, alternativa aos modelos tradicionais estadunidenses. O processo de debate sobre a migração e a necessidade de assimilação desses sujeitos foi concomitante aos estudos sobre criminalidade da Escola de Chicago (LIMA, 2001).

No início esses fenômenos eram atribuídos principalmente aos efeitos de isolamento de certas zonas da cidade e considerados uma consequência do crescimento de Chicago e da estrutura importada pelos imigrantes. Escapando do controle político e desprovidos de recursos econômicos, os primeiros imigrantes geraram sua própria política e sua própria economia. (LIMA, 2001, p.187)

As abordagens teóricas que foram sendo desenvolvidas para o estudo do desvio levam em consideração a definição de normas para a vida em sociedade. O desvio é sempre visto como uma diferença em relação ao grupo social (Faugeron, 1976 *apud* Lima, 2001), os estudos clássicos costumam tratar de pessoas que não buscam ser rotuladas, e que quando são alocadas em categorias produzidas socialmente passam a ocupar um espaço social diferenciado. Um dos objetivos desta Dissertação é demonstrar os resultados de um processo de rotulação no qual os indivíduos buscam ser rotulados, assim analisaremos a situação das congolezas assistidas pela CARJ de forma distinta daquela proposta pela Escola de Chicago, o enfoque dado nesta pesquisa não se aproxima a ideia de criminalização das ações dos sujeitos, e nem da assimilação de migrantes. O que pretendemos é compreender os efeitos de rótulos, quando as categorias diferenciadoras são facilitadoras do processo de integração social.

Para iniciar o debate a respeito do processo de rotulação de migrantes, optamos por rever duas obras que consideramos fundamentais na sociologia do desvio, de modo a compreender a construção social deste processo de rotulação dos sujeitos como seres a margem das regras sociais.: *Estigma* de Erving Goffman e *Outsiders* de Howard Becker, são complementares em suas análises e perspectivas a respeito dos categorizados e da produção de categorias. Primeiramente, iremos apresentar a concepção de Goffman (1963) sobre *estigma* e a relação com *desvio*. Segundo o autor, estigma é a situação na qual o indivíduo está desqualificado para aceitação social, sua análise vai no sentido de que para que ocorra a estigmatização é necessária a relação entre os indivíduos. No trabalho citado são apresentadas características de relações mistas, ou seja, interações entre pessoas estigmatizadas e “normais”.

A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias: Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas. As rotinas de relação social em ambientes estabelecidos nos permitem um relacionamento com "outras pessoas" previstas sem atenção ou reflexão particular. (GOFFMAN, 1963, p.5)

É posto que a sociedade delimita meios pelos quais as pessoas são categorizadas, e em cada período histórico estas categorias têm um significado. O grupo social transforma preconceitos em expectativas a respeito das pessoas, que são exigidas de modo rigoroso, aqueles que não se enquadram nos atributos delimitados como “normais” são estigmatizados. Na proposta de Goffman (1963), isso está relacionado a construção da identidade dos sujeitos, que podem ser duas: social e virtual. A virtual é aquela que nós criamos para que os demais não tomem conhecimento sobre o que verdadeiramente somos, são conjuntos de atributos que fingimos ter, fazendo com que a sociedade não tenha conhecimento a respeito do nosso verdadeiro eu. Enquanto que a identidade social é a real, ou seja, aquela que o sujeito prova possuir, a partir de seus costumes e preferências.

De acordo com Goffman (1963), uma categoria passa a ser considerada socialmente como estigma a partir do momento que o efeito de descrédito é muito grande, gerando uma disparidade evidente e específica entre a identidade social virtual e identidade social real. “Nem todos os atributos indesejáveis estão em questão, mas somente os que são incongruentes com os estereótipos que criamos para um determinado tipo de indivíduo” (GOFFMAN, 1963, p.6). Uma vez que a sociedade acaba por estabelecer os modos de categorização de pessoas e as características que são comuns e aceitáveis para os indivíduos pertencentes a cada categoria (GOFFMAN, 1963).

Para delimitar o conceito de estigma o autor considera tanto as características físicas quanto psicológicas dos indivíduos, e descreve que o estigma de um indivíduo define a normalidade de outro, e, portanto, o estigma não é honroso e nem desonroso em si mesmo. Ao tratar do tema, Goffman (1963) sublinha a perspectiva histórica do conceito de modo a esclarecer que este pode variar de acordo com as condições sociais e culturais de dada época, não é fixo.

As tendências morais e intelectuais da época e a estrutura cultural são elementos importantes quando se pensa onde e quem determina o que é estigma. Vale salientar que, o grau de intensidade de estigma também se altera para cada tempo e lugar. Ao mesmo tempo em que estigma está ligado à ideia de mudança em paralelo com o social e o cultural, as pessoas que compõem a sociedade são responsáveis pela sua perpetuação. Como membros da sociedade, os indivíduos perpetuam as suas concepções de estigma e a forma de responder a ele. Isso se dá pelo passar das gerações, através da aprendizagem social e da socialização. (CARDOSO e SIQUEIRA, 2011, p.96).

No mais, o conceito é abordado tendo pano de fundo um encontro misto, ou seja, entre normais e estigmatizados, pois só desta forma aquele que é estigmatizado toma conhecimento da sua condição. O autor cita diversos exemplos em sua obra a respeito desses encontros e reconhecimentos, os principais são de pessoas que possuem algum tipo de deformidade física, e que crescem sem a compreensão de que são diferentes dos outros, e quando tomam tal consciência passam a ter que lidar com a marginalização resultante do estigma (GOFFMAN, 1963). “A vergonha se torna uma possibilidade central, que surge quando o indivíduo percebe que um dos seus próprios atributos é impuro e pode imaginar-se como um não portador dele” (GOFFMAN, 1963, p.10).

Assim, são delimitados três tipos de estigmas: abominações do corpo, culpas de caráter individual e diferenças tribais de raça, nação e religião. A característica sociológica comum a esses estigmas é que o indivíduo que o detém poderia ter sido recebido na relação social, mas possui um traço que se impõe a atenção e afasta os demais. O sujeito estigmatizado tem uma percepção sobre sua identidade semelhante àquela dos normais, acredita que pode ser um ser humano como os demais, e merecedor de destino agradável. Ao participar da convivência mista, o indivíduo reforça auto exigências que podem tornar-se auto ódio e auto depreciação.

A ideia central do autor é que a sociedade é responsável pela categorização dos indivíduos, e por quais características serão consideradas normais para os membros de cada categoria (CARDOSO e SIQUEIRA, 2011). Os membros de uma categoria de estigma costumam se unir em grupos sociais, fazer parte de uma categoria facilita o processo de entrar em contato com outro membro de determinado grupo social, podendo assim favorecer as relações entre os membros. Estes indivíduos acabam por mobilizar agentes e agências que os representem. Os representantes acabam detém algumas atividades características à sua posição: convencimento do público a fazer uso de um rótulo sociais flexível para a categoria, são oradores frente a plateias de normais e estigmatizados,

[...] apresentam o caso em nome dos estigmatizados e, quando elas próprias são ‘nativas’ do grupo, fornecem um modelo vivido de uma realização plenamente normal; são heróis da adaptação, sujeitos a recompensas públicas por provar que um indivíduo desse tipo pode ser uma boa pessoa [...] (GOFFMAN, 1963, p.24)

Goffman (1963) também trata da relação entre os estigmatizados e os informados. Estes são sujeitos normais que aceitam o estigma, e que obtém informação sobre determinada categoria de estigma a partir do seu trabalho em um ambiente que cuida das necessidades dos estigmatizados, e de ações desenvolvidas pela sociedade em relação a eles. E têm também os informados que estabelecem relações com estigmatizados por meio da estrutura social.

A respeito dos estigmatizados, é posto que os que pertencem à mesma categoria tendem a ter uma concepção semelhante do “eu”, que o autor denomina de carreira moral, compondo uma sequência de ajustamentos pessoais semelhantes. O modo como essas carreiras morais são implementadas na socialização do estigmatizado pode ser em duas fases: o estigmatizado incorpora o ponto de vista dos sujeitos normais, tendo crenças mais amplas em relação a identidade, e a fase em que aprende que tem um estigma particular e as consequências disso. Para tanto, são descritos quatro métodos de socialização do estigmatizado: estigma congênito, são socializados dentro da desvantagem; capacidade de uma família de se constituir em uma cápsula protetora, por meio do controle de informação que chega ao estigmatizado o que afeta diretamente a experiência moral do indivíduo; os indivíduos que se tornam estigmatizados em períodos mais avançados da vida, e têm de enfrentar o processo de revisão e reorganização do passado e como se identificar, isso gera facilidade para a autocensura; e os indivíduos que são socializados em uma comunidade diferente, podendo estar inserida ou não nas fronteiras geográficas da sociedade normal, e devem aprender uma outra forma de ser, a partir do que as pessoas a sua volta consideram normal (GOFFMAN, 1963).

O modo que é escolhido para reagir ao estigma forma dois tipos de identidades: a pessoal e a social. A primeira tem relação com as características do indivíduo consigo mesmo, e a segunda como ele se apresenta socialmente a partir das suas características estigmatizadas e as dos normais, o que influí nos espaços sociais e a forma como irá ocupa-lo. A necessidade de esconder o estigma ou não, infere na identidade pessoal e conseqüentemente na social, tendo como principal foco o controle da informação. Então, em sua rotina diária o sujeito pode estar em três tipos de lugar:

[...] lugares proibidos ou inacessíveis, onde pessoas de seu tipo estão proibidas de ir e vir, e onde a exposição significa expulsão [...] lugares públicos nos quais pessoas desse tipo são tratadas cuidadosamente e, às vezes, penosamente, como se não estivessem desqualificadas para uma situação rotineira, quando na verdade, de uma certa maneira, o estão [...] há lugares retirados onde pessoas desse tipo podem-se expor e perceber que não precisam esconder o seu estigma e nem se preocupar com tentativas feitas cooperativamente para não prestar atenção a ele [...] (GOFFMAN, 1963, p.71)

Esta “divisão de mundo” é resultado da escolha pela revelação ou ocultação do estigma. O mundo espacial dos indivíduos, para o autor, está dividido a partir da manipulação de informações da identidade pessoal e da identidade social. Mas é importante ressaltar que, esses dois tipos de identidade, assim como o estigma em si, são resultado de interesses e definições de outras pessoas em relação ao sujeito que tem a identidade posta em questão (GOFFMAN, 1963). Mas há uma contradição no estigmatizado, porque ao mesmo tempo que se observa como um sujeito não-diferente dos outros, ainda assim se define como alguém marginalizado. Desta

maneira, os estigmatizados acabam por buscar grupos que apresentem as mesmas características da categoria estigmatizadora para delimitar ações de “convencimento” a respeito da aceitação social de sua condição.

A partir desta realidade, Goffman (1963) trata da condição de desviante que tem relação com a tentativa de mudança de condição dos sujeitos, seja os estigmatizados ou normais. Esse desvio parte das normas de identidades existentes, e o autor assume a possibilidade da mudança da condição de estigmatizado para a normal, uma vez que normal e estigmatizado não são pessoas, mas perspectivas resultantes de situações sociais em contatos mistos, em razão do não cumprimento de normas que regem o encontro.

Começando com a noção muito geral de um grupo de indivíduos que compartilham alguns valores e aderem a um conjunto de normas sociais referentes à conduta e a atributos pessoais, pode-se chamar ‘destoante’ a qualquer membro individual que não adere às normas, e denominar ‘desvio’ a sua peculiaridade. (GOFFMAN, 1963, p.119)

Em suma, a partir da leitura da obra de Goffman (1963), entendemos que a sua concepção a respeito do estigma está ligada a uma ideia de imputação. Algo que não é desejado pelos sujeitos que são enquadrados na perspectiva de estigmatizado. Da mesma maneira, Link e Phelan (2001, p.371) apontam que na obra do autor é possível depreender que “as pessoas são estigmatizadas quando rotuladas e ligadas a características indesejáveis, dando-lhes uma experiência de perda de status e discriminação”. Há um resultado negativo no processo de rotulação do estigma, o sujeito é posto em uma hierarquia social inferior, afetando de maneira indesejável as suas oportunidades.

No mesmo sentido de consequências negativas está o estudo de Becker (1963) a respeito da condição de desviante. O termo que o autor faz uso é *outsider* para se referir aos sujeitos postos a margem pelo não cumprimento de normas sociais. Boa parte da conclusão de Becker é semelhante a delimitação do estigma de Goffman (1963). Becker (1963) realizou estudo específico com indivíduos que trabalham com música em casas noturnas nos EUA e fazem uso de maconha. A partir de entrevistas, delimitou conclusões a respeito da estratificação social resultante do processo de categorização como *outsiders*.

De acordo com o autor, a sociedade forma regras a partir dos interesses de grupos dominantes. E como em sociedades complexas há vários grupos, a conformação dos desvios vai sendo estabelecida a partir de um “embate” político entre grupos dominantes na delimitação da moralidade da regra (BECKER, 1963). As regras estabelecidas socialmente definem o comportamento do indivíduo, e conformam determinadas ações como certas e outras como erradas. Aqueles que infringem a regra imposta pode ser visto como alguém que não quer viver sobre as regras do grupo, portanto, *outsider*. Mas Becker (1963) também leva em consideração

a perspectiva do indivíduo “transgressor”, que pode não aceitar a regra pela qual está sendo julgado, e/ou não encara os que os julgam competentes ou legitimamente autorizados para fazê-lo (ibidem). E assim, quem não cumpre a regra pode entender que os *outsiders* são aqueles que o rotulam.

O desvio é resultado de um “empreendimento” gerido por empreendedores de moral: os que criam as normas, de modo a reformar costumes, e os que as aplicam, ou seja, estão responsáveis por fazer respeitar as leis (LIMA, 2001). A “cruzada” bem-sucedida, ou seja, o estabelecimento de regras, forma um conjunto de agências de imposição, que possui funcionários. Há uma institucionalização da imposição de regras fazendo com que aqueles que impõem regras não estejam interessados, de maneira prioritária, no cumprimento das mesmas, mas na manutenção do seu trabalho (BECKER, 1963). Desta forma, os impositores empregam regras e criam *outsiders* de maneira seletiva.

O desvio é resultado da aplicação de regras e sanções a um “infrator”. “O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso; o comportamento desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal” (BECKER, 1963, p.22). As regras sociais podem ser legais ou de convenção, e serão perpetuadas a partir da frequência com que são impostas.

Grande parte da obra é uma descrição do processo de inserção desses sujeitos nas ações consideradas desviantes pela sociedade. Neste processo, Becker (1963) delimita conceitos para análise de atos desviantes. Por privilegiar a ação coletiva, um ato será considerado desviante a partir da reação de um determinado grupo a ele. Becker (1963) ressalta que um determinado ato pode ser considerado uma infração em dado momento no tempo, e em outro não. E pode variar também de acordo com a pessoa que o comete, porque “[...] é de maneira seletiva que os representantes da lei, respondendo às pressões da própria situação de trabalho, aplicam a lei e criam as categorias de pessoas estranhas à coletividade” (BECKER, 1963, p.185).

As regras definidas e perpetuadas pela rotulação não são universalmente aceitas. Compõem um objeto de conflito na sociedade, e por conseguinte parte do processo político. Há o reconhecimento de que o desvio é constituído por reações de pessoas a determinados comportamentos, rotulando o comportamento como desviante (BECKER, 1963). O autor estabelece um modelo sequencial para os diferentes tipos de desvios. O primeiro é o comportamento apropriado, ou seja, cumpre a regra e os demais o compreendem como tal e desviante puro, o que desobedece a regra e é visto desta forma. Mas o autor atenta para o fato de que o comportamento de uma pessoa pode ser desviante em dada situação e apropriado em outra.

Muitos dos atos desviantes podem não ser conscientes, apesar de haver uma força motivacional por trás dele. Becker (1963) enfatiza que, em alguns casos, os atos não apropriados sejam feitos por indivíduos que não possuem a intenção de fazê-los. Para esta situação, o autor denomina os atos não intencionais de desvio que têm relação com o desconhecimento da regra. E acrescenta que várias pessoas possuem o impulso desviante, mas optam por não realizar, uma vez que o comportamento desviante produz a motivação desviante. Os impulsos são modificados e tornam-se padrões de ação através da interpretação social da experiência física (BECKER, 1963). Outro fato importante, é que, em casos que o indivíduo desviante não seja “descoberto”, ele próprio pode se “auto rotular” como desviante, e se punir de alguma forma pelo comportamento.

Quando é visto como desviante, o indivíduo sofre consequências sociais. A principal é na constituição da identidade pública.

[...] cometer um ato impróprio e ser apanhado lhe confere novo status; revelou-se um ser diferente do que supostamente era. O trato passa a ser consequência do rótulo que recebe [...] o tratamento dos desviantes lhes nega os meios comuns de levar adiante as rotinas de vida cotidiana acessíveis à maioria das pessoas. Em razão dessa negação o desviante deve necessariamente desenvolver rotinas ilegítimas. A influência da reação pública pode ser direta [...] ou indiretas – consequência do caráter integrado da sociedade. (BECKER, 1963, p.43 e 45)

Os desviantes em alguns casos passam a participar de grupos organizados. Isto confere um sentido de “destino comum”, o que permite o desenvolvimento de uma cultura desviante. De acordo com Becker (1963) é um conjunto de perspectivas que formata a compreensão do mundo e a forma de lidar com ele, tendo atividades rotineiras. Ao fazer parte de um grupo, a identidade de desviante torna-se concreta. Os grupos podem desenvolver justificativas históricas para as atividades desviantes. Grande parte desses grupos tem uma ideologia, que fornece razões para manter o desvio. Aqueles que participam de grupos que são institucionalizados possuem mais chances de se manter no caminho do desvio “[...] ele aprendeu, por um lado, como evitar problemas; por outro, assimilou a fundamentação para continuar [...]” (BECKER, 1963, p.49).

Na delimitação de Becker (1963), a imputação do desvio está relacionada ao poder. Para que a definição de uma categoria tenha sucesso e que o processo de rotulação seja efetivo é preciso poder. O autor entende que o rótulo é resultado de um empreendimento moral ou burocrático (LIMA, 2001), mas a legitimação é resultado de um processo político e econômico.

Os controles sociais afetam o comportamento individual, em primeiro lugar, pelo uso do poder, a aplicação de sanções. O comportamento valorizado é recompensado, e o comportamento negativamente valorizado é punido [...] essas concepções surgem em situações sociais em que elas são comunicadas por pessoas consideradas respeitáveis e validadas pela experiência. Tai situações podem ser ordenadas de tal maneira que os indivíduos passam a conceber a atividade como degradável, inconveniente ou imoral, não devendo, portanto, ser praticada. (BECKER, 1963, p.69-70)

Em suma, o autor compreende, a partir da perspectiva interacionista, que a legitimação do desvio perpassa a noção de hierarquia social. Os que delimitam a construção moral do desvio são os mais poderosos, e, portanto, colocam em prática identificação e tipificação dos indivíduos. Os que são rotulados como desviantes têm que conviver com consequências negativas (LIMA, 2001). Selosse (1981) ressalva que a conclusão de Becker (1963) é de que a rotulação pode ocasionar redução de capacidades do sujeito rotulado, e ressaltar aspectos negativos das características do indivíduo.

No mesmo sentido que Goffman (1963) coloca que os estigmatizados sofrem efeitos ruins, na qual a identidade real é deteriorada por não ser incluída naquilo que é definido como “normal” pela sociedade, Becker (1963) delimita que os *outsiders* acabam por participar da sociedade a partir da identidade desviante. Os dois autores tratam de rótulos que são imputados aos indivíduos a partir de regras sociais criadas por outrem. No caso analisado por esta Dissertação, observamos que os rótulos também são desenvolvidos por grupos sociais que possuem poder, tanto no âmbito doméstico quanto na comunidade internacional, mas que são categorias objetivadas pelos sujeitos. Desta forma, entendemos ser necessária revisão bibliográfica do estudo de rótulos e categorias no tema da migração, para posterior análise do objeto selecionado para pesquisa.

1.4.Rótulos e Categorias na Migração Forçada: revisão bibliográfica

De acordo com Black (2001), os debates em torno do refúgio sempre envolvem controvérsias terminológicas. No entanto, o sentido para o termo mais difundido nos meios oficiais faz referência àquele contido na Convenção de 1951. O autor compreende que o uso da terminologia oriunda deste documento demanda um viés de ação humanitária, e, por conseguinte uma ruptura das relações econômicas, sociais e culturais tidas como “normais”, influenciando na forma como os indivíduos denominados refugiados são compreendidos socialmente. Desta maneira, é difundida uma visão sobre o refugiado como sendo aquele sujeito com experiências e necessidades específicas:

As definições dos termos são muitas vezes vagas, incertas ou sobrepostas, e são apresentadas poucas evidências para mostrar que são sociologicamente significativas no sentido de descrever um conjunto de características próprias ou definidoras de um grupo de população teoricamente distintos. (BLACK, 2001, p.64. Tradução nossa)¹⁵

¹⁵ No original: “Yet the definitions of these terms are often vague, shifting or overlapping, and little evidence is presented to show that they are sociologically significant in the sense of describing a set of characteristics that are innate or defining features of a theoretically distinct population group” (BLACK, 2001, p.64).

Esta questão é confirmada por Sepputant e Sorensen (2014), quando os autores ressaltam que alguns estudos sociológicos sobre migração forçada tomam automaticamente o termo refugiado das agências internacionais, sem debater a pertinência dele. Para o desenvolvimento desta pesquisa, optamos por analisar a forma de categorização dos sujeitos refugiados no Brasil, e compreender o sentido que o termo é usado pela organização institucional do país. Assim, iremos nos ater as propostas de Zetter (1991) e Polzer (2008) sobre processos de rotulação e categorização na agenda do refúgio.

Polzer (2008) argumenta que alguns elementos da categorização social e institucional tendem a desconsiderar as pessoas envolvidas no processo. O estudo da autora é a respeito de refugiados moçambicanos que, durante a década de 1980, se estabeleceram na área rural da África do Sul após fugirem da guerra civil no país de origem. Cabe apontar, contudo, que ao trabalhar com a categoria de “refugiado integrado com sucesso”, a autora toma parte no processo de rotulação que pretende compreender, já que tal categoria compõe o discurso institucional por ela analisado. De acordo com o ACNUR, os refugiados integrados seriam os indivíduos autossuficientes nas sociedades receptoras, o que invisibiliza as idiosincrasias daqueles refugiados não “autossuficientes”. Polzer (2008) reconhece que há problemas em suas categorizações, mas que não seria possível investigar tais grupos sem rotulá-los em alguma medida.

A autora teoriza seis elementos de categorização que considera relevantes para a questão da produção de invisibilidade na vida do refugiado. Tais elementos são delimitados a partir de três casos de categorização: um do governo sul-africano, que tinha como propósito a regularização legal dos indivíduos, outro de uma pesquisa acadêmica a respeito de demografia e saúde pública e a terceira de residentes de um determinado distrito para descreverem suas relações com o “Outro”- refugiados-, então seriam as categorizações burocrática, acadêmica e social, aplicadas sobre as mesmas pessoas. A autora demonstra que cada um dos elementos presentes na categorização é uma fase em que as experiências dos refugiados moçambicanos integrados não ficam evidentes.

O primeiro elemento descrito é a parcialidade, ou seja, todas as categorias possuem uma fonte e os atores que as constroem partem de intenções particulares e parciais. O segundo é quanto à funcionalidade da categorização, a serventia para as instituições e/ou coletivos sociais que as criaram e usam. Neste ponto, são definidas as características das categorias, que segundo Polzer (2012) são hierarquizadas, e umas têm precedência sobre as outras na definição do grupo. O terceiro elemento é conformação, delimita os aspectos que constituem as características e funcionalidades da categoria, homogeneizando os membros dos grupos sociais. A

imutabilidade é o quarto elemento, e tem relação com a mudança na categorização ao longo do tempo. A função da categoria é definida no momento de sua criação ou enquanto a ação a que a categoria se destina está em funcionamento, o que imprime certa inércia às categorias, impedindo sua modificação de acordo com as identidades dos membros em uma trajetória futura. A autoconfirmação tem relação com o reforço da ideia de imutabilidade, a partir das fontes de informação sobre os grupos. O sexto e último elemento é a negociação, processo pelo qual a categorização é sempre impactada pelo engajamento do grupo de atores a ser rotulado. Neste elemento pode haver a participação do sujeito categorizado, ou seja, este pode cooperar e responder ao processo de agrupamento, seja incorporando as categorias e as internalizando, ou resistindo e as subvertendo.

Esses seis processos se aplicam amplamente a diferentes contextos e tipos de categorização. Eles não são problemáticos em si mesmos para muitas das funções da categorização social, mas torna-se perigoso aceitar os grupos resultantes dessas categorizações para qualquer outra função que não seja aquela para qual foram definidos. (POLZER, 2008, p.480. Tradução Nossa) ¹⁶

Polzer (2008) esquematiza estas diferentes dimensões do processo de categorização a partir de perguntas, através das quais é possível “interrogar” as categorias antes de aplicá-las:

Quadro 1- Elementos de Categorização

Elemento	Pergunta
Parcialidade	Quem está definindo esta categoria?
Funcionalidade e Imutabilidade	Qual é o propósito de definir a categoria em um determinado ponto no tempo?
Conformação	Quais características da categoria são enfatizadas sobre os outros?
Autoconfirmação	Quais fontes de informação são usadas ou criadas para confirmar a existência da categoria?
Negociação	Quais são as razões e oportunidades para os indivíduos que são direcionados para a categorização para permanecerem invisíveis?

Fonte: POLZER, 2008, p.480. Tradução nossa.

¹⁶ No original: “These six processes apply broadly to many different contexts and kinds of categorization. They are not in themselves problematic for many of the functions of social categorization, but they make it dangerous to accept the resultant ‘group’ as a given for any other function than for what it was defined” (POLZER, 2008, p.480).

O argumento da pesquisa de Polzer (2008) é que a categorização de pessoas em grupos enfatiza determinadas características e, portanto, torna invisíveis aqueles indivíduos que não as possuem. Uma consequência observada em campo pela autora é que a categorização burocrática congela o grupo no tempo, através dos critérios de elegibilidade dos documentos, e avança como se os grupos categorizados fossem possuir sempre as mesmas características. Por isso, uma das questões a ser ponderada no estudo de migrações é que as pessoas movem de categorias. As categorias acadêmicas, Polzer (2008) as coloca bem próximas das burocráticas porque cumprem funções para instituições. Enquanto que as categorias sociais dispõem de funções específicas para a sociedade e têm como especificidade o fato de não possuir definição única e documentada, estando em constante mudança. Mas assim como as outras duas, apresenta, em alguma medida, ideia de imutabilidade a respeito do categorizado.

Categorias institucionais fazem isso (congelam os categorizados no tempo) criando um conjunto de critérios documentados que voltam ao passado e encaminham-se para o futuro como se o grupo categorizado sempre tivesse sido e sempre será o mesmo. As categorias sociais, embora mais flexíveis na forma como se deslocam através do tempo, também tendem a construir um mito de imutabilidade em torno das características que a categoria possui no momento presente. (POLZER, 2008, p.493. Tradução Nossa.)¹⁷

Outros estudos tratam especificamente das categorias burocráticas. De acordo com Waugh (1930), as definições institucionalizadas do refúgio fazem com que os refugiados sejam rotulados nas mentes das pessoas. Black (2001), explica que os sujeitos são rotulados pelas instituições por possuírem determinadas características que não são consideradas “normais” para os demais indivíduos da população.

De acordo com Zetter (1991), os rótulos são considerados a partir de estatutos jurídicos reconhecidos internacionalmente, e creditados por agências encarregadas de salvaguardar os interesses dos indivíduos rotulados. O autor fundamenta seu estudo no caso de cipriotas que se deslocaram do Norte para o Sul do Chipre, após invasão turca em 1974, tornando-se refugiados no próprio país de origem. Segundo Zetter (1991), os indivíduos refugiados estão imersos em um universo institucionalizado de Organizações Não Governamentais, agências intergovernamentais e governos, que existem a partir de uma estrutura desenvolvida para fornecer assistência de emergência.

O autor sugere que a lacuna dos rótulos está exatamente na sua funcionalidade, uma vez que os interesses burocráticos são as medidas suficientes para as definições dos termos

¹⁷ No original: “Institutional categories do this by creating a documented set of criteria which then reach back into the past and forward into the future as if the categorized group had always been and will always be the same. Social categories, while more flexible in how they shift through time, also tend to construct a myth of immutability around whatever characteristics the category currently holds” (POLZER, 2008, p.493).

rotuladores. Esta análise de Zetter (1991) complementa aquela de Wood (1985), na qual a compreensão é de que os refugiados são socializados a partir de certas identidades, o que gera impactos estruturais nas oportunidades. Estas identidades são formadas pelo rótulo institucional. E assim, deve haver um exame simultâneo do significado institucional do rótulo, e das reações do rotulado, porque isto compõe uma identidade burocrática (ZETTER, 1991).

O processo de formação da identidade burocrática é descrito como desenvolvimento de estereótipos, que permeiam circunstâncias de desagregação, padronização e formulação de categorias de corte claro (ZETTER, 1991). Na estrutura institucional, essas particularidades têm poder, pois a rotulagem define o grupo de “clientes” e delimita o conjunto de necessidades assumidas, em consonância aos aparelhos de distribuição adequados.

Com esta simetria, especialmente no contexto de assistência humanitária, a ação institucional adquire sua própria legitimidade e aparente benevolência. É precisamente através deste processo prescritivo, que uma identidade institucional está sendo formada. (ZETTER, 1991, p.44. Tradução nossa.)¹⁸

Neste sentido, a rotulagem é compreendida como um processo de designação. Não é participativo porque envolve julgamento e distinções, sendo assim uma atividade burocrática sugerindo neutralidade. Na assistência aos refugiados, pela derivação humanitária, esta neutralidade sob o rótulo é praticamente intrínseca (ZETTER, 1991). Uma das consequências dos rótulos institucionais é que eles constituem de fato a identidade do rotulado, não sendo apenas formadas por ações burocráticas, mas transformadas por estas.

Concordamos com Zetter que não há a participação do indivíduo, e que de fato é um processo de designação. Mas na pesquisa de campo realizada, pudemos observar que os indivíduos, em certa medida, participam da adequação dos significados do rótulo no processo de integração com as organizações da sociedade civil, sendo uma categorização social (POLZER, 2008). O processo de rotulação, como posto por Zetter (1991), acontece através de um aparato institucional, com diversas organizações e o próprio governo. O que vimos no caso das congolezas na cidade do Rio de Janeiro é que na categorização burocrática, o indivíduo rotulado não tem como influir no processo de definição do rótulo, apesar de buscar ser categorizado de modo a obter alguns direitos que compõem a característica da categoria. Após a categorização burocrática a relação se modifica, identificamos que na categorização social há uma troca, os sujeitos rotulados têm como, se não influenciar de fato, sugerir mecanismos para lidar com os rótulos e de alguma maneira rearticular suas identidades. As categorias e os rótulos

¹⁸ No original: “With this symmetry, especially in the context of humanitarian assistance, institutional action acquires its own legitimacy and apparent benevolence. It is, precisely through this prescriptive process that an institutional identity is being formed” (ZETTER, 1991, p.44).

burocráticos ganham significado fora das instituições, e assim, podem ser negociados pelos atores sujeitos a ela, na categorização social.

A terminologia refugiado faz com que os sujeitos tenham de lidar com o dilema das políticas criadas a partir dos significados do rótulo. Tais políticas se propõem a integrar e criar independência. Mas Zetter (1991) observou que, no caso dos cipriotas, sustentam a dependência e a diferenciação. Os rótulos podem acentuar características que procuram reduzir, e algumas políticas acabam por gerar relações de dependência (ZETTER, 1991). Acreditamos que este efeito observado pelo autor ocorre em razão do estreitamento das relações dos indivíduos rotulados com as instituições que os rotulam. Em nosso estudo percebemos esta dinâmica, mas não como dependência. Na categorização institucional o poder de agência é contido pela identidade burocrática, enquanto que na categorização social, as identidades são rearticuladas a partir da presença dos refugiados em organizações da sociedade civil.

Como sugerido pelos autores (ZETTER, 1991 e POLZER, 2008), os processos de rotulação e categorização podem ser de diversos tipos. Por isso é necessário identificar com quais categorias o estudo está lidando e suas funcionalidades, para assim compreender seus efeitos. Em nossa pesquisa identificamos a categorização burocrática e a social. Consideramos que os migrantes, em geral, não são indivíduos isolados reagindo aos estímulos de uma burocracia, mas sim, seres sociais que buscam melhores resultados para si, sua família e comunidade (CASTLES, 2004).

A fim de compreendermos os resultados dos rótulos e categorias para as famílias e comunidades, ponderamos que as terminologias englobam indivíduos com características distintas. Assim, fizemos um recorte de gênero e etnia, pois o estudo com mulheres congoleesas se deu justamente pela observação de que os rótulos/categorias vão estreitar junto às instituições as relações sociais dessas mulheres migrantes em determinados aspectos das suas vidas. Permitindo a rearticulação das identidades nas redes relacionais.

Anthias (1998) argumenta que as categorias são realidades sociais, e que devemos levar em consideração a experiência, a intersubjetividade, a organização e as formas representativas para entendermos como elas se constituem e modificam. A autora trata do estudo das categorias gênero, etnia e raça na sociologia, propondo a conceitualização de cada uma a partir da correlação que possuem entre si. As relações de gênero demarcam fronteiras entre os grupos étnicos pois resultam de aspectos culturais específicos. Entendemos que etnia denota atribuições particulares de uma determinada população, derivada do mesmo ponto de origem, com histórias e experiências semelhantes. E raça, além da compreensão relativa a cor de pele, têm caráter cultural e territorial, demarcador de categorias (ANTHIAS, 1998).

Assim, vemos como necessária uma revisão acerca da inclusão de gênero nas análises das dinâmicas sociais migratórias, de forma a apontar as instâncias da vida feminina em que as identidades são rearticuladas pela rotulação/categorização. Apesar da bibliografia não levar em consideração a etnia na normatização, entendemos que está presente, pois o aspecto cultural demarca a categoria gênero e os efeitos estruturais de vantagens e desvantagens na migração forçada.

1.5. Dinâmica migratória, gênero e redes sociais

Um dos objetivos desta pesquisa é lançar olhar para migração, no sentido proposto por Hear (2010), como um processo que integra transformações sociais amplas, mas que possui uma dinâmica própria. Segundo o autor, a dinâmica migratória está relacionada de forma complexa à classe, gênero, geração, etnias, e diversas outras clivagens sociais, incorporadas no status social e em uma hierarquia de poder. Isto ocorre tanto nos países de origem quanto no país receptor.

Em análises microsociológicas, a migração forçada influencia as relações relativas à família e gênero, por exemplo (STEPPUTAT e SORENSEN, 2014; SERTÓRIO e SANTOS, 2012). Jastran e Newland (2003) tratam especificamente sobre a responsabilidade dos Estados e da comunidade internacional na garantia da unidade familiar e proteção dos refugiados. As autoras argumentam que estes fatores são cruciais na experiência do refúgio, principalmente a separação da família em decorrência de conflitos e fugas, o que tende a gerar um período prolongado de rearranjos e reagrupamentos familiares.

Em relação especificamente ao gênero no fluxo migratório, Peres e Baeninger (2012) acrescentam que a migração feminina não é compreendida como fluxo composto apenas por mulheres, e sim grupo de distinções sociais que faz com que as trajetórias e estratégias mobilizadas pelas mulheres sejam diferentes daquelas dos homens. Portanto, a migração forçada gera aspirações específicas às mulheres (EL-BUSHRA, 1991), e tanto homens quanto mulheres têm a necessidade de reconstruir e reafirmar relações de poder e identitárias no processo migratório (CASTRO, 2006).

Daniel (2013) explica que a categoria gênero permite comparação entre as relações de homens e mulheres, masculino e feminino no país de origem e no de destino. Em razão de fenômeno migratório ser um conjunto de relações sociais, acaba sendo estruturado por relações transnacionais de poder, organizando, assim, padrões de migração (CASTLES, 2003; DANIEL, 2013).

[...] quando compartilham do mesmo país de origem e a mesma motivação, homens e mulheres podem ter visões diferentes sobre a experiência migratória [...] compreender como o gênero é uma dimensão que estrutura as diversas formas de se mover pelo mundo e de sentir os efeitos da compressão espaço-tempo que caracteriza a fase globalizada da modernidade, não significa apenas incluir as mulheres como uma variável de pesquisa nos estudos de migração. Reconhecer o gênero como um conjunto de relações que incide sobre as mobilidades internacionais exige uma mudança de perspectiva que o entenda como uma categoria social que dá significado às relações de poder que organiza as sociedades distinguindo masculino e feminino. (DANIEL, 2013, p.60 e 69)

Alencar-Rodrigues, et al (2009), citando Weinberg (1992), apontam para o fato dos debates comumente terem partido de valores tradicionais e patriarcais, e de maneira semelhante as migrações terem sido postas como uma questão masculina, encobrendo a perspectiva feminina. A ausência da perspectiva de gênero na agenda migratória se manteve pelo menos até as décadas de 1950 e 1960, nas quais o modelo abordado era de que as mulheres acompanhavam os homens, como agentes passivas e subordinadas aos projetos migratórios masculinos. O que influenciava também na integração social no país de destino (BOYD e GRIECO, 2003; HORTA e MIRANDA, 2004; FARIA et al, 2014).

Contudo, a variável gênero começou a ganhar espaço nas abordagens sobre migração dos anos 1980 e 1990 (HORTA E MIRANDA, 2004). Segundo Boyd e Grieco (2003), Peres e Baeninger (2012) e Faria et al (2014), tal processo se intensificou, principalmente a partir dos anos 1990, em razão do movimento feminista ter demonstrado preocupação com a ausência de estudos e debates sobre mulheres na migração. Os estudos feitos a partir de então, levaram em consideração o processo de debate no movimento feminista de inclusão da mulher e Modelo de Desenvolvimento exposto tanto por correntes liberais quanto pós-coloniais (ECHART, 2017). Peres e Baeninger (2012) também afirmam ser necessário evidenciar que as experiências e impactos migratórios são diferentes para homens e mulheres, e que as experiências femininas são apresentadas de maneira “sutil e íntima”.

Ao aprofundar a análise, especificamente no campo da migração internacional, Boyd e Grieco (2003) delimitaram que a variável gênero deve ser considerada em três estágios do fluxo migratório. O primeiro é denominado pré-migração, e tem relação com os papéis de gênero e exercício do poder entre homens e mulheres nos países de origem. Em alguns casos, pode haver um contexto de subordinação feminina em relação a autoridade masculina, e/ou a família quem atribuí os papéis das mulheres, e determinam o incentivo relativo a migração, através do controle dos recursos que podem apoiar ou desencorajar o fluxo migratório. A pesquisa desenvolvida por Velasco (2006) com mulheres senegalesas na Espanha, evidencia esta relação de subordinação familiar das mulheres em relação aos maridos, resultante de práticas no país de origem. A autora observa como isto interfere no processo de integração na

sociedade espanhola, especificamente no acesso a organizações de assistência. Em alguns casos acompanhados na pesquisa, a Cáritas espanhola auxiliava as mulheres senegalesas por intermédio dos maridos.

Certas características relativas ao país de origem, de maneira macro, também podem vir a influenciar o fenômeno migratório e assim interagir com relações de gênero e posição das mulheres no processo de tomada de decisão. Boyd e Grieco (2003) destacaram algumas possibilidades: a situação econômica do Estado, a capacidade do governo de oferecer infraestrutura, a presença ou ausência de sistema de migração estabelecido com outras áreas. Na realidade da migração forçada, entendemos que as formas correntes de rotulagem/categorização por parte de agências internacionais e governos, como a existência de grave violação dos direitos humanos, perseguição política, incapacidade dos Estados em garantir a segurança dos indivíduos, etc., têm importante papel neste processo.

O segundo momento é o cruzamento de fronteira, relativo as políticas migratórias do país de origem e de destino, estratégias migratórias, acesso de mulheres ao mercado de trabalho (BOYD e GRIECCO, 2003). As autoras assinalam o fato da Convenção de 1951, delimitar quem pode ou não ser considerado refugiado- mais uma vez a rotulagem/categorização influenciando as experiências individuais no fenômeno social migratório. A definição de migrante leva em consideração a incorporação e participação do sujeito em um sistema transnacional de relações sociais, que envolvem desde rótulos e categorias, até a formação de redes sociais comunitárias (MAISONAVE e SANMARTÍN, 2008).

O terceiro estágio demarcado é o pós-migratório (BOYD e GRIECO, 2003), em que ocorre o impacto da presença de mulheres no fluxo migratório, no mercado de trabalho do país receptor e no status que assumem na família e domicílio ao chegarem a um novo lugar. As mulheres vivenciam experiências diferentes, principalmente no mercado de trabalho, porque frequentemente são segregadas em ocupações do cuidado, como tarefas domésticas, babá. Mesmo aquelas qualificadas podem ter experiências distintas, marcadas pelo gênero (BOYD e GRIECCO, 2003). Assim, os resultados da integração podem ser influenciados por três fatores, a capacidade do país receptor de integrar, padrões de incorporação no mercado de trabalho e o impacto da migração sobre homens e mulheres.

Percebemos que as características apresentadas pelas autoras nos diferentes estágios migratórios são espaços para a rearticulação das identidades, a partir dos rótulos e categorias. O que acontece é articulação de condições estruturais (mercado de trabalho, por exemplo) com características individuais dos atores (estrutura familiar, por exemplo), e a fatores econômicos e culturais do país de destino (MAISONAVE e SANMARTÍN, 2008).

Segundo Schiwin e Costa (2016), fatores que influenciam diretamente o processo de integração à nova realidade social, estão presentes na dimensão de violações de direitos que atingem a vida das mulheres migrantes. O espaço geográfico existente entre as próprias origens e as mulheres podem ocasionar diferentes dimensões de violência. As autoras abordam quatro tipos de violências: a cultural, social, psicológica e sexual. Nestes podemos observar que, em certa medida, há uma separação entre aquelas experiências na pré-migração, cruzamento de fronteiras e pós-migração (BOYD e GRIECCO, 2003).

A violência cultural tem relação com as opressões no núcleo familiar, razão pela qual, muitas mulheres buscam refúgio em outros países, mesmo tendo que enfrentar realidades de readaptação e integração. A violência social, engloba manutenção da pobreza, precariedade no acesso à serviços públicos, situações deficitárias de moradia, garantia de direitos e a políticas públicas. Segundo as autoras, a obtenção destes serviços é prejudicada pela condição de estrangeiras e barreira idiomática. Neste sentido, é o momento em que a organização institucional atua, buscando promoção de políticas de integração local. A violência psicológica tem início com a perseguição no país de origem em razão de gênero, a condição de mulher e refugiada que eleva a vulnerabilidade, por medo, isolamento e dificuldade de integração. E a violência sexual, que de acordo com Schwinn e Costa (2016) é o momento em que todas as violências se encontram, com destaque para os países que fazem uso do estupro como arma de guerra.

Outras perspectivas de análise sobre gênero no fenômeno migratório dizem respeito às redes sociais estabelecidas pelos migrantes. Estas abarcam aquilo que autores da sociologia da migração forçada (CASTLES, 2002;3004;2010; HEIR, 2010) apontam como necessidade de observar as dinâmicas sociais. Pinho (2012), afirma que os trabalhos que tratam dos aspectos de redes sociais colaboram para a compreensão do modo de articulação das diferentes dimensões, sociais e individuais.

Em estudos específicos quanto a redes sociais formadas por mulheres, podemos compreender melhor a dinâmica envolvida. O que vimos é que as mulheres estabelecem relações entre si, com o grupo de mesma nacionalidade e com organizações da sociedade civil. Vários elementos compõem a rede e razão para serem formadas. O interesse aqui é delimitar os elementos, refletindo que muitas vezes são estabelecidos pela necessidade de integrar na sociedade de acolhida a partir de rótulos e categorias sociais que viabilizam a rearticulação das identidades femininas.

Segundo Sertório e Santos (2012), as redes sociais são imprescindíveis para a compreensão dos fluxos migratórios. E os indivíduos que saem do lugar de origem, aqueles que

permanecem e os que acolhem estão envolvidos em uma “rede social de relações, muitas vezes pré-estabelecidas” (2012, p.4). Alguns trabalhos (SERTÓRIO e SANTOS, 2012; SANTOS e MESQUITA, 2017) citando Durham (1984), delineiam que na migração não há desintegração das relações sociais primárias, que mesmo com o rompimento das estruturas relacionais do lugar de origem em razão do movimento de saída, o que acontece é um rearranjo de relações primárias no local de acolhida.

[...] uma rede social pode ser conceptualizada como um conjunto das unidades sociais (atores individuais ou coletivos, ou posições) e das relações estabelecidas (direta ou indiretamente) entre estas [...] uma rede consiste em indivíduos ligados por relações sociais [...] as unidades encastradas nas redes podem ser indivíduos, posições, atores coletivos ou outras entidades (PINHO, 2012, p. 49 e 53)

O trabalho de Sertório e Santos (2012), por tratar de migração local, lança luz sobre o mercado de trabalho e moradia, e como as redes sociais entre as mulheres atuam nesta questão. Para as autoras, as mulheres estão descapitalizadas para conseguir alugar uma casa, e ao chegar no local de destino sem emprego, acabam por se estabelecerem na casa de parentes ou amigas, conformando uma relação de troca recíproca. Assis (2007), já tratando de migrantes internacionais, coloca que as principais relações construídas são justamente aquelas que têm como base o parentesco, amizade e a origem comum, fortalecidas através da interação em associações voluntárias. Por isso, Assis (2007, p.768 e 769) reflete que:

A migração de longa distância provoca grandes transformações para os sujeitos que vivenciam essa experiência; porém, em vez de pensá-la apenas como um fator que provoca o rompimento de laços, procurei complexificar a análise, demonstrando que a constituição de um campo de relações transnacionalizadas também possibilita novos arranjos familiares e de gênero.

Escudero (2016) analisa o protagonismo de mulheres migrantes ao observar seus papéis na construção de redes sociais locais que levam a um determinado fortalecimento identitário. Assumindo que no país receptor as identidades culturais, étnicas, sociais do imigrante acabam por ser reforçadas em certas medidas, a autora mobiliza o conceito de “identidade diaspórica”, que seria resultado de características da terra natal, de acolhida, e experiência de vida do imigrante, reproduzidos em movimentos circulares localizados no interior das representações.

E é justamente em torno dessa mobilização e participação, bem como na rotina que essas atividades impõem no cotidiano, que se estabelecem as redes sociais, ou seja, um laço que une imigrantes e não-imigrantes como uma rede complexa de papéis sociais complementares e relações interpessoais que são mantidas por um conjunto informal de expectativas mútuas e comportamentos prescritos. (ESCUADERO, 2016, p.186)

Este “conjunto informal de expectativas mútuas” é o que chamamos de restabelecimento das relações sociais. Entendemos que estas relações acontecem através da rearticulação das identidades, que se formam quando há um contato com o novo, que as delimita como “Outro”. Os vínculos entre as mulheres de mesma nacionalidade, no país de destino, se dão a partir do que é diferente. Todos estes trabalhos nos permitiram observar exatamente os aspectos de maior

sensibilidade para as mulheres no fluxo migratório e como as redes sociais são os mecanismos utilizados para minimizar os efeitos sociais da saída do país de origem.

Apesar de na normatização, os estudos não considerarem raça e etnia junto ao gênero, na conformação de redes sociais há pesquisas que entendem que estas três categorias determinam características particulares na rearticulação das relações sociais no país de destino. Segundo Maisonave e Sanmartín (2008), as redes sociais conectam os indivíduos no campo social. Na realidade da migração, permitem aos sujeitos alcançarem informação, apoio e recurso. As autoras chamam atenção para a heterogeneidade dos indivíduos migrantes, e que, portanto, devemos considerar os efeitos de classe, gênero e etnia na formação das redes no país de destino. Estas categorias conciliam as atividades das redes em relação a necessidades econômicas, políticas ou socioculturais.

[...] é no lugar de chegada onde os imigrantes se constituem como grupo etnicamente diferenciado, e o que fazem através das redes sociais que tecem e usam (e mobilizam) como base econômica, psicológica e emocional em um entorno hostil. Em um processo que vão perfilando as relações de hierarquia e solidariedade dentro do próprio grupo, vão definindo os limites comunitários e a própria expressão identitária em uma dupla dimensão que inclui relação dialética com a sociedade hegemônica. (JARBADO, 2006, p.101. Tradução nossa.)¹⁹

As redes sociais são resultado da necessidade de lidar com situações de instabilidade econômica, emocional e jurídica. De acordo com Jarbado (2006), o tecido social é perfilado na organização da própria comunidade de destino de modo a responder a padrões culturais das sociedades de origem. O estudo da autora é relativo a mulheres migrantes senegalesas, e para tanto, é afirmado que as mulheres oriundas do continente africano, de um modo geral, têm como particularidade a construção de redes de solidariedade feminina. Isto acontece por compartilharem as categorias mulher, africana, e no estudo de caso da autora há a inclusão das categorias esposa e dependente do homem imigrante (JARBADO, 2006). Em nosso estudo de caso, as categorias que unem as mulheres congoleesas na cidade do Rio de Janeiro, além de gênero e país de origem, são também estado civil e rearranjo familiar, mas com características distintas daquelas delimitadas pela autora: apesar de casadas, estão independentes de homens migrantes.

Extraímos da pesquisa de Jarbado (2006) a descrição a respeito do sentimento de irmandade entre as mulheres africanas, ressaltado também por Carballo e Echart (2008). Estas

¹⁹ No original: “[...] que es en el lugar de llegada donde los inmigrantes se constituyen como um grupo etnicamente diferenciado, y que lo hacen a través de las redes sociales que tejen y que usan (y movilizan) como colchón económico, psicológico y emocional en um entorno hostil. En um proceso en que van perfilando las relaciones de jerarquia y solidaridad dentro del próprio grupo, se van definiendo los limites comunitarios, y la propia expresión identitaria en una doble dimensión que incluye una relación dialéctica con la sociedad hegemónica” (VELASCO, 2006, p.101).

autoras vão além e afirmam que, no caso de mulheres africanas na Espanha, a primeira a chegar desenvolve uma rede de acolhida e integração para as que chegam depois, criando vínculos entre as sociedades de origem e de destino. Percebemos esta característica na CARJ, uma refugiada congoleza, que se encontra há mais tempo no Rio de Janeiro, atualmente, trabalha como assistente na organização da sociedade civil, e coordena todas as atividades referentes ao grupo de congolezas atendido pela Cáritas da cidade do Rio de Janeiro.

Tendo em vista esta perspectiva das redes sociais, alguns estudos buscam elucidar a potência dessas comunidades criadas na migração para fomentar a autonomia das mulheres. Sertório e Santos (2012), tratam da autonomia feminina, principalmente em relação à família, pois as migrantes tendem a assumir novas responsabilidades econômicas e sociais, podendo modificar a distribuição de poder no núcleo familiar. Quasmyeh (2014) aponta o tocante as políticas desenvolvidas pelas agências internacionais de proteção aos refugiados. A autora argumenta haver mudanças positivas em razão do deslocamento justamente pela ruptura com os sistemas sociais tradicionais. O fortalecimento feminino acontece através das políticas de igualdade de gênero. Nestes contextos, as mulheres são incluídas em estruturas que, ao compreendê-las como grupo social vulnerável, elaboram esforços especiais para obtenção de proteção.

Por fim, o esforço feito nesta sessão foi delimitar, por meio da bibliografia apresentada, a perspectiva de gênero no fenômeno migratório. Se assim como Anthias (1998), pensarmos que gênero e etnia são formas de categorização, temos que levar em consideração o contexto específico em que as mulheres estão inseridas na sociedade e como constituem redes sociais a partir da rotulação como migrantes forçadas.

1.6 Considerações Preliminares

Neste capítulo buscamos revisar a bibliografia da sociologia sobre diferentes aspectos do estudo das migrações internacionais. A contribuição de Pinho (2012) abarca esta produção, e nos permite compreender os diferentes pontos que podem ser abordados nos estudos deste tema. A sociologia demonstra uma preocupação com a teoria e a metodologia utilizada pelos pesquisadores, sendo estes o fio condutor para um trabalho de qualidade. Para tanto, há de se atentar para a necessidade de um argumento sociológico, acreditamos que esta tenha sido a contribuição fundamental para nossa pesquisa, nos permitindo olhar para o objeto de análise de uma maneira distinta.

A sociologia da migração forçada nos impele a entender o refúgio como um fenômeno social, em que há reestruturação das relações sociais em diversos níveis de análise, fundamental não apenas para esta disciplina, como para outras áreas do conhecimento. Castles (2003;2004;2010), nos permite perceber que não estamos considerando apenas fenômenos jurídicos e institucionais, mas sim que as variáveis observadas possuem um caráter sociológico. Nesta pesquisa iremos ponderar o fenômeno microsociológico da migração forçada buscando entender como as relações sociais são reestruturadas a partir da rotulagem/categorização.

A revisão da bibliografia de definição de rótulo/categoria, contribuiu para a nossa percepção sobre as instituições e a forma como os rótulos são desenhados. De acordo com a Sociologia do desvio, dos autores aqui apresentados, grupos sociais delimitam as características que compõem um rótulo. As análises desenvolvidas tanto por Goffman (1963) quanto por Becker (1963), nos facultou a compreensão a respeito dos resultados da rotulação para os indivíduos quando as categorias são impostas. Os sujeitos passam a definir suas identidades sociais a partir da compreensão do ato desviante, e sua participação na sociedade é estigmatizada, tornando-o um *outsider*. No mesmo sentido, quando observamos estudos sobre rótulos e categorias especificamente no refúgio, também foram apresentados resultados negativos para os rotulados. Tanto na pesquisa de Polzer (2008), quanto na de Zetter (1991), há a presença da imputação do rótulo.

Em contato com as mulheres congoleesas, e a partir da revisão bibliográfica, nos surgiu a questão de quais são os resultados da rotulação quando os sujeitos buscam a categorização? Optamos por fazer uso dos elementos que Polzer (2008) ressalta em sua pesquisa de modo a analisar a formação das categorias com as quais as congoleesas buscam a integração social na cidade do Rio de Janeiro. Mas enquanto a autora afirma que as categorias burocráticas e sociais invisibilizam os refugiados, no caso brasileiro observamos que os rótulos e categorias burocráticas demarcam o poder de agência, e que as categorias sociais fornecem os espaços de atuação que fomentam a rearticulação das identidades, propiciando a criação de redes sociais.

Nesta perspectiva, ao trabalharmos com a categoria mulheres estávamos frente à fenômenos sociais particulares. Hear (2010), sublinha que gênero, geração, etnia, religião são aspectos que influenciam as experiências dos indivíduos na migração. Para tanto, no caso estudado, foi possível perceber que os aspectos da vida das congoleesas, em que elas reorganizam suas relações sociais são condições estruturais e características individuais (MAISONAVE e SANMARTÍN, 2008): moradia, mercado de trabalho, família e acesso a serviços públicos. Consideramos ainda estes aspectos a partir das características próprias de redes sociais de mulheres africanas (VELASCO, 2006; CARBALLO e ECHART, 2006).

2- ROTULAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO NA AGENDA DE MIGRAÇÃO FORÇADA BRASILEIRA: GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL NA RECONFIGURAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS

2.1. Introdução

Neste capítulo, discutiremos os rótulos/categorias utilizados pelo Brasil para definir os indivíduos que cruzam a fronteira do país como migrantes forçados, bem como sua origem em debates internacionais. Acreditamos ser importante esta abordagem, já que através destas rotulações/categorizações se desenham os rituais da burocracia governamental e das organizações da sociedade civil que marcam a recepção dessas pessoas no país.

Primeiramente, faremos uma análise do macro da história desses rótulos, pois entendemos não ser possível um estudo microssociológico de mobilização dessas categorias que seja desagregado de suas fontes globais (Castles,2004). Assim, apresentaremos as principais Convenções Internacionais nas quais o Brasil baseia a sua legislação sobre refúgio. Além dessas, a legislação nacional (Lei 9.474/1997) que firma os rótulos/categorias possíveis no país e delimita o ritual de rotulagem/categorização.

Posteriormente, descreveremos a atuação de duas das principais instituições de recepção dos refugiados no Brasil: Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro e ACNUR, entendendo o papel que desempenham como categorizadoras sociais. Ambas se encarregam da orientação dos indivíduos rotulados/categorizados, burocraticamente, como refugiados e solicitantes de refúgio, mas se tornam espaços para rearranjos das relações sociais e formação das redes entre solicitantes de refúgio.

2.2. Perspectiva Macro dos Rótulos e Categorias da Migração Forçada

Os rótulos e categorias são criados por estatutos jurídicos de conhecimento internacional (ZETTER, 1991), legitimados por agências que asseguram os direitos dos indivíduos rotulados/categorizados, No mesmo sentido que Becker (1963) descreveu que as regras a serem cumpridas são desenhadas por grupos superiores na hierarquia social. Pensando no nível macro do caso estudado, temos pelo menos quatro estatutos internacionais que categorizam a população migrante forçada, assegurados pelo ACNUR: Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, Protocolo Adicional, de 1967, Convenção da OUA Relativa aos Refugiados, de 1969, e Convenção de Cartagena, de 1984.

Analisaremos essas categorias burocráticas a partir daqueles elementos sugeridos por Polzer (2008), de forma que seja possível compreender, além da aplicabilidade, os efeitos das categorias delimitadas. No caso da Convenção de 1951, pensaremos primeiro a funcionalidade. “Qual o propósito de definir a categoria em um determinado ponto de tempo?” (POLZER, 2008, p.480). Com a criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, fez-se necessário um marco regulatório que auxiliasse na execução das atividades da instituição. A Convenção foi instituída em 1951, na cidade de Genebra, em razão da Conferência de Plenipotenciários, entrou em vigor no mês de abril de 1954.

Quanto à parcialidade, “Quem está definindo a categoria?”, a Organização das Nações Unidas (ONU), com a funcionalidade de enquadrar em um marco jurídico aqueles indivíduos deslocados após a II Guerra Mundial. Na criação da Convenção de 1951, foram estabelecidas as características que os sujeitos deveriam possuir para serem reconhecidos como refugiados pelos Estados, dentre elas a cláusula geográfica e a temporal. A primeira delimita as nacionalidades dos migrantes forçados categorizados como refugiados, o debate em torno desta característica foi um dos principais na elaboração da Convenção. De um lado, um grupo de países defendia uma perspectiva universalista, que levasse em consideração indivíduos oriundos de qualquer região do mundo de forma indistinta. Do outro lado, EUA e países europeus defendiam que a noção de refugiado deveria abranger apenas pessoas de origem europeia. De acordo com o proposto pelo Vaticano, as duas possibilidades foram consideradas legítimas, cabendo ao Estado-parte aderir ou não a cláusula geográfica (BARTELEGA, 2007). A cláusula temporal, definiu como refugiado apenas indivíduos que haviam sofrido algum tipo de perseguição até 1º de janeiro de 1951. A opção por este período ocorreu porque, naquele momento, a noção de refúgio ainda estava ligada aos deslocados da Segunda Guerra. Outras características da categoria delimitadas pela funcionalidade da Convenção foram quanto às razões para a solicitação de refúgio: perseguição por raça, nacionalidade, religião ou opinião política. Assim, a identidade social de um refugiado foi resultado de interesses e definições de sujeitos não refugiados, ou para usar a nomenclatura de Goffman (1963), os normais.

A imutabilidade na Convenção estava na necessidade de criar um documento, exatamente no ano de 1951, para unificar as diretrizes do refúgio na comunidade internacional. Como já expomos, o fim da Segunda Guerra foi impulsor para que os países, através da ONU, se unissem em prol da criação de um marco jurídico único no tema do refúgio. A questão da migração forçada já era realidade no final da I Guerra Mundial, mas a comunidade internacional acreditava ser um fenômeno momentâneo e buscou alternativas pontuais. Como exemplo, após

a Revolução Bolchevique em 1921²⁰ houve a criação do Alto Comissariado para Refugiados Russos com prazo de vigência, reforçando a ideia do fluxo migratório forçado momentâneo. E assim, a Convenção de 1951, foi elaborada para tratar do “novo” fenômeno migratório, do Pós Segunda Guerra Mundial. Fato que corrobora a afirmativa de Polzer (2008) de que as categorias burocráticas, costumeiramente, não assumem que as trajetórias podem ter modificações futuramente.

Neste documento não observamos o elemento de conformação (POLZER, 2008), no qual algumas características são demarcadas como de maior prioridade. Porque as singularidades delimitadas pela Convenção de 1951 já faziam o recorte claro (ZETTER, 1991) dos indivíduos membros da categoria. Em maioria, só eram reconhecidos sujeitos deslocados de países europeus, por razão dos conflitos da Segunda Guerra Mundial, e todos deveriam ter sofrido perseguição até a data de 1º de janeiro de 1951.

No elemento de autoconfirmação, as fontes utilizadas para a criação da categoria refugiado na Convenção de 1951 foram justamente resultantes do contexto global no Pós-Segunda Guerra Mundial²¹, e os esforços anteriores que já haviam sido feitos pela comunidade internacional para lidar com a agenda do refúgio. Por este motivo, a Assembleia da ONU optou pela instituição do princípio de *non-refoulement*²². Ou seja, o país receptor não deve devolver um indivíduo refugiado contra a vontade para território onde este sofria perseguição²³ (ACNUR e UNIÓN INTERPARLAMENTARIA, 2001). Segundo Polzer (2008), as fontes de informação sobre os grupos sociais podem tornar os indivíduos invisíveis de formas distintas. Contudo, no

²⁰ Revolução Bolchevique, ou “A Revolução Russa de 1917 foi um dos mais importantes acontecimentos do século XX. A insurreição popular liderada pelo partido bolchevique de Lenin e Trotski inaugurou uma longa série de revoluções socialistas que modificaram a face de grande parte do mundo. Para as principais potências ocidentais, a nova ordem socialista representava uma séria ameaça aos princípios básicos da sociedade liberal capitalista. Mas para muitos líderes operários, ela significou a possibilidade de uma sociedade fundada em novas bases, em que o trabalho predominaria sobre o capital” (CPDOC/FGV, s/d.) Disponível em: http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/glossario/revolucao_russa. Acesso em: 20 set. 2017.

²¹ Com o fim da II Guerra Mundial, a realidade era de sete milhões de repatriados pela ANUAR (MOREIRA, 2006). No ano de 1947, a ANUAR foi substituída pela Organização Internacional para Refugiados (OIR), no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas. A agência teve caráter não permanente, ocupada restritamente de refugiados da II Guerra (BARTELEGA, 2007). O mandato da organização era até o ano de 1952, no entanto não foi observado êxito nas atividades desenvolvidas, uma vez que em 1951 o número de deslocados no continente europeu chegou a 400 mil (MOREIRA, 2006). A demanda por uma agência que atuasse de forma mais incisiva na agenda do refúgio ficou evidente, mas o contexto político de divergências ideológicas entre EUA e URSS dificultou a implementação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) no ano de sua criação, em 1949, por meio da Resolução 319 da Assembleia Geral da ONU (WALDELY, 2016).

²² Princípio de “não-devolução”.

²³ Na época da ANUAR, por receber 70% do financiamento dos EUA, havia denúncias de que o país fazia repatriação forçada, podemos entender que esta cláusula é resultado desta autoconfirmação, a partir das falhas anteriores expostas pelas fontes de informação, foi buscada uma “solução”.

caso da categoria prescrita pela Convenção de 1951, em certa medida, as fontes de informação contribuíram para que houvesse maior abrangência. Mesmo que indivíduos não europeus ficassem à margem da definição, o documento progrediu no sentido de não ser extremamente pontual como aqueles desenvolvidos após a Primeira Guerra Mundial.

Quanto a negociação, Polzer (2008) afirma que as pessoas definidas estão engajadas através de um grupo de atores, podendo participar e responder ao processo de agrupamento. Em nossa pesquisa não observamos este elemento em relação às categorias burocráticas. A elaboração da Convenção de 1951 não contou com a participação daqueles indivíduos que seriam categorizados, e nem realizou consulta pública, por exemplo. Países membros da ONU, que eram os futuros categorizadores definiram as características e funcionalidades da categoria refugiado em conjunto.

Até o final dos anos 1960 o único documento internacional para definição de refugiado era aquele trazido pela Convenção de 1951, que ainda hoje é a base para ações relativas ao tema realizadas pelos Estados:

[...] em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1951, p.2)

Com o passar do tempo, novas realidades e conflitos contribuíram para o crescimento do fluxo de migrantes forçados de grupos sociais que não eram abrangidos pela Convenção de 1951. Polzer (2008) afirma que as categorias congelam os grupos no tempo através dos critérios estabelecidos por documentos. Mas a solução buscada pela comunidade internacional aconteceu, justamente, na contramão da assertiva da autora. Pela compreensão de que a funcionalidade da Convenção de 1951 tornava-se limitada, em dezembro de 1966 a Assembleia Geral da ONU recebeu o Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados, que entrou em vigor no mês de outubro de 1967. O Protocolo é um documento independente da Convenção de 1951, e mantém suas prerrogativas alterando apenas as cláusulas geográfica e temporal. A definição então tornou-se,

§2. Para os fins do presente Protocolo, o termo "refugiado", salvo no que diz respeito à aplicação do §3 do presente artigo, significa qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção, como se as palavras "em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951..." e as palavras "...como consequência de tais acontecimentos" não figurassem do §2 da seção A do artigo primeiro. (PROTOCOLO DE 1967 RELATIVO AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1967)

A criação do Protocolo de 1967 faculta a compreensão de que existem momentos em que as instituições são sensibilizadas pelas dinâmicas sociais globais, e rearticulam os significados das categorias, de modo a ampliá-las e não as manter imutáveis. Entendemos que as categorias burocráticas possuem maior pré-disposição a engessar os sujeitos em características definidoras, mas é preciso reconhecer que, em alguns casos, as mudanças das relações sociais globais interferem e são consideradas pelos documentos para abranger o maior número de indivíduos em um grupo social. Não podemos afirmar ser suficientes visto que outros marcos jurídicos foram criados, como apresentaremos. Mas, este Protocolo foi um esforço no sentido de incorporar a possibilidade de mudança nas trajetórias futuras dos indivíduos.

Assim, o diferencial em relação aos elementos do Protocolo de 1967 é que este documento tem como funcionalidade ampliar as características dos sujeitos categorizados como refugiados de modo a diluir a invisibilidade. Isto se deu através da retirada de características hierárquicas que enfatizavam particularidades, a cláusula geográfica e temporal. Contudo, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), na função de operacionalizar as categorias nos níveis nacionais e locais (ZETTER, 1991), reforça o princípio de soberania dos Estados na adoção dos documentos internacionais. Cada país opta pela forma de implementação da Convenção de 1951 e Protocolo de 1967, e se adotará estes documentos.

A categoria dos refugiados se define com a referência ao Estado e não existiria sem o conceito de soberania e a relação assentada na soberania, é o que torna inteligível a categoria dos refugiados. De outro, a prática de proteger, solucionar, incluir e excluir os refugiados é o que contribui para reafirmar a soberania e o sistema estatal, reproduzindo essa relação. (MOREIRA, 2014, p.86)

Também na década de 1960, e após a criação do Protocolo de 1967, a Organização da União Africana (OUA) redigiu um documento que categoriza os indivíduos deslocados forçados em razão do processo de independência dos países africanos. A alteração dos interesses em torno da agenda nas Relações Internacionais e domésticas dos países (WALDELY et al, 2014) e a integração social começaram a ser uma questão de peso junto a demanda por desenvolvimento econômico do pós-Guerra Fria. Estes fatos somados a independência de países africanos, suscitaram novos instrumentos legais que reconsiderassem os recentes fluxos migratórios. Desta maneira, a Convenção da OUA para Refugiados apresentou definição ampliada do indivíduo refugiado.

O termo refugiado aplica-se também a qualquer pessoa que, devido a uma agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou a acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública numa parte ou na totalidade do seu país de origem ou do país de que tem a nacionalidade, seja obrigada a deixar o lugar de residência habitual para procurar refúgio noutro lugar fora do seu país de origem ou de nacionalidade. (CONVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA QUE REGE OS

ASPECTOS ESPECÍFICOS DOS PROBLEMAS DOS REFUGIADOS EM
ÁFRICA, 1969)

As fontes de autoconfirmação da Unidade Africana, para fins da criação da Convenção regional, reconheceram a importância da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967. Deste prisma, os problemas do continente deveriam ser resolvidos com cooperação da ONU e dos próprios países africanos em colaboração com ACNUR. Mais importante ainda, acrescentou-se à definição da categoria refugiado, que todo indivíduo com residência em áreas de conflito poderia solicitar refúgio nos países signatários, mesmo que os refugiados não possuíssem um fundado temor de perseguição. A base para os documentos redigidos pela ONU é o fundado temor de perseguição, ou seja, a existência de perseguição a partir do contexto do país de origem, que a pessoa categorizada seja ela ameaçada (em relação a religião, raça, opinião política e nacionalidade). Há uma confirmação da realidade de conflito por parte dos categorizadores para conceder a categoria refúgio. Na categorização burocrática da União Africana, a funcionalidade se estende aqueles sujeitos que residem em áreas de conflito, mesmo que não sejam individualmente perseguidos, ou seja, não possuam fundado temor.

No ano de 1984, os conflitos armados e as ditaduras dominavam os países latino americanos, o que resultou em pelo menos dois milhões de refugiados, exigindo uma redefinição do conceito de refúgio. A ressignificação da categoria aconteceu no Colóquio para Governantes e Juristas Latino-Americanos na Colômbia. As fontes de informação utilizadas foram a Convenção de 1951, o Protocolo de 1967, a Convenção da OUA e as ações do México e Panamá junto ao ACNUR para administração dos refugiados na América Central. Foi acrescentado como característica do rótulo/categoria refugiado aquelas pessoas que fugiram dos seus países por terem a liberdade ameaçada pela violência generalizada, e violação generalizada dos direitos humanos (ACNUR e UNIÓN INTERPARLAMENTARIA, 2001; MOREIRA, 2006).

Deste modo, a definição ou o conceito de refugiado recomendável para sua utilização na região é o que, além de conter os elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública. (DECLARAÇÃO DE CARTAGENA, 1984)

Assim, percebemos que com o passar do tempo, a comunidade internacional desenvolveu categorizações burocráticas que ampliam a funcionalidade da categoria refúgio. Considerando novas trajetórias e até mesmo as identidades dos sujeitos tomadas anteriormente a categorização. Montamos um quadro com estes documentos e os elementos propostos por Polzer (2008) para refletirmos sobre a formação das identidades burocráticas, e os rituais nacionais de implementação desses rótulos/categorias.

Quadro 2- Elementos de Categorização a Nível Macro de Análise

Elementos	Convenção 1951	Protocolo 1967	Convenção OUA – 1969	Cartagena 1984
Parcialidade	ONU e Estados-Parte	Assembleia Geral da ONU	União Africana	Colóquio para Governantes e Juristas Latino-Americanos
Funcionalidade e Imutabilidade	Atender a demanda de deslocados forçados no Pós II Guerra e criação do ACNUR	Retirar as cláusulas geográfica e temporal da Convenção 1951	Atender aos deslocados em razão dos processos de independência de países africanos	Atender aos deslocados em razão de conflitos armados na América Latina
Conformação	Deslocados europeus até 1/01/1951 por razão: raça, religião, grupo social e opinião política	Deslocados por razão: raça, religião, grupo social e opinião política	Convenção de 1951, Protocolo de 1967 e residentes em área de conflito mesmo sem fundado temor de perseguição podem ser aceitos em países signatários	Convenção de 1951, Protocolo de 1967 e Convenção OUA e deslocados das ditaduras latino-americanas
Autoconfirmação	Medidas da comunidade internacional anteriores a 1951	Convenção de 1951	Convenção de 1951 e Protocolo de 1967	Convenção de 1951, Protocolo de 1967, Convenção OUA de 1969 e ações do México e Panamá com ACNUR
Negociação	-	-	-	-

Fonte: Elaboração nossa, 2018.

O estudo da migração forçada pode ser: macro (global), meso (regional) e micro (local) (STEPPUTAT e SORENSEN, 2014). Em relação a Declaração da União Africana e a Convenção de Cartagena, podemos afirmar que foi considerado o contexto mesossociológico para as características da categoria refugiado, enquanto que, os documentos da ONU, principalmente o Protocolo de 1967, atuam no plano macrossociológico. Como categorizações burocráticas, nenhum destes documentos apresentaram o elemento de negociação. As definições das características e funcionalidades foram feitas pelas instituições rotuladoras/categorizadoras. Justamente o sentido em que Zetter (1991) define como lacunas dos rótulos, por considerarem apenas as prescrições das instituições burocráticas. Em

contrapartida, reconhecemos que houve esforço para ampliação do significado da categoria, de modo a abranger as realidades dos conflitos locais e as novas dinâmicas sociais.

Ao utilizarmos rótulos/categorias, devemos considerar que as características sempre deixam de contemplar algum grupo social. Mas há também a constituição das experiências dos sujeitos através da categoria e apesar de toda categorização delimitar, também estabelece formas de agir e se organizar. Daí a necessidade de nesta pesquisa olharmos a migração forçada como dinâmica social, de modo a perceber as entrelinhas do movimento de deslocamento das pessoas, e como as categorias, tanto burocráticas quanto sociais, vão sendo rearticuladas ao longo do tempo, e conformando novas identidades sociais.

A próxima sessão será dedicada aos rótulos/categorias definidos pela legislação brasileira e a descrição do ritual, a partir de pesquisa de campo feita junto ao Comitê Nacional para Refugiados e a Secretaria Nacional de Justiça. O fazemos tendo em vista que “não só as categorias jurídicas e sociais são objetos de análises, mas também os próprios rituais onde estas categorias ganham sentido” (GERALDO e FONTAINHA, 2015, p.15). Para compreender como as identidades burocráticas são formadas através dos ritos, precisamos retomar a análise micro da situação.

2.3. Legislação Brasileira e o Ritual para Rotulação/Categorização na Migração Forçada

Seguimos o que Geraldo e Fontainha (2015) delinearam sobre pesquisas micro da sociologia do direito, que devemos elaborar investigações a partir de descrições densas, por meio da observação das ações na conjuntura em que acontecem. “Estas ações procuram explicitar os sentidos que as próprias pessoas dão as suas ações nestes contextos” (GERALDO e FONTAINHA, 2015, p.15).

Antes de iniciarmos a análise da legislação brasileira e dos rituais de rotulação, precisamos considerar que tal processo é resultado da articulação entre organizações da sociedade civil, do Estado brasileiro e do ACNUR. Atualmente, a legislação brasileira sobre refúgio é reconhecida internacionalmente como uma das mais avançadas no tema. Tem como fontes de informação a Convenção de 1951, Protocolo de 1967, Convenção de Cartagena e a Convenção da OUA. Deste modo, o governo brasileiro reconhece como refugiado toda aquela pessoa que,

[...] por fundados temores de perseguição, por razão de raça, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontra-se fora de seu país de origem e não possa ou não queira retornar à proteção daquele, e/ou devido à grave e generalizada violação de direitos humanos é obrigado a deixar-lo e buscar refúgio em outro Estado (BRASIL, 1997).

Apesar de gratular a importância da Convenção da OUA, a Lei 9.474/97 retoma a Convenção de 1951 e Protocolo de 1967, da necessidade de fundado temor de perseguição como característica para a categoria de refúgio. Mas a funcionalidade da categoria, no Brasil, incorporou outras particularidades das trajetórias e identidades dos migrantes forçados. A categoria do refúgio pode ser estendida ao cônjuge, pais e filhos, e outros membros da família da qual o indivíduo refugiado dependa economicamente, característica denominada de reunião familiar. A legislação brasileira incorpora a violação de direitos humanos, trazida pela Convenção de Cartagena 1984, como particularidade para categorização. Note-se que cabe ao país definir o que seria uma grave violação de direitos humanos, o que torna o processo de enquadramento do indivíduo no rótulo/categoria refugiado em alguma medida subjetivo.

A Lei 9.474/97, além de delimitar as características da categoria refugiado, criou a instituição responsável por cumprir os rituais de categorização. O CONARE é o órgão do Governo Federal encarregado do processo de classificação da pessoa como refugiada. Importante frisar que no Brasil há duas formas de solicitar a categoria de refúgio. Uma por reassentamento, feita em acordo com o ACNUR, para recebimento de indivíduos categorizados como refugiados em outros países, mas que por alguma razão não se sentem seguros para permanecer no primeiro lugar de refúgio. Neste caso, o pedido pode ser feito fora do território brasileiro e o ACNUR custeia a viagem para o Brasil. A outra forma é por elegibilidade, que de acordo com a legislação “ se efetuará de forma planejada e com participação coordenada dos órgãos estatais e, quando possível, de organizações não-governamentais, identificando áreas de cooperação e determinação de responsabilidades” (BRASIL, 1997). A elegibilidade é quando o indivíduo está em território brasileiro, busca órgão competente e solicita o refúgio. Os casos tratados nesta pesquisa realizaram solicitação por via da elegibilidade.

Nesta parte da pesquisa optamos por descrever o ritual de rotulação, a partir do trabalho dos “impositores” (BECKER, 1963), mas considerando que neste caso uma variável define os resultados da rotulação: a busca pela categoria por parte do categorizado. Entendemos que o trabalho dos “impositores” só acontece por uma “autorização prévia” dos sujeitos rotulados, esta acontece no momento em solicitam refúgio, seja por via de reassentamento ou elegibilidade.

Durante a pesquisa de campo conversamos com Thais Menezes, atual coordenadora geral do CONARE em Brasília, sobre a forma que o Comitê elege os indivíduos refugiados. Sua fala descreve todo o ritual pelo qual a pessoa que solicita refúgio no Brasil deve passar até receber a categoria burocrática do refúgio. De acordo com a Lei 9.474/97, o ritual tem início na Polícia Federal,

[...] ela vai à Polícia Federal, manifesta sua vontade de ser reconhecida como refugiada por meio de um preenchimento de um formulário de solicitação de refúgio, nesse formulário ela vai preencher seus dados pessoais, seu histórico e vai preencher também os motivos pelos quais ela saiu do país dela para ser reconhecida aqui no Brasil como refugiada [...]”²⁴

Em razão do aumento de solicitações, no caso da cidade do Rio de Janeiro, a assistente social da CARJ, Jiulianne Pereira, nos disse que a Polícia Federal costuma levar a pessoa até à organização para que lá sejam auxiliadas no preenchimento do formulário. E, só então, retornem ao departamento da Polícia Federal²⁵. Há casos também de pessoas que chegam na CARJ por meio de indicação de redes já existentes na cidade, como por exemplo a Igreja Evangélica, fazendo com que para muitos o ritual tenha início na organização da sociedade civil, e não na Polícia Federal. Estas práticas fazem com que haja um baixo grau de distinção entre as atividades do Estado e da sociedade civil na categorização. Percebemos que as congolezas com quem conversamos apresentavam dificuldades em distinguir CARJ e CONARE neste processo de categorização burocrática.

O preenchimento do formulário é o primeiro passo para uma futura rotulação/categorização, o momento em que se inicia a formação da identidade burocrática. Reconhecemos que o indivíduo que solicita refúgio objetiva de fato receber o rótulo/categoria de refugiado para poder seguir e se estabelecer no país de destino, podendo exercer vários direitos que lhe são interditados antes disso. Quando o pleiteante de refúgio responde o motivo pelo qual saiu do país de origem, é preciso que ele forneça as características que ao final do processo serão avaliadas e enquadradas no rótulo/categoria do refúgio prescrito pela lei brasileira. A Lei 9.474/97 delimita no artigo 19 quais as informações devem conter no formulário:

Art. 19. Além das declarações, prestadas se necessário com ajuda de intérprete, deverá o estrangeiro preencher a solicitação de reconhecimento como refugiado, a qual deverá conter identificação completa, qualificação profissional, grau de escolaridade do solicitante e membros do seu grupo familiar, bem como relato das circunstâncias e fatos que fundamentem o pedido de refúgio, indicando os elementos de prova pertinentes. (BRASIL, 1997)

A etapa seguinte, contada por Menezes, é que “uma vez que seja protocolado isso (o pedido), ela vai receber o protocolo de solicitante de refúgio”²⁶. O primeiro rótulo/categoria que o Estado brasileiro concede, o de solicitante de refúgio, já garante alguns direitos ao indivíduo como, consideramos como uma primeira fase da categorização burocrática nacional:

²⁴ Entrevista concedida por MENEZES, Thaís. Entrevista IV [agosto de 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (19min).

²⁵ Entrevista concedida por PEREIRA, Jiulianne. Entrevista VI. [outubro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (16min).

²⁶ Entrevista concedida por MENEZES, Thaís. Entrevista IV [agosto de 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (19min).

[...] pode dar entrada no pedido de carteira de trabalho, CPF, de forma que ela trabalhe regularmente aqui no país, e esse protocolo tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo até que o caso seja decidido pelo CONARE [...] ²⁷

Após o recebimento do protocolo é que, segundo a legislação, o indivíduo solicitante deve ser encaminhado a organizações da sociedade civil, que em parceria com o ACNUR, desenvolve projetos de acolhimento. Esta etapa, no caso do Rio de Janeiro, tem acontecido antes do recebimento do protocolo que estabelece burocraticamente a categoria solicitante de refúgio. Como previsto em lei, o ACNUR é informado sobre a solicitação e a autoridade competente do governo brasileiro “facultará a esse organismo a possibilidade de oferecer sugestões que facilitem seu andamento” (BRASIL, 1997). Ou seja, temos aqui a presença da agência internacional compondo o aparato burocrático para formação da identidade do indivíduo.

Após o recebimento do protocolo, o solicitante de refúgio aguarda o agendamento da entrevista com o CONARE. Todas as congoleesas entrevistadas para esta pesquisa estavam categorizadas como solicitantes de refúgio. Há em suas falas um estado de suspensão permeado pela possibilidade do agendamento da entrevista, na qual conseguirão ou não atingir a categorização como refugiadas, no âmbito local. Vale notar que as solicitantes compreendem sua identidade de maneira bem distinta daquela presente nos discursos institucionais (ZETTER, 1991). A coordenadora geral do CONARE nos explicou, e é posto na própria lei, que alguns direitos lhes são garantidos como solicitantes. Por parte de quem está rotulando/categorizando isso é um passo adiante, enquanto que para o grupo focal é um estado de espera, de ausência. Por mais que recebam documentos que lhes concedem agência, a exemplo da inclusão no mercado de trabalho, esta realidade não é efetiva. Tal elemento é reforçado pelo contato que possuem com indivíduos já rotulados como refugiados, que possuem acesso a garantias a eles ainda “desconhecidas”. Pudemos constatar que há uma “carência relativa” e expectativas ainda não cumpridas em relação aos solicitantes. A rearticulação das identidades se faz necessária, pois há vulnerabilidade aos rótulos/categorias que estão sendo fornecidos através das ações burocráticas (ZETTER, 1991). Em certa medida, o que preenche esta lacuna é a categorização social junto a organizações da sociedade civil por meio da assistência prestada.

Retomando ao ritual de concessão da categoria refugiado, em relação ao agendamento da entrevista, nos foi dito que alguns requisitos são atendidos: prioridades estabelecidas por lei, atualização cadastral, cronologia do pedido, disponibilidade do oficial de elegibilidade para

²⁷ Entrevista concedida por MENEZES, Thaís. Entrevista IV [agosto de 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (19min).

condução da entrevista no idioma que o solicitante “se sente confortável”²⁸, ou se a pessoa tem alguém para acompanhar a fazer a tradução. No grupo de solicitantes algumas características acabam por preceder outras, Polzer (2008) afirma que isto acontece para a definição do grupo. No caso do Brasil é uma demanda da estrutura burocrática para conseguir categorizar todos aqueles indivíduos que chegam ao país. Não tem relação com definição hierarquizada, mas com a estrutura institucional e sua capacidade de lidar com a demanda recebida. Vimos que isso acontece também nas ações da organização da sociedade civil e ACNUR, nas quais são classificados grupos de maior vulnerabilidade, visto a escassez financeira para atendimento de todos. Então, as categorias burocráticas e sociais criam mecanismos de hierarquização para que seja possível suprir algumas necessidades dos categorizados.

No Brasil em 2016 o número de solicitações de refúgio chegou a 10.308, bem superior às solicitações em 2010 (966), e em 2017 houve um aumento de 228%, chegando a 33.865 solicitações (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2017). Assim, o tempo de espera para a realização das entrevistas junto ao CONARE tem sido longo. Segundo conversa com Bernardo Laferté, chefe de gabinete da Secretaria Nacional de Justiça, este fenômeno é resultado do baixo efetivo de funcionários no CONARE, reflexo da inexistência de uma carreira para o órgão²⁹. Os funcionários que realizam as entrevistas são chamados de oficiais de elegibilidade, transferidos de outros órgãos da Administração Pública Federal e capacitados pelo ACNUR.

Por outro lado, Gabriel Godoy, oficial de proteção do ACNUR no Brasil, nos colocou que uma das tentativas para minimizar este tempo de espera foi a elaboração da nova Lei de Migrações³⁰. O objetivo é abranger o maior número de pessoas pelo rótulo/categorização de migrante internacional, descongestionando o de refúgio³¹. Então, percebemos que uma das formas de lidar com a situação foi, aparentemente, uma transferência dos indivíduos para outros rótulos/categorias. Esta ação facilitaria e agilizaria o processo de forma a promover a legalização da situação dos indivíduos. Mas, em contrapartida, pode diminuir o espaço de agência, pois as pessoas vulneráveis recém-chegadas ao país não possuiriam os mesmos direitos daqueles rotulados como refugiados ou solicitantes de refúgio.

²⁸ Entrevista concedida por MENEZES, Thaís. Entrevista IV. [agosto,2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (19min).

²⁹ Entrevista concedida por LAFERTÉ, Bernardo. Entrevista III [agosto, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (30min).

³⁰ Lei 13.445 de 24 de maio de 2017, trata dos direitos e deveres de migrantes no Brasil, políticas públicas que devem ser desenvolvidas para esta população. Entra em vigor no mês de novembro de 2017. A lei está disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm Acesso em: 12 out. 2017.

³¹ Entrevista concedida por GODOY, Gabriel. Entrevista II [julho, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (46min).

A condição de migrante por definição da legislação nacional e ACNUR, é distinta daquela de solicitantes de refúgio e, em parte da de refugiados, pois são diferentes as identidades burocráticas formadas, e os direitos concedidos.

A nova Lei de Migração, Lei nº 13.445, foi sancionada em maio de 2017 e entrará em vigor em novembro do mesmo ano. A Lei garante ao migrante, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Também, institui o visto temporário para acolhida humanitária, a ser concedido ao apátrida ou ao nacional de país que, entre outras possibilidades, se encontre em situação de grave e generalizada violação de direitos humanos – situação que possibilita o reconhecimento da condição de refugiado, segundo a Lei nº 9.474, art. 1º, III. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017)

Apesar de incluir o artigo 1º da legislação 9.474/97 as demais características, e principalmente o processo de categorização social, para migrantes internacionais são distintas dos refugiados. O ACNUR estabelece diferenças entre as categorias burocráticas migrantes internacionais, refugiados e solicitantes de refúgio. De acordo com a Agência da ONU, os migrantes internacionais são aqueles sujeitos que escolhem viver fora do seu país de origem por motivos econômicos, e, portanto, não recebem assistência do ACNUR. Já os refugiados são pessoas vítimas de perseguição, guerra e conflitos, que se encontram em situação vulnerável, sem proteção do país de origem, que em muitos casos são os responsáveis pelas ameaças sofridas pelo indivíduo. O solicitante de refúgio é a pessoa que afirma ser refugiada, solicitou tal reconhecimento a algum país, mas ainda não foi categorizada como refugiada (ACNUR, 2016).

Assim, como colocado pela própria Agência, indivíduos categorizados como migrantes não possuem proteção do ACNUR, e no caso brasileiro, não são categorizados socialmente pela Cáritas. Entendemos que esta tentativa do ACNUR e do governo brasileiro de ampliar o documento da nova Lei de Migrações, de modo a abranger características do refúgio para reconhecimento como migrantes, apesar de intenção positiva, alteraria a conformação e possibilidades de rearticulação das identidades dos indivíduos, visto o próprio ritual burocrático ser distinto e viabilizado por outros órgãos governamentais. Além de que a possibilidade da categorização social, através da CARJ, ser a via em que os sujeitos conseguem exercer atividades na cidade do Rio de Janeiro e até mesmo ter acesso à moradia. Caso fossem categorizados burocraticamente como migrantes internacionais não teriam poder de agência através da categoria social feita pela CARJ e ACNUR.

Em relação ao ritual de elegibilidade da categoria burocrática do refúgio, para que seja agendada a entrevista com o CONARE, o solicitante de refúgio passa primeiro por uma entrevista com advogados da CARJ. Como explicado pela Aryadne Bittencourt, agente de proteção legal na CARJ, o solicitante neste momento relata as razões para a saída do país de

origem e sua história de vida, sendo aconselhado juridicamente configurando uma forma de preparo para a entrevista do CONARE³². Os advogados da CARJ fazem um relatório com parecer sobre a situação da pessoa, posteriormente encaminhado ao Comitê Nacional para Refugiados e anexado ao processo do indivíduo. Como percebemos em campo, esse aconselhamento ocasiona um estreitamento das relações entre as solicitantes e as organizações da sociedade civil. Esta entrevista costuma confundir os solicitantes, que em alguns casos acreditam ser o ritual de elegibilidade do CONARE, mais uma vez, na prática, diluindo a distinção entre Estado e organização da sociedade civil.

Tanto a Thaís Menezes quanto Bernardo Laferté nos descreveram o processo de preparo do oficial de elegibilidade para realização da entrevista pelo CONARE: o oficial realiza uma pesquisa sobre o país de origem da pessoa solicitante para saber quais tipos de pergunta fazer³³. Então, não há perguntas previamente estabelecidas, mas apenas um roteiro mínimo a ser seguido. O que vimos é um processo subjetivo que irá variar, aparentemente, de acordo com a característica da(o) solicitante. O número de pedidos indeferidos (879) pelo Comitê em 2016 foi bem próximo dos deferidos (942). O perfil dos indivíduos categorizados como refugiados é distinto daqueles solicitantes, enquanto que 32% dos 10.308 solicitantes de refúgio eram mulheres, em 2016, dos 942 deferimentos, apenas 25% eram do sexo feminino. Portanto, a subjetividade do ritual burocrático, influencia no gênero daqueles indivíduos categorizados como refugiados no Brasil.

[...] essas entrevistas, elas seguem um padrão, é comum que uma mesma pergunta seja repetida várias vezes para saber se tem algum conflito na história que o solicitante conta ou não, questionar sobre alguns pontos da história que não ficaram claros para saber se tem alguma contradição, saber se aquilo é de fato o que ele falou tem verossimilhança com a realidade ou não, se é um fundado teor ou se é um infundado teor... Tudo isso a gente vai extraindo da entrevista, com a informação que a gente têm do país [...]³⁴

Segundo Thaís Menezes, as pesquisas sobre os países de origem podem ser feitas através de bancos de dados de governos de outros países, como Canadá e França, por exemplo, e do próprio ACNUR³⁵. Não podemos afirmar que estas pesquisas são influenciadas pela percepção desses outros governos sobre os rótulos/categorias de refúgio e migrante. Mas é importante considerar que as fontes de informação sobre o grupo são extremamente relevantes. Ainda de

³² Entrevista concedida por BITTENCOURT, Aryadne. Entrevista I [fevereiro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (24min).

³³ Entrevista concedida por LAFERTÉ, Bernardo. Entrevista III [agosto, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (30min).

³⁴ Entrevista concedida por LAFERTÉ, Bernardo. Entrevista III [agosto, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (30min).

³⁵ Entrevista concedida por MENEZES, Thaís. Entrevista IV. [agosto, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (19min).

acordo com os elementos de Polzer (2008), o processo de rotulação/categorização é um engajamento de grupos de atores, que no caso brasileiro de categorização burocrática, acontece entre os atores institucionais.

O oficial de elegibilidade realiza outro parecer sobre a situação do solicitante, resultado de uma comparação do relato da pessoa com a pesquisa sobre o país de origem, para posteriormente ser feito o enquadramento no rótulo/categoria. Em seguida é feita submissão de todos os pareceres a plenária do CONARE. Nesta fase, outros atores institucionais se juntam para confirmar ou não o enquadramento no rótulo/categoria de refugiada(o). São sete os membros da plenária e há presença organização da sociedade civil com direito a voto. Segundo Laferté, as organizações que tradicionalmente participam da plenária são Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, Cáritas Arquidiocesana de São Paulo e Instituto de Migrações e Direitos Humanos de Brasília, com votos harmônicos. O ACNUR participa também, e demais representantes do governo federal³⁶. Após a definição, caso seja negada a rotulação/categorização, a(o) solicitante pode recorrer e a decisão final é do Ministro da Justiça.

O interessante de conhecer a descrição do ritual é perceber o viés analítico do rótulo/categoria refugiado. Todas as etapas são direcionadas a confirmar se há uma dada vulnerabilidade e “fundado temor de perseguição” que caracteriza o rótulo/categoria. O modo como se prova isto é outra questão, porque é por meio de um cruzamento da narrativa da(o) solicitante com pesquisas, a autoconfirmação, que delimita a parcialidade do processo. Há uma contestação em termos jurídicos, então se através dos documentos sobre o país não for compreendida existência – no entendimento dos rotuladores/categorizadores- fundado temor de perseguição, por exemplo, já é um ponto negativo no processo da pessoa solicitante. As identidades burocráticas são formadas por padronização em um programa prescritivo de necessidades (ZETTER, 1991). Os rótulos são apenas uma ampla rubrica jurídica ou descritiva, que incluem status socioeconômicos, histórias pessoais e situações psicológicas (BLACK, 2001).

Nas entrevistas realizadas com quatro congolesas categorizadas burocraticamente como solicitantes de refúgio, percebemos incompreensão a respeito da situação em que se encontram no Brasil. Seus relatos apontam a dificuldade de ingresso no mercado de trabalho como principal obstáculo para integração na cidade do Rio de Janeiro, além de ter que se adaptar ao rearranjo familiar. Ao serem categorizadas burocraticamente como solicitantes de refúgio estão condicionadas aos projetos desenvolvidos pela CARJ e ACNUR, como principal espaço de

³⁶ Entrevista concedida por LAFERTÉ, Bernardo. Entrevista III [agosto, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (30min).

agência. As instituições burocráticas, aparentemente, compreendem que as prescrições das necessidades são atendidas através das organizações da sociedade civil, e até mesmo transferem a prática de integração para a categorização social.

[...] a gente tem uma lei que define quem é refugiado ou não, pronto acabou e é isso, e depois o cara vive a vida dele. Isso basta como função estatal? [...] políticas de assistência a imigrantes, e eu vou tratar de imigrantes em geral, não específico no caso de refugiados, têm nuances específicas [...] e aí? Como eu vou integrar essa pessoa na sociedade? Sou eu, governo, que tenho que integrar? Primeira pergunta. Mas, vamos supor que sim [...] a gente não tem nada posto, não existe [...] com a publicação da Lei de Migração, em 20 de novembro, a gente deve desenhar uma política infralegal para tratar de imigrantes. E aí é imigrante, é refugiado e apátrida. Entenda tudo como uma coisa só. Claro, existem diferenças? Existem. Eu tenho certeza de que um refugiado se comporta de uma forma diferente de um migrante econômico [...] mas a política que está sendo construída é que seja construída para todos [...] Quem tem que fazer isso governo ou sociedade civil? São as Cáritas ou é o Ministério da Justiça? Ou são as secretarias de assistência social das prefeituras ou governos? É outro ponto, a União tem que cuidar da integração do estrangeiro? [...] O governo local que tem que fazer isso, o que a gente pode fazer é uma coisa macro, e a gente já faz: esse é refugiado, esse tem permanência por prole, esse foi naturalizado porque já mora aqui há 15 anos [...] isso a gente faz. Integração é com a gente?³⁷

Esta dinâmica, ao mesmo tempo que concede espaços de rearticulação das identidades para as solicitantes, determina o meio no qual os solicitantes de refúgio e refugiados poderão estabelecer as redes sociais de solidariedade, no caso, a CARJ. Segundo a Lei 9.474/97, o CONARE tem como competência, além da elegibilidade, orientar e coordenar ações à eficácia de proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados. Proteção e assistência têm sido desenvolvidas por meio do processo de integração local, pelo ACNUR e organizações da sociedade civil, na cidade do Rio de Janeiro a CARJ. Zetter (1991) aponta que o refugiado tende a lidar com políticas que se propõem a integrar e fomentar a independência, mas que na realidade excluem e sustentam a dependência e diferenciação. Nos perguntamos, isto acontece no caso das congolezas no Rio de Janeiro? O processo de integração, de acordo com a legislação brasileira, é referente àqueles indivíduos categorizados burocraticamente como refugiados. Contudo, o que vimos na pesquisa de campo é que o processo de categorização social não marca tanto as características que diferenciam o solicitante de refúgio e refugiado. As atividades realizadas pela CARJ englobam as duas categorias, e de fato são desenvolvidas para fomentar a autonomia desses indivíduos, que só acontece de acordo com suas dinâmicas sociais particulares. Portanto, podemos dizer que são incluídas, mas a partir das relações sociais com a organização da sociedade civil. Se fossem categorizadas como migrantes internacionais não teriam o espaço de agência da CARJ, a categorização social seria de outra maneira, e, por

³⁷ Entrevista concedida por LAFERTÉ, Bernardo. Entrevista III [agosto, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (30min).

consequente as rearticulações das identidades para formação de redes sociais de solidariedade também.

Se a categorização social não apresenta distinção entre refugiados e solicitantes de refúgio, quais as principais diferenças entre estas categorias para a burocracia? Tem efeito nas redes sociais dos indivíduos? Além da rotulação/categorização refugiado ter uma condição mais permanente, a pessoa assina um termo de responsabilidade na Polícia Federal e pode solicitar o documento da identidade, ficando condicionado ao Estatuto do Estrangeiro³⁸. Por outro lado, a pessoa solicitante de refúgio recebe autorização de residência temporária (BRASIL, 1997) e, apesar de estar salvaguardada pelo Estatuto do Estrangeiro, nos limites da Lei 9.474/97, deve renovar o protocolo de solicitante a cada um ano, enquanto aguarda a decisão final do CONARE. Ou seja, se juridicamente há uma diferença, essas são refletidas na identidade burocrática, e conseqüentemente nas relações sociais da integração, que, de certa forma, são invisibilizadas pelas instituições governamentais, mas não pela sociedade civil. Isso ficou evidente na categorização burocrática e nos programas desenvolvidos pelas instituições governamentais. Durante a conversa com a Thaís Menezes, foi feita referência a um projeto desenvolvido pelo CONARE, e a coordenadora corrigiu o fato de ter sido destinado apenas aos refugiados: “[...] a gente teve outra iniciativa com o SEBRAE para cursos de empreendedorismo para solicitantes de refúgio, não, refugiados, é, acho que esse foi especificamente (refugiados)[...]”³⁹.

A demarcação entre refugiados e solicitantes de refúgio é notória na categorização burocrática. Além destes efeitos, os refugiados possuem facilitação no reconhecimento de diploma e certificados obtidos fora do Brasil, ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis e obtenção da condição de residente (BRASIL, 1997). Observamos que o espaço de agência para estabelecimento das redes sociais dos indivíduos refugiados é mais amplo do que aqueles solicitantes, nos casos estudados, ficam restritos à CARJ e suas atividades.

As necessidades apresentadas pelos solicitantes de refúgio e refugiadas são variadas. De acordo com Zetter (1991), os rótulos burocráticos, a partir da presunção de vulnerabilidade, costumam chamar a atenção para demandas em alimentação, abrigo e proteção. No Brasil, se observarmos esses três elementos veremos que são considerados na categorização social, no

³⁸ Lei 6.815 de 19 de agosto de 1980, define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e cria o Conselho Nacional de Imigração (CNIg). Da ditadura militar, a principal crítica é que trata da migração pela vertente de segurança nacional, a Lei de Migrações sancionada por Michel Temer em maio de 2017, entrará em vigor em novembro do mesmo ano, para reger a mesma matéria. O Estatuto do Estrangeiro está disponível para consulta em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815.htm. Acesso em: 12 out.2017.

³⁹ Entrevista concedida por MENEZES, Thaís. Entrevista IV. [agosto,2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Brasília, 2017. 1 arquivo mp3 (19min).

trabalho desenvolvido pela CARJ e ACNUR. O que acaba por legitimar a formação de redes sociais entre os indivíduos que convivem no espaço da organização da sociedade civil, a partir dessas vulnerabilidades. A CARJ, participa dos dois processos: rotulação/categorização burocrática, porque faz parte da Plenária do CONARE, e do rearranjo das relações sociais a partir da categorização social, pois cabe a ela o processo de assistência aos indivíduos.

Na próxima sessão apresentaremos a organização da sociedade civil e os projetos que percebemos em campo, nos quais os rotulados/categorizados estabelecem suas redes, e reestruturam suas relações sociais, no limite da agência de sua identidade burocrática.

2.4- Cáritas do Rio de Janeiro: categorização social e burocrática

As organizações da sociedade civil foram fundamentais para o desenvolvimento da legislação específica sobre o tema de refúgio no Brasil. A Igreja Católica se destacou no movimento, realizando articulações com representantes do governo. A Cáritas é uma rede que atua a nível internacional, nacional, regional e diocesano, e ligada à Igreja Católica. As Cáritas do Rio de Janeiro e São Paulo são, historicamente, as instituições que atuam há mais tempo na agenda de refúgio, antes mesmo do governo brasileiro.

A Cáritas Brasileira possui Centros de Acolhida de Refugiados, e a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro é um deles. A organização tem um programa estruturado para o atendimento dessas pessoas. Os objetivos do Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio da CARJ são acolher, assegurar os direitos dos refugiados e promover meios para que possam reconstruir a vida no Brasil, e atua em três frentes: acolhimento, proteção legal e integração local.

O setor de acolhimento desenvolve função de informar ao indivíduo sobre os procedimentos de solicitação de refúgio. É o mecanismo que a CARJ possui de primeiro contato com o refugiado, momento em que se estabelece a relação entre o solicitante de refúgio e a Cáritas. Quando conversamos com a Aryadne Bittencourt, ela falou que não há um setor efetivamente constituído de acolhimento, o que pode ser descrito desta maneira é a recepção, o local onde as pessoas que buscam a instituição recebem o primeiro atendimento, informações sobre o processo de solicitação de refúgio e as formas que a organização pode auxiliar⁴⁰.

Conforme colocado por Zetter (1991), o rótulo/categoria gera uma prescrição em relação alguns tópicos de assistência: alimentação, moradia e proteção. Em relação à moradia,

⁴⁰ Entrevista concedida por BITTENCOURT, Aryadne. Entrevista I [fevereiro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (24min).

a CARJ não possui abrigos para os recém-chegados e nem os governos locais (estado e município do Rio de Janeiro) fornecem algum tipo de habitação para essa população. A organização busca estabelecer parcerias de modo a garantir um local seguro provisório, por outro lado, se a(o) solicitante é categorizada(o) no grupo em situação de extrema vulnerabilidade, recebe auxílio emergencial que inclui recursos para moradia, alimentação, transporte, e pode ter duração máxima de seis meses. O valor para este auxílio vem de doações do ACNUR e outras organizações. A oficial de proteção da CARJ informou que atualmente uma Organização Não Governamental alemã tem colaborado financeiramente com a instituição⁴¹.

Segundo Jiulianne Pereira, assistente social da CARJ, a definição dos grupos de extrema vulnerabilidade se dá da seguinte forma “[...] o ACNUR tem a liberação de alguns benefícios de acordo com a vulnerabilidade, todos são vulneráveis, mas a gente tem uma linha para ajudar aqueles que são mais vulneráveis ainda [...]”⁴². Em outro momento da conversa a assistente social delimitou que as mulheres, comumente são parte deste grupo de extrema vulnerabilidade. Constatamos mais uma vez que as características dos indivíduos vão estabelecendo uma hierarquia para concessão de benefícios em diferentes fases da rotulação/categorização. E que futuramente facilita o estabelecimento de redes sociais, uma vez que nas visitas à CARJ e nas conversas com as congolesas percebemos que após o fim do auxílio, elas tendem a criar uma rede de apoio entre si.

Primeiro, o valor recebido faz com que só tenham condições de pagar aluguel em bairros como Brás de Pina e em Jardim Gramacho, locais que, atualmente, possuem uma consolidada comunidade congoleza. Quando o dinheiro não é suficiente, elas moram juntas, mesmo que tenham se conhecido após a chegada ao Brasil, na CARJ, por exemplo. A maioria não está acompanhada dos maridos, por isso dividem uma mesma quitinete com os filhos. Reafirmando aquilo que Assis (2007) apontou, mulheres estabelecem suas redes sociais com pessoas que passam a conviver em locais de assistência voluntária.

Esta circunstância da formação das redes sociais através da classificação categoria social de extrema vulnerabilidade, fomenta a rede de solidariedade no caso das mulheres congolesas. Relação esta que integra a estrutura da CARJ e evidente no processo para conseguirmos conversar com as solicitantes de refúgio. A Aryadne Bittencourt nos colocou em contato com

⁴¹ Entrevista concedida por BITTENCOURT, Aryadne. Entrevista I [fevereiro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (24min).

⁴² Entrevista concedida por PEREIRA, Jiulianne. Entrevista VI. [outubro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (16min).

uma refugiada congoleza responsável por coordenar todas as atividades desta nacionalidade na organização. M. foi quem conversou com as solicitantes de refúgio a fim de saber quem aceitaria contribuir com a nossa pesquisa. Entre elas o idioma falado foi o lingala⁴³, e durante algumas das entrevistas M. ficou por perto. Neste período vimos ser ela quem anota a presença dos alunos congolezes no curso de português para refugiados, e entrega o dinheiro da passagem. Atualmente é funcionária da CARJ e organiza as atividades com as mulheres congolezas. É a referência que nossas entrevistadas têm na instituição, que vai no sentido que Carballo e Echart (2008) colocaram do desenvolvimento de uma rede de acolhida, por parte das mulheres que chegam primeiro para os migrantes que chegam depois. A M. é a fonte para que as mulheres congolezas solicitantes de refúgio consigam informação, apoio e recurso. No caso de M. também observamos efeitos que Goffman (1963) descreveu no processo de convivência de estigmatizados. O autor ressalta que em alguns casos, uma pessoa que possui um estigma particular pode vir a melhorar sua posição (financeira, política ou ocupacional), desenvolvendo maior importância no grupo estigmatizado, e podendo ser uma espécie de representante da categoria. “Ela encontra-se numa posição muito eminente para evitar ser apresentada por seus iguais como exemplo deles próprios” (GOFFMAN, 1963, p.26).

Estes elementos são desenvolvidos através de projetos na CARJ. Como por exemplo, em razão do Dia Mundial do Refugiado (24/06/2017), aconteceu uma feira no bairro de Santa Tereza, no Rio de Janeiro, para difusão da cultura dos solicitantes de refúgio e refugiados na cidade. A proposta era promover aproximação, entre locais e os categorizados, através da culinária e música. No evento uma banda formada por congolezes e angolanos foi atração principal. Outra ação da organização é um “Chá de bebê Coletivo”, com objetivo de arrecadar produtos para as mulheres grávidas que frequentam a CARJ. As doações são feitas diretamente na organização. Ou seja, de fato o espaço de assistência configura as rearticulações das redes sociais. A convivência cria vínculos entre assistidos e assistentes que são estendidos a demais membros da sociedade civil.

A CARJ, de maneira mais homogênea, atende diretamente outras necessidades imediatas, por meio do fornecimento de produtos de higiene, alimentação, saúde e vestuário. O que nos remete aos elementos distinguidos por Zetter (1991), quanto a alimentação o que nós pudemos ver foi que a instituição oferece lanches diariamente, principalmente em dias de atendimento jurídico. Em diferentes ocasiões em que estávamos na CARJ aguardando para

⁴³ Lingala é um idioma bantu, falado na Angola, República Democrática do Congo e República do Congo. É conhecida como a língua nacional, nos dois Congos, muito falado pela população internamente. O francês é falado em situações de comunicações oficiais, com estrangeiros e mídia de alcance nacional.

conversar com as congolezas, presenciamos sendo servido biscoitos, sucos e café. Quanto a proteção, o trabalho desenvolvido é aquele que descrevemos anteriormente, os advogados da CARJ acompanham o processo de solicitação de refúgio, caracterizando o que a organização chama de frente de atuação de proteção legal. Nesta frente o papel do voluntário é imprescindível, uma vez que são eles que realizam o papel de atendimento diário dos solicitantes e refugiados, fornecendo informação a respeito dos recursos jurídicos. Os advogados, apesar de fazer atendimentos, acabam por desenvolver papel de revisores e avaliadores do trabalho dos voluntários.

No que a própria CARJ delimita como frentes de trabalho há a integração local, que é desenvolvida por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos. Tem como objetivo gerar meios para que os refugiados possam integrar a sociedade brasileira de maneira autossuficiente, através do ensino do idioma, acesso ao mercado de trabalho, formação educacional e atendimento psicológico e de saúde. Estes projetos vão afunilando as relações entre solicitantes de refúgio e CARJ. E no caso das mulheres, a assistente social informou que esta relação dura por muito mais tempo:

[...] os homens chegando aqui sozinhos, a única preocupação é conseguir aprender o idioma e conseguir trabalho [...] a mulher chega sem saber falar o idioma, com um monte de crianças e tendo que lidar com todas as questões referentes aos filhos, muitas vezes, a maioria das vezes, sem um companheiro para dividir isso [...] é muito mais complicada a inserção delas, elas ficam aqui por muito mais tempo tendo que ser auxiliadas porque a adaptação é mais difícil [...]⁴⁴

A necessidade que as congolezas possuem enquanto solicitantes de refúgio faz com que permaneçam mais tempo no espaço físico da CARJ, e a M. ser funcionária da organização contribui para o estabelecimento de vínculos relacionais entre esses indivíduos. As mulheres passam a compartilhar experiências de vida por morarem no mesmo bairro, frequentarem a mesma instituição de assistência e pela ajuda da M. e de outros funcionários da CARJ. Nesta fase, as redes de solidariedade entre as mulheres e a organização vão sendo estreitadas.

A narrativa da assistente social está em consonância com aquilo que El-Bushra (1991), Hear (2010), Stepputat e Sorensen (2014) e Sertório e Santos (2012) colocaram, que a dinâmica migratória está relacionada ao gênero. De fato, as estratégias femininas acabam sendo diferentes (PERES e BAENINGER, 2012). Segundo a assistente social da CARJ, por razão de chegarem, em maioria com muitos filhos, elas dependem da organização para inscrição em creches, por exemplo. O que faz com que no período em que a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro abre as vagas (comumente no final do ano), seja formada uma fila de mães na CARJ, que não têm

⁴⁴ Entrevista concedida por PEREIRA, Jiulianne. Entrevista VI. [outubro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (16min).

acesso à internet e dependem de matricular o(s) filho(s) para ingressarem no mercado de trabalho. A inscrição é feita nos sites da prefeitura, e a assistente social afirmou que é um processo demorado, em razão do pouco número de vagas. Assim as mulheres tendem a permanecer desempregadas por mais tempo. As quatro congolezas, solicitantes de refúgio, com quem conversamos estavam desempregadas, dessas, três vieram acompanhadas dos filhos, alguns de colo, e/ou grávidas, e não tinham conseguido matrícula em creches.

Soubemos que a atuação sobre a vulnerabilidade percebida pela instituição em relação às mulheres foi a criação, a partir de financiamento do ACNUR, de um grupo que se reúne para tratar de temas que as mulheres atendidas pela instituição levam como dúvidas. Então, há reuniões sobre saúde feminina na cidade do Rio de Janeiro, quais são os locais de atendimento, como elas devem proceder em cada caso. Sobre violência de gênero, explicando o funcionamento da legislação nacional sobre o tema.

[...] têm várias atividades específicas que são desenvolvidas, desde primeiro explicitar quais são as políticas de reposta à uma situação de violência. Então é explicado para elas a situação do Brasil, por exemplo, qual é a legislação vigente no Brasil quanto a violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha e etc. E tem também rodas de conversa de apoio mútuo, oficinas que fazem com que as mulheres convivam, cria uma rede de apoio, trabalham com arte terapia, para enfim, lidar um pouco com a situação que elas experienciaram e que, enfim, de uma maneira indireta consigam, enfim, passar por esse processo de fortalecimento, de reconstrução da sua vida, de resiliência [...]⁴⁵

Na implementação desta atividade de rodas de conversa, acontece o elemento de negociação (POLZER, 2008). Porque as mulheres levam suas demandas e a CARJ retorna na forma dos temas que serão debatidos nos encontros. E por isso, argumentamos que é criada uma rede, na categorização social as relações vão sendo estabelecidas com a CARJ através dos projetos. Entendemos que há uma dinâmica social própria deste processo, as solicitantes e refugiadas vão tendo acesso à informação a respeito de direitos que possuem e/ou podem possuir a partir da categorização, e, nem todos e todas, mas os que possuem ideias mais claras, realizam uma espécie de avaliação sobre ganhos a serem obtidos, pautando suas ações e falas nestes objetivos. Portanto, vemos que a busca pela rotulação é percebida, nos casos analisados, como meio de obter resultados positivos no processo de integração social. Apesar de haver distinções entre benefícios das categorias solicitantes de refúgio e refugiados, ainda assim há um “requerimento” por parte do indivíduo. Visto que ser categorizado como solicitante de refúgio é uma etapa para categorização burocrática como refugiado, no Brasil.

A dinâmica da negociação está presente também em outro projeto desenvolvido pela CARJ e ACNUR em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Este

⁴⁵ Entrevista concedida por GODOY, Gabriel. Entrevista II [julho, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (46min).

projeto consiste em aulas de português para solicitantes de refúgio e refugiados atendidos pela CARJ. Tivemos a oportunidade de acompanhar algumas reuniões do grupo de pesquisa, que elabora as aulas e o material didático, e uma das aulas da turma de português-francês, na qual os alunos são todos congolezes, e mais de 50% da turma era composta por mulheres. Na próxima sessão iremos descrever como o curso foi constituído, a partir das características dos rótulos/categorias delimitados pela identidade burocrática, e os rearranjos das redes sociais.

2.4.1 Português para Refugiados: quando os rotulados/categorizados participam da negociação

As aulas de português para refugiados configuram uma iniciativa da CARJ pela frente de integração local. Conversamos com a Professora Poliana Coeli, do Instituto de Letras da UERJ, coordenadora do Projeto de Extensão Português para Refugiados. Ela nos explicou que até 2014 as aulas eram ministradas por professores voluntários selecionados pela CARJ, em uma Igreja Católica que fica nas proximidades da organização, no bairro do Maracanã. As aulas pareciam não estar atendendo aos objetivos dos alunos, que procuraram a CARJ e informaram este fato. A professora nos disse que a principal questão era o material didático que seguia a estrutura pedagógica de cursos de idiomas, era de “português para estrangeiros” com enfoque na estrutura gramatical do português, quando que as necessidades que os refugiados apresentavam eram em relação a situações práticas da fala⁴⁶.

O que vimos neste primeiro momento da conversa é que o rótulo/categoria estrangeiro não atendia as características e necessidades dos rotulados/categorizados burocraticamente como refugiados e solicitantes de refúgio. A divisão em grupos sociais é inevitável, e necessária, como Polzer (2008) afirma, e como se mostrou neste caso. Por isso, a atenção dada pela CARJ à demanda dos rotulados/categorizados reestruturou a dinâmica social que estava sendo implementada, a negociação, de certa forma, serviu para que a instituição levasse em consideração a funcionalidade e parcialidade dos rótulos/categorias no curso de idioma.

A partir deste cenário a CARJ entrou em contato com a Faculdade de Educação da UERJ, no campus do Maracanã. Poliana Coeli e outros professores foram até a organização para compreender a dinâmica do curso que era implementado. Conversaram com os refugiados, ou seja, deram continuidade ao processo de negociação com os rotulados/categorizados, pelas vias da categorização social. Percebemos que os significados dos rótulos/categorias foram centrais para significação e objetivação do curso.

⁴⁶ Entrevista concedida por COELI, Poliana. Entrevista V. [setembro,2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1arquivo mp3 (44min).

[...] o livro (para estrangeiros) tem uma progressão temática e gramatical que não corresponde ao que os refugiados precisam agora, porque assim, conjugação verbal, onde você aprende todas as conjugações, futuro do pretérito, sabe, ele não precisa dessa gramática, assim dessa gramática tão maçante, decorada, para sair na rua e pegar um ônibus, por exemplo. A necessidade dele é de se comunicar para conseguir saber qual é a linha de metrô, direção pra onde ele vai, se comunicar em uma entrevista de emprego. Então, a gente foi percebendo isso a partir de um grupo de discussão que a gente fez com os próprios refugiados, com a Cáritas e os professores voluntários. Nessa discussão com esse grupo é que saíram os temas, os temas principais que eles precisam, por exemplo para aprenderem a se comunicar, e aí esses temas a gente chama de eixos temáticos. São cinco eixos temáticos que norteiam a produção do nosso material didático, que são: trabalho e emprego [...] transportes e mobilidade urbana [...] saúde [...] outro eixo que eles trouxeram, porque tinham muita curiosidade é por conhecer a história do Brasil, aspectos culturais, comida [...] comunicação no comércio, por exemplo, vestuário, feira livre, supermercado [...]⁴⁷

O interessante é que o significado dado aos rótulos/categorias atendidos pelo curso foi fornecido pelos próprios indivíduos rotulados/categorizados. Entendemos que neste momento, nesta relação específica, houve certo distanciamento daquela estrutura jurídica e burocrática, imutável, aplicada pelas instituições do governo. É como se houvesse um afastamento do jurídico na medida em que ocorre estreitamento com sociedade civil e os indivíduos passam a ter mais poder de agência no processo de categorização social. Um passo é dado na direção da negociação e aproximação dos vínculos através da CARJ e do próprio ACNUR. E quando a UERJ participa é como se a negociação fosse maior, as relações sociais mais interligadas nas redes de dinâmicas sociais dos indivíduos envolvidos. Não é total desprendimento porque são atendidos apenas aqueles indivíduos devidamente rotulados/categorizados pelo Estado brasileiro, mas os rótulos/categorias impostos burocraticamente não sobressaem tanto sobre as dinâmicas sociais, o que infere diretamente no rearranjo social dos rotulados/categorizados.

O curso teve início na UERJ no ano de 2015, e a dinâmica estabelecida foi: o material é elaborado por estudantes do curso de letras da Universidade, bolsistas, professores da UERJ e os professores voluntários, em reuniões com participação da pedagoga da CARJ e o resultado é testado em sala de aula. Após a aula, o material retorna à reunião e é alterado ou não de acordo com a experiência do professor junto aos alunos. Ocorre uma constante revisão do que está sendo ensinado, a partir das necessidades apresentadas pelos rotulados/categorizados ⁴⁸.

Em 2017, o projeto de extensão assinou com o ACNUR a Cátedra Sérgio Vieira de Mello. O objetivo da Cátedra, de acordo com a agência da ONU, é o incentivo à pesquisa acadêmica no tema de Direito Internacional do Refugiado, além de formação e capacitação de professores e estudantes, em conjunto com governos, universidades e organizações

⁴⁷ Entrevista concedida por COELI, Poliana. Entrevista V. [setembro,2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1arquivo mp3 (44min).

⁴⁸ Entrevista concedida por COELI, Poliana. Entrevista V. [setembro,2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1arquivo mp3 (44min).

internacionais. A professora Poliana Coeli nos contou que a Cátedra da UERJ possui um diferencial, funciona em articulação com outros cursos da universidade. Além do departamento de letras, há participação da nutrição, relações internacionais, direito, medicina social, ciências sociais, psicologia e enfermagem. Quando os refugiados e solicitantes de refúgio levam dúvidas sobre alguma questão social, por exemplo, é organizada uma conversa com pesquisador da área. As aulas de culinária são feitas nas instalações da Faculdade de Nutrição da UERJ, entre outras atividades que, comumente, partem da demanda dos refugiados⁴⁹.

Os responsáveis pelo curso buscaram adaptar às aulas o máximo possível em relação às necessidades dos alunos e as mulheres congoleesas com filhos de colo receberam atenção em particular. Na cidade do Rio de Janeiro, a questão de gênero é distinta da média nacional. As mulheres são 28,5% das solicitantes e aproximadamente 28% das refugiadas. Mas de acordo com a CARJ, em setembro de 2017, as mulheres representaram 50.4% das novas chegadas a cidade. Assim, a categorização social e os projetos desenvolvidos buscaram incluir este grupo. Coeli relatou que, antes das aulas começarem, foi feito debate com aqueles que tinham filhos de modo a explicar como seria a dinâmica no curso. Quando as aulas eram ministradas na Igreja, as crianças ficavam livres no espaço brincando, mas o prédio da UERJ, em sua estrutura, poderia ser um perigo à integridade física deles⁵⁰. Assim, o combinado foi que cada responsável deveria cuidar da sua criança, porque:

[...] a criança é uma responsabilidade coletiva (para os congoleeses), do coletivo, então aqui na UERJ têm espaços que são muito perigosos para as crianças, porque o prédio é muito alto, por exemplo, as rampas têm espaço que passa uma criança, então a gente tinha muito medo, porque lá na Igreja quando as crianças estavam soltas, não precisa ser o pai para chamar atenção, não precisa ser a mãe [...] qualquer um da comunidade pode ir lá e repreender a criança [...] agora aqui (na UERJ) se as crianças corressesem pela rampa, seria, talvez, difícil que alguém chamasse atenção [...] como as crianças ficam separadas na recreação, as crianças um pouquinho maiores, porque têm bebezinhos de colo que não podem ficar, então ficam com a mãe em sala de aula [...]⁵¹

O espaço de recreação ao qual a Professora Poliana se referiu é a CARJ. Os responsáveis deixam as crianças maiores na instituição com voluntários, e vão para UERJ apenas com crianças de colo. Estivemos na CARJ no horário de recreação em pelo menos quatro ocasiões e, em apenas uma vimos um homem ir buscar uma das crianças. Nas outras vezes, após o fim da aula, todos os responsáveis que retornavam à CARJ e pegavam uma criança eram mulheres.

⁴⁹ Entrevista concedida por COELI, Poliana. Entrevista V. [setembro,2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1arquivo mp3 (44min).

⁵⁰ Entrevista concedida por COELI, Poliana. Entrevista V. [setembro,2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1arquivo mp3 (44min).

⁵¹ Entrevista concedida por COELI, Poliana. Entrevista V. [setembro,2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1arquivo mp3 (44min).

O que foi rompido no país de origem, em termos de relações sociais, vai sendo reconstruído no espaço da CARJ, na convivência nas aulas, com professores e outros rotulados/categorizados. Forma assim, a rede de solidariedade. As perspectivas de integração social, proteção e acolhimento são transferidas para instituições da sociedade civil. A assistência dada pela CARJ é a via de acesso aos auxílios financeiros do ACNUR e ao curso de idiomas.

Relevante para esta pesquisa é que no espaço do curso de idiomas o rótulo/categoria utilizado nas narrativas é refugiado, mas são atendidos também solicitantes de refúgio. O que nos fez refletir que quanto mais investigávamos as relações micros, as categorias sociais se revelavam distintas daquelas burocráticas. Se revelando via contrária da ação realizada diretamente por instituições do governo, como no exemplo citado pela Thaís Menezes, na parceria entre o Ministério da Justiça e o SEBRAE. No espaço da UERJ, a identidade burocrática deixa de ser primordial e dá lugar a rearticulação de identidades a partir das redes de solidariedade.

2.5. Considerações Preliminares

Este capítulo é reflexo do primeiro esforço que fizemos de olhar para os marcos jurídicos e funções institucionais pelo viés sociológico. O desmembramento das Convenções Internacionais e da legislação brasileira à luz do marco teórico-analítico de rótulos/categorias foi fundamental para a compreensão das dinâmicas sociais que resultam da agenda de refúgio brasileira.

A funcionalidade e parcialidade da Lei 9.474/97 e a forma como os atores da burocracia estatal conduzem os rituais de rotulação/categorização, delimitam o poder de agência dos indivíduos. As instituições, nacionais e internacionais, se propõem a assegurar os direitos dos sujeitos rotulados/categorizados, mas a partir das características pré-estabelecidas, e na medida que se prove a veracidade do enquadramento da narrativa e da experiência de vida das pessoas solicitantes. O indivíduo refugiado já é rotulado na mente das pessoas (WAUGH, 1930), e as ações de designação desta prática burocrática, cria uma consciência de refugiado alavancando as ações das instituições (ZETTER, 1991).

Estas ações são repassadas às organizações da sociedade civil, e assim a categorização social vai rearticulando relações sociais e criando vínculos com a CARJ. Principalmente as mulheres criam as redes sociais, e se adaptam ao rearranjo da estrutura familiar a partir das identidades das categorizações sociais. O elo existente entre a CARJ e as congolosas é resultado

de uma rede de solidariedade, que entendemos ser intermediada pela *M*. Os voluntários da CARJ e professores do curso de idiomas da UERJ passam a compor a estrutura familiar, no tocante ao cuidado das crianças, facilitação do acesso à educação, saúde e renda.

O curso de idiomas foi criado pela CARJ como parte da frente de trabalho de integração local. O objetivo era o ensino da língua portuguesa para que os indivíduos atendidos pudessem participar de maneira mais efetiva da sociedade carioca. Contudo, as demandas surgidas por parte dos categorizados, e a relação de troca estabelecida com a CARJ e a UERJ, fizeram com que as aulas se tornassem espaços comunitários e de desenvolvimento de relações sociais. Está dinâmica nos pareceu evidente quando assistimos uma das aulas. Há uma troca entre a professora e, principalmente, as mulheres congoleesas, que transcende o ensino do português.

No próximo capítulo lançaremos olhar específico às narrativas das congoleesas entrevistadas. Atentaremos para as etapas do processo migratório, e a forma que estas reorganizam suas relações sociais a partir da categorização como solicitantes de refúgio.

3- REARRANJO DAS RELAÇÕES SOCIAIS: UMA ANÁLISE DO CASO DE CONGOLESAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

3.1. Introdução

O objetivo deste capítulo é demonstrar como as relações sociais de mulheres congolesas na cidade do Rio de Janeiro se reconfiguram a partir do processo de categorização como solicitantes de refúgio. Este objetivo será alcançado a partir da compreensão dos efeitos do processo de rotulação/categorização, assumindo que, nos casos estudados, serão observados resultados distintos daqueles previstos por Goffman (1963), Becker (1963), Zetter (1991) e Polzer (2008), uma vez que as categorias burocráticas são demandas das mulheres congolesas, não impostas, haja vista a possibilidade delimitada pela Lei de Migração.

Para tanto, serão apresentadas as narrativas de quatro congolesas assistidas pela CARJ, de modo a elucidar as estratégias mobilizadas por elas para a inserção na sociedade receptora. Em primeiro momento evidenciaremos as características da categoria mulher casada na RDC. Para posteriormente tratarmos do processo de categorização como solicitantes de refúgio, destacando as modificações das relações sociais das congolesas no cruzamento de fronteira.

Na segunda parte deste capítulo, será demonstrada a forma que as congolesas ressignificam suas identidades através da construção de redes sociais. Com a intenção de formar relações sociais que fomentem a participação no país receptor, por meio da categoria social chefe de família, e da burocrática solicitante de refúgio.

3.2. Categorizações burocrática e social de mulheres congolesas: Pré-Migração e Cruzamento de Fronteira

No segundo capítulo apresentamos os processos de categorização burocrática e social na agenda de refúgio brasileira, que entendemos acontecer a partir do cruzamento de fronteira (BOYD e GRIECO, 2003). Para que seja possível a compreensão da forma que as congolesas rearticulam suas relações sociais a partir da categoria solicitantes de refúgio, é necessário observar as características dos rótulos e categorias que estruturavam suas relações sociais na RDC. Este ponto é imprescindível para a conclusão desta pesquisa. No que tange as categorias as quais eram submetidas no país de origem, entendemos que há semelhanças com o que Goffman (1963) descreve sobre o estigma e com a ideia de desvio de Becker (1963), uma vez

que as categorias observadas são imputadas às congolezas na RDC a partir de regras morais construídas culturalmente, em dado espaço e tempo (GOFFMAN, 1963; BECKER, 1963).

O processo de socialização no país de origem era resultante de rotulações a partir de gênero, desenhadas de modo a traçar limites da participação social e a construção da identidade feminina. A expectativa da sociedade congoleza em relação ao comportamento feminino prescreve a maneira como essas mulheres atuam na sociedade e ocupam o espaço público e privado. O aparato estatal desempenha, principalmente em razão dos conflitos, o papel de “impositor” (BECKER, 1963) de regras. As regras que são estabelecidas fixam o comportamento (BECKER, 1963) das mulheres, que têm direitos vedados por normas sociais.

Anthias (1998) coloca que as relações de gênero demarcam as fronteiras entre grupos étnicos por serem resultados de determinados aspectos culturais. E isto se confirma no caso dos congolezes, de acordo com relatório do Banco Mundial divulgado em 2016, na RDC mulheres casadas possuem direitos sociais e burocráticos distintos daqueles dos homens casados. As mulheres casadas não podem solicitar passaporte, obter emprego, abrir conta bancária e assinar contratos sem autorização do marido. No que tange a estrutura social, estas mulheres não podem ser chefes de família nem escolher onde viver⁵². Essas duas últimas características são as que percebemos modificações a partir da categorização como solicitantes de refúgio na cidade do Rio de Janeiro, uma vez que a migração forçada influencia as relações familiares e de gênero, tanto no país de origem, quanto no receptor (STEPPUTAT e SORENSEN, 2014; SERTÓRIO e SANTOS, 2012). A primeira modificação na vida dessas mulheres aconteceu no momento de cruzamento de fronteira, em que o fenômeno social do refúgio fomentou a reestruturação familiar – principalmente em razão da feminização do fluxo migratório- e a partir desta modificação, as congolezas buscaram o processo de categorização burocrática e social com novas dinâmicas sociais, iniciando a rearticulação das suas identidades.

Durante a pesquisa de campo observamos que as relações familiares eram mobilizadas de forma recorrente pelas solicitantes de refúgio. No processo de revisão bibliográfica percebemos que, de maneira não intencional, havíamos conversado com um grupo de mulheres que compartilhavam uma mesma categoria. Nosso estudo de caso foi realizado com mulheres congolezas casadas, e esses sujeitos possuem características que especificavam seus espaços de agência na RDC.

⁵² O relatório está disponível em português no link: <http://wbl.worldbank.org/~/-/media/WBG/WBL/Documents/Reports/2016/WBL2016-KeyFindings-Portuguese.pdf> Acesso em: 15 out. 2017.

No documentário *A Mulher em Travessia*, M., refugiada congoleza na cidade do Rio de Janeiro e funcionária da CARJ, descreve as relações entre marido e mulher na RDC como desiguais. Aponta que mesmo em caso que as mulheres trabalham fora, a responsabilidade quanto às tarefas domésticas é das esposas. É uma estrutura familiar delimitada a partir do poder, autoridade e responsabilidade dos homens sobre as mulheres e as crianças (PETRUS, 2010).

A categorização como solicitantes de refúgio transforma essas relações quando as mulheres chegam ao Brasil. No momento em que cruzam a fronteira brasileira elas passaram a recorrer a categorização como forma de garantias de direitos, além disso, têm sua identidade social modificada. As congolezas entrevistadas passaram a desempenhar papel de chefes de família, visto terem realizado a migração desacompanhadas dos maridos. O que gera um longo período de reagrupamento familiar (JASTRAN e NEWLAND, 2003), resultando em uma necessidade de rearranjo das relações familiares. Compreendemos, a partir das narrativas das quatro congolezas, que a família influenciou em seus processos migratórios, na mesma medida em que o fenômeno migratório exerceu influência na necessidade de nova estrutura do núcleo familiar e suas dinâmicas.

N. realizou a migração forçada acompanhada dos filhos, sem o marido que seguiu para outro país. Caso semelhante ao de Z. e E., mas esta última não trouxe todos os filhos. Nestes três casos as mulheres assumiram a condição de chefe de família quando chegaram no Brasil. A. também é mãe, mas não migrou com os filhos. Atualmente A. mora com uma amiga, o que revela uma dissolução familiar, e um reagrupamento a partir das condições do país de destino. Elas passaram a atores principais do provimento familiar, para além da esfera do cuidado, em relação à educação e alimentação dos filhos.

Outro fator que a migração forçada influencia no núcleo familiar é quanto ao processo decisório. Como colocado pela revisão bibliográfica de gênero e refúgio, as relações de poder entre homens e mulheres, na estrutura familiar no país de origem, favorecem ou não a migração de um determinado membro da família. E assim como Castles (2003) e Daniel (2013), entendemos que as relações de gênero, além de influenciar os padrões migratórios, estruturam as relações transnacionais de poder, tangenciando a saída do país de origem e o processo de acolhimento no país de destino.

De acordo com N., solicitante de refúgio congoleza assistida pela CARJ, sua saída do Congo aconteceu em razão do aumento dos conflitos na região onde morava (e após invasão de tropas do governo em sua casa). O processo de decisão da saída partiu do pai dela, entendemos que as decisões não são tomadas inteiramente por uma única pessoa, mas os papéis

desempenhados por homens e mulheres na estrutura familiar vão encorajar ou não o fluxo migratório feminino (BOYD e GRIECO, 2003). No caso de E., também solicitante de refúgio congoleza na CARJ, ela nos informou que a decisão de migrar foi do marido. A forma como descreveu sua dinâmica familiar demonstrou que as principais decisões no núcleo familiar eram tomadas pelo marido. E. nos disse que trabalhava como “mulher da tropa”, mas que não queria ter aquele emprego, contudo o marido ressaltava a necessidade dela trabalhar, e que aquela era a opção, visto ele também integrar a tropa do governo congolês.

Z., solicitante de refúgio há mais de um ano na cidade do Rio de Janeiro, descreveu a decisão para migração como compartilhada com o marido. Ela era perseguida politicamente pelas tropas do governo congolês, e sua família foi ameaçada de morte por causa da sua opinião política, porém o marido foi o primeiro integrante da família a migrar. A quarta solicitante de refúgio com quem conversamos foi A., ao contrário das demais, a saída do país de origem não aconteceu a partir de um processo decisório familiar. O conflito armado chegou a província onde vivia enquanto estava trabalhando, portanto iniciou o processo migratório sem nenhum membro familiar ter conhecimento e participação, e sim em razão das circunstâncias sociais.

As quatro congolezas com quem conversamos na CARJ faziam parte de um mesmo lugar social, composto por categorias estabelecidas pela sociedade do país de origem: mulheres, casadas, mães, trabalhadoras. Mas essas categorias refletiram de formas distintas no processo decisório da migração forçada. Apesar de estruturas familiares semelhantes, na origem, cada mulher teve um espaço de agência no processo decisório para saída do Congo. Enquanto que E. e N. tiveram menor influência na decisão, Z. a fez de modo compartilhado e A. foi mais autônoma, em razão das condições do conflito em sua região.

Ainda que algumas vezes as condições sejam mais circunstâncias e outras mais ‘programadas’ e avaliadas em diversos graus e escalas (inclusive de tempo), decisões e escolhas (talvez mínimas, talvez fugazes) fazem parte do processo de emigração [...] assumir a presença de um componente decisório no processo de refúgio implica o conhecimento da condição de sujeitos ativos desses refugiados, desde a saída de seu país. Foi a tomada de alguma decisão ou a presença de algum grau de escolha (ainda que em um estreito campo de possibilidades). (PETRUS, 2010, p.206)

Nos casos de três congolezas com quem conversamos, o Brasil não foi o primeiro país de destino. N. se dirigiu à África do Sul, Z. foi primeiro para República do Congo e A. para Angola. De acordo com Z. a impossibilidade de se estabelecer no país vizinho a RDC se deu pela falta de segurança, nos disse que o presidente congolês conseguiria encontrá-la em qualquer país africano, e, portanto, passou a desejar um país fora do continente que garantisse proteção. A. nos contou ter muito medo de ficar na Angola porque ainda estava próxima da guerra congoleza, e não havia aprendido coisas boas sobre o país. N. não declarou um motivo específico para não permanecer na África do Sul. Ademais, nesta fase da migração forçada

todas optaram pela saída do continente africano, reforçando nosso argumento do poder decisório. E demonstrando que, ao se distanciarem do núcleo familiar as decisões ganharam maior grau de individualidade de autonomia.

Ainda que o Brasil não tenha sido uma opção, a existência de conhecidos e/ou pessoas da mesma nacionalidade no país, e a conformação de um fluxo migratório com suas respectivas redes, é elemento essencial e que consideramos no processo de investigação. Na cidade do Rio de Janeiro existe uma comunidade congoleza consolidada, com contínua chegada de pessoas. Podemos refletir que há, em certa medida, um efeito de “chamada” de pessoas (por diversas razões), que tem permitido a formação de uma comunidade estável de indivíduos congolezes na cidade.

Quando cruzaram a fronteira internacional do Congo as mulheres ingressaram em outra dinâmica social, a de rotulação internacional. Nesta etapa de cruzamento de fronteiras a rotulação acontece no sentido que Waugh (1930) aponta, os sujeitos são rotulados nas mentes das pessoas, porque há um conjunto de características pré-determinados para considerar um indivíduo refugiado. Os documentos internacionais, apresentados no Capítulo II, atuam no plano macrossociológico da rotulação, com a funcionalidade de enquadrar os indivíduos em rótulos que garantam a proteção por parte de outros Estados. Então, a rotulação na mente das pessoas é resultado das características pré-concebidas a partir destes marcos internacionais, que legislam sobre o rótulo do refúgio. Como exposto anteriormente, este enquadramento tem como princípio a soberania do Estado de ser signatário ou não das Convenções Internacionais, para assim ser reconhecido o fundado temor de perseguição e iniciar o processo de categorização local.

As quatro congolezas nos disseram que o Brasil não era uma opção específica. A vinda para o país se deu em razão da facilidade de acesso com as poucas documentações ou documentações falsas. A Lei 9.474/97 garante que “o ingresso irregular no território nacional não constitui impedimento para o estrangeiro solicitar refúgio às autoridades competentes” (BRASIL, 1997). A chegada ao Brasil, para todo indivíduo rotulado como refugiado, é respaldada pela Convenção de 1951, Protocolo de 1967 e Declaração de Cartagena de 1984. De acordo com a legislação nacional, todo sujeito estrangeiro pode se dirigir à Polícia Federal e/ou autoridades competentes para solicitar refúgio. Mas vimos em campo também que as redes são facilitadoras desse processo, podendo ser a CARJ a primeira via de acesso desses indivíduos ao sistema de rotulação de refúgio, na cidade do Rio de Janeiro. Conforme nos foi dito pela assistente social da CARJ, Jiulianne Pereira, em algumas situações, ocorre a ordem inversa do ritual de solicitação. O sujeito deveria se dirigir à Polícia Federal, solicitar refúgio, e ser

atendido pela CARJ. Contudo, muitos dos solicitantes são conduzidos pela própria Polícia Federal para CARJ, antes da solicitação de refúgio.

Três congolezas nos disseram que chegaram à CARJ levadas por uma pessoa que conheceram no aeroporto. A descrição de E. foi que ao chegar no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, uma pessoa da “política”⁵³ disse que ela era refugiada, o representante institucional falava pouco francês, mas optou por encaminhá-la para CARJ, e E. falou que ao chegar na organização recebeu papéis para preencher. Do mesmo modo narraram A. e Z. Entendemos que esta ação do Policial Federal como uma inclusão destas mulheres no circuito de atendimento da organização da sociedade civil, que de acordo com a Lei 9.474/97 deveria acontecer após a categorização como refugiadas.

O encaminhamento para CARJ foi resultado de uma “pré-categorização” da Polícia Federal. As fontes de autoconfirmação partiram do país de origem dessas mulheres, uma vez que indivíduos desta nacionalidade costumam ser categorizados pelos agentes do CONARE como refugiados. As etapas do ritual de categorização burocrática não são necessariamente seguidas na ordem desenhadas pela legislação. A dinâmica social envolta no processo de categorização local, no Brasil, não nos pareceu obedecer às ordens prescritas. Portanto, nos casos analisados, as categorizações burocráticas e sociais ocorreram em simultaneidade.

Identificamos diversos processos de categorização, não apenas os dois que constam na Lei 9.474/97: solicitantes de refúgio e refugiados. Primeiro, o agente da Polícia Federal que ao conduzir as congolezas à CARJ as incluiu na categoria refugiada, uma vez que a organização tem como função social atender migrantes forçados. Que seguiu, em certa medida, o padrão da categorização burocrática realizada pelo CONARE, em que não houve espaço para negociação, mas designação (ZETTER, 1991; POLZER, 2008). Ou primeiramente uma imputação, nos termos da definição de Goffman (1963) e Becker (1963).

A segunda categorização aconteceu na CARJ. Quando recebidas pela organização passaram por entrevistas com os setores de acolhimento, proteção e serviço social. Naquele momento foram observadas as características e condições de vida em que chegaram ao Brasil, para ser concedidos os benefícios financeiros reservados à categoria social de extrema vulnerabilidade. É um trabalho investigativo, que podemos nomear de autoconfirmação (POLZER, 2008), porque as assistentes sociais buscam elementos nas narrativas sobre as condições sociais no país de origem que possam ser enquadradas na categoria social. Apesar desta categorização não ser prescrita por documentos, e ter maior propensão a mutabilidade

⁵³ O termo que E. utiliza é para identificar agentes da Polícia Federal.

(POLZER, 2008), é seguido um roteiro por parte da CARJ, para delimitar o grupo que receberá auxílio, visto a escassez de recursos que a organização possui. Para tanto, as características principais enquadradas nesta categoria são: gestantes, idosos, doentes e maternidade. Há uma rearticulação das identidades desses indivíduos, uma vez que tais características ganham novo significado a partir da categorização social de extrema vulnerabilidade, ampliando o espaço de agência dos sujeitos vulneráveis através do acesso a recursos. Esta prática da CARJ confirma Van Hear (2010) no que tange a afirmativa de que categorizações sociais influenciam nas experiências migratórias.

Os homens não costumam receber esta ajuda financeira (VIEIRA, 2015), o que confirma o argumento de que as experiências migratórias são distintas para os membros da família, principalmente homens e mulheres (HORTA e MIRANDA, 2004). A assistente social da CARJ nos disse que isto ocorre porque não é identificada extrema vulnerabilidade do caso masculino, uma vez que possuem mais facilidade de ingresso na sociedade carioca. “[...] homens sozinhos têm a facilidade de se virar. Mulher chega sem saber falar o idioma, com crianças, tendo que lidar com tudo, sem companheiro para dividir [...] elas chegam com crianças muito pequenas, é muito mais complicada a inserção, ficam mais tempo recebendo auxílio na CARJ[...]”⁵⁴.

Entendemos que a categoria social de extrema vulnerabilidade tem similaridades com a categoria social na RDC, uma vez que a maternidade e gestação são elementos que condicionam as atribuições sociais femininas no país de origem e seus espaços de agência, e passam a ter influência também no Brasil, mas com outra identidade social. Tanto Z. quanto E. chegaram à cidade do Rio de Janeiro grávidas de dois meses, e com filhos. N. chegou a CARJ com filhos pequenos. Das entrevistadas apenas A. não migrou acompanhada dos filhos, o que modificou sua categorização social relativamente a que recebia no Congo quando estava com os filhos. As três mães, acompanhadas dos filhos, receberam o benefício concedido pela CARJ em parceria com o ACNUR. Z. e E., após o fim da ajuda financeira, passaram a receber o Bolsa Família.

O processo de categorização social realizada pela Cáritas facilita o acesso das mulheres recém-chegadas na cidade do Rio de Janeiro a políticas públicas desenvolvidas para nacionais. Em razão da vulnerabilidade dessas pessoas, a CARJ auxilia no requerimento de benefícios do Governo Federal, acesso à hospitais e clínica da família. E, junto ao ACNUR, desenvolve atividades de conscientização sobre os direitos que possuem na cidade. Outro fator de relevância para a vida das mulheres vulneráveis é o acesso a creches e escolas. E. disse que o que mais gosta é o fato dos filhos estudarem de graça, porque na RDC os colégios eram pagos.

⁵⁴ Entrevista concedida por PEREIRA, Jiulianne. Entrevista VI. [outubro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (16min).

É importante ressaltar que o acesso a estas políticas públicas ocorre a partir da identidade resultante da categorização burocrática, uma vez que o protocolo de solicitante e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - concedido aos categorizados como refugiados- garantem o atendimento. Por isso afirmamos ser um processo conjunto, a categoria social de vulnerabilidade assegura o auxílio na CARJ, e a categoria burocrática o acesso efetivo às políticas para nacionais. Ao estarem em contato com a organização da sociedade civil, e receberem informações a respeito dos ganhos existentes com a rotulação do refúgio, o processo de negociação dessas mulheres passou a ser objetivando o rótulo definitivo. Neste ponto observamos uma mudança na dinâmica apresentada pela Sociologia dos Rótulos, uma vez que, os indivíduos rotulados passaram a buscar a categorização, e não a mobilizar mecanismos para lidar com o “desvio”. O processo é, em certa medida, inverso. Ao invés de buscar formas de participar socialmente a partir do estigma, as congoleesas entrevistadas buscam o rótulo como forma de integrar a sociedade.

A categorização de sujeito como vulnerável é não só efeito da intervenção assistencial, mas também um instrumento que permite compor o trabalho de recuperação dos direitos e da dignidade deste mesmo sujeito [...] a produção do refugiado como vulnerável o destaca como (parte de) uma população específica que deverá ser gerida nas variáveis de que é dependente (alimentação, moradia, trabalho, saúde, etc.) [...] (PERIN, 2016, s/p)

Para a categorização burocrática, os indivíduos percorrem duas etapas institucionais: categorização como solicitante de refúgio e categorização como refugiado. Não há possibilidade desta ordem ser invertida. Aqueles indivíduos categorizados como solicitantes de refúgio possuem alguns direitos. A possibilidade de serem categorizados como migrantes internacionais é desfeita a partir da solicitação de refúgio na Polícia Federal, e/ou quando agentes desta instituição encaminham os indivíduos para organizações da sociedade civil que são espaços de agência, delimitados por lei, para as categorias solicitantes de refúgio e refugiado.

O ritual para categorização como solicitante de refúgio é, em certa medida, simples. O sujeito preenche o questionário sobre suas condições no país de origem, entrega na Polícia Federal e recebe o protocolo de solicitante de refúgio, que passa a ser o documento de identidade do indivíduo no país. Como colocamos, a CARJ tem auxiliado os indivíduos no preenchimento do questionário. E assim aconteceu com as nossas entrevistadas. Todas as quatro possuem a categoria burocrática solicitante de refúgio. Vimos que esta categoria burocrática fomenta uma lacuna no processo de acolhimento das solicitantes de refúgio, uma vez que a funcionalidade da categoria é compreendida de maneira distinta pelas categorizadas. Burocraticamente esta categoria viabiliza o acesso a documentações e acesso a CARJ, socialmente esta categoria influi

nas oportunidades de acesso a renda, moradia, e auxílios nos programas de atendimento da CARJ.

A estrutura burocrática e legal da categoria solicitante de refúgio garante ao sujeito documentos que se pretendem como mecanismos de melhoramento da condição de acolhida e oportunidades na sociedade brasileira, a exemplo da carteira de trabalho provisória. Contudo, a dinâmica social deve ser levada em consideração, e é neste processo que a funcionalidade da categoria parece distinta às congolezas, uma vez que nenhuma das entrevistadas estão inseridas no mercado de trabalho. Esta realidade confirma a percepção de Zetter (1991) que as categorias são prescritivas quanto as necessidades, mas se limitam na funcionalidade e parcialidade daqueles que as criam e implementam. Assim, as congolezas entrevistadas incorporaram as categorias a partir da sua funcionalidade social, e não burocrática. O que resulta em algumas reclamações quanto ao acesso ao mercado de trabalho, e quanto ao próprio ritual de categorização, como posto por Z. que não compreendia a razão de ter carteira de trabalho, ter feito currículo na CARJ, e um ano depois ainda não ter conseguido trabalho. As mulheres acabam passando mais tempo dependentes de assistência, e rearticulando suas identidades a partir destas necessidades.

Apesar de chegarem ao país objetivando a categorização como refugiada, as congolezas não compreendem as etapas e instituições envolvidas no ritual de categorização. O fato de terem o primeiro atendimento realizado na CARJ fez com que confundissem as ações da organização com as do órgão do Governo Federal (CONARE). O que mais uma vez marca a relação entre categorização social e burocrática. Vimos uma complementariedade entre os dois processos, que são imperceptíveis para os solicitantes de refúgio. Para tanto, a CARJ acabou tornando-se também um espaço de elucidação sobre o processo de categorização do refúgio. A organização, em parceria com o ACNUR, desenvolve cartilhas com a descrição do ritual de categorização no Brasil, e os direitos que cada categoria garante. Além da disponibilidade de funcionários na recepção – denominada pela organização como setor de acolhimento- para atendimento dos solicitantes e refugiados, tirando suas dúvidas. O que nos mostrou uma realidade complexa em que, a sociedade civil nos pareceu atuar nas lacunas do Estado brasileiro. Reafirmando uma parceria das ações estatais e da sociedade civil, interligando a categorização burocrática à social. Havendo uma rede institucional para categorização de migrantes forçados.

Conforme percebemos ao longo da pesquisa, ao serem rotuladas internacionalmente como refugiadas as mulheres congolezas tiveram que rearticular sua posição no núcleo familiar, e ao chegar no Brasil, e iniciar o processo de categorização burocrática, passaram a ocupar um espaço que não possuíam no país de origem. O fato de se tornarem chefes de família criou uma

necessidade maior, na dinâmica social do refúgio, sobre o ingresso no mercado de trabalho e aprendizado do português, por exemplo. Entendemos que a categorização burocrática influi diretamente nas relações familiares e a partir destas, novas necessidades surgem, e as mulheres rearticulam suas identidades e relações sociais com a CARJ.

A partir deste novo papel social, as mulheres se reorganizam de maneira coletiva, uma vez que suas experiências passaram a ser condicionadas pelas categorias que receberam. O que facilita a compreensão do fenômeno social de reconfiguração do papel feminino no âmbito familiar, no sentido de autonomia das congoleesas. Entendemos que isto ocorre por meio da formação de redes, que são de dois tipos: entre as migrantes e com a CARJ.

[...] as redes migratórias consistem em laços sociais que ligam as comunidades remetentes aos pontos específicos de destino nas sociedades receptoras. Esses laços unem migrantes e não-migrantes em uma rede complexa de papéis sociais complementares e relações interpessoais que são mantidas por um conjunto informal de expectativas mútuas e comportamentos prescritos (ASSIS, 2007, p.752)

Como colocamos, apesar de certo grau de limitação, as categorias também proporcionam espaços de agência. Quando “pré-categorizadas” pelos policiais federais, e levadas à CARJ, essas mulheres passaram a possuir um determinado espaço para participação social no Rio de Janeiro. Configurando suas maneiras de agir e de se organizar, a partir das possibilidades apresentadas pela organização, junto aquelas prerrogativas legais garantidas pelo protocolo de solicitante de refúgio. A migração não resulta apenas de uma escolha racional, mas também das estratégias familiares, em que homens e mulheres contribuem para rearranjo das relações familiares e de gênero no país receptor (SERTÓRIO e SANTOS, 2012).

3.3. Estabelecendo relações sociais com quem “me” categoriza: formação de redes sociais na pós-migração

Na pesquisa realizada percebemos que as redes sociais possuem particularidades quando tratamos do fenômeno da migração forçada. Em situação de migração internacional é comum que as análises apresentem importância das redes no processo de saída do país de origem, contudo, no caso estudado, vimos que as redes sociais exercem influência no processo de inserção na sociedade receptora. Uma vez que, as saídas da RDC foram narradas pelas congoleesas entrevistadas como individuais, e sem ligação com congoleeses categorizados como refugiados no Brasil.

As redes são configuradas com estruturas dinâmicas que se movimentam, se transformam e que se revelam cada vez mais importantes para a compreensão do fenômeno do refúgio. Durante a pesquisa de campo percebemos dois tipos de redes: entre as solicitantes de

refúgio e refugiadas, e outra com a CARJ, sendo esta fomentada pelos projetos da organização realizados pela frente de atuação de integração local. “As experiências das redes de proteção dos refugiados advêm, na maioria das vezes, das redes de relações familiares ou de parcerias” (VIEIRA, 2015, p.61).

Entendemos que as relações sociais mudam a partir da categorização burocrática de mulheres congoleesas como solicitantes de refúgio porque as mulheres tendem a se integrar socialmente a partir da reorganização da estrutura familiar, fazendo com que a mulher assuma o papel de chefe de família. A fala das congoleesas nos ajuda na compreensão deste fenômeno no sentido em que quando passam a narrar a situação de vida na cidade do Rio de Janeiro, todas as quatro enfatizaram o fato de não estarem acompanhadas dos maridos. Então, cada variável que mobilizaram partiu primeiramente da situação de viagem desacompanhada.

Elucidaremos primeiro as redes formadas entre as categorizadas, incluindo tanto solicitantes de refúgio quanto refugiadas, uma vez que ocorrem no espaço de categorização social da CARJ, e como demonstramos no capítulo 2 e na sessão anterior, nesta fase não há distinção das categorias burocráticas. A rearticulação das relações sociais das mulheres acontece a partir das identidades formadas na categorização burocrática, condicionadas pelos direitos que são garantidos pela legislação e documentação que recebem. Ao ingressarem na dinâmica social do fenômeno do refúgio as mulheres congoleesas passam a lidar de maneira conjunta com questões de provimento familiar, moradia e criação dos filhos. Fator que confirma nossa percepção de que o movimento dessas mulheres é no sentido de serem rotuladas para integrarem a sociedade, e não de conviverem socialmente com o rótulo.

As mulheres congoleesas entrevistadas conformam suas redes a partir da etnia, na qual são supridas as necessidades de moradia e estrutura familiar, e/ou junto com a comunidade brasileira nos bairros de Jardim Gramacho e Brás de Pina. Entre as congoleesas, a rede é favorecida pelo compartilhamento da origem e experiências migratórias, enquanto que com a comunidade carioca é referente a condição socioeconômica que as colocam em bairros mais afastados do centro da cidade e que demandam políticas públicas de assistência. Favorecendo o fenômeno que Sertório e Santos (2012) descreveram de que a descapitalização das mulheres migrantes limita o acesso à moradia, e outros serviços, fazendo com que estabeleçam uma relação de troca recíproca ao dividirem a casa.

São os encontros e desencontros entre as perspectivas do solicitante de refúgio a ser acolhido e a acolhida receosa oferecida pelo governo que estimulam a formação de rede própria entre os refugiados e solicitantes de refúgio congoleeses que vivem no Rio de Janeiro como uma possibilidade de estratégia para buscar direitos e poder. (VIEIRA, 2015, p.112)

N. narrou que ao chegar na cidade do Rio de Janeiro, se dirigiu primeiramente à uma Igreja, e de lá foi encaminhada para CARJ. No processo de solicitação de refúgio necessitava de lugar para morar, mas ainda não havia recebido a assistência financeira da CARJ, e, portanto, não conseguiria alugar uma casa sozinha. Ela conheceu uma brasileira no bairro Jardim Gramacho que morava sozinha com os filhos que concordou em dividir o aluguel. Enquanto que A. divide aluguel com a amiga congoleza que fez o trajeto migratório junto com ela.

Percebemos, nesta situação, a efetiva rearticulação das identidades das congolezas quando puderam exercer escolha de onde viver, mesmo que no espaço de agência que a categoria solicitante de refúgio delimita. As identidades pessoal e social passam ser desenvolvidas juntas, porque neste ponto há um poder de escolha da rotulada, e não de imputação. Assim, entendemos também um processo de autonomização dessas mulheres quando afastadas do núcleo familiar tradicional (SERTÓRIO e SANTOS, 2012). O rearranjo das relações fomentado pela categoria burocrática faz com que as mulheres passem a ter um poder decisório maior sobre sua mobilização de estratégias. As redes começam a ser formadas justamente nos espaços vagos de atuação das instituições burocráticas, como no caso de moradia, visto os agentes sociais e governamentais do estado do Rio de Janeiro não disponibilizarem abrigo para esta categoria. As mulheres constroem suas próprias alternativas através das redes.

Outra situação que observamos foi quanto ao mercado de trabalho. Apesar da documentação garantida a categoria solicitante de refúgio pressupor acesso ao mercado de trabalho, no caso das entrevistadas, esta realidade não se confirma. Pelo contrário, todas as narrativas trouxeram um tom de reclamação pela inviabilidade do trabalho. Mas ao mesmo tempo A. nos contou sobre a alternativa que tem buscado. Por não ser categorizada socialmente no grupo de extrema vulnerabilidade, ela não recebeu nenhuma ajuda financeira da CARJ e do ACNUR. O único aporte financeiro é o da passagem para frequentar o curso de idioma. Mas A. afirmou que precisa pagar as contas, visto não ter marido no Brasil. Então ela começou a fazer tranças nos cabelos de mulheres no bairro em que mora. Uma identidade cultural, prática ensinada às meninas na RDC, teve uma rearticulação de significado frente as necessidades surgidas a partir da condição de solicitante de refúgio, e passou a ser fonte de renda. A pedagoga da CARJ, D. comentou que as mulheres congolezas são conhecidas em seus bairros por trançarem cabelos, tornou uma identidade delas na cidade do Rio de Janeiro. “Esses espaços [...] de sociabilidade têm forte importância na dinâmica de funcionamento das redes sociais e dos seus recursos relacionais, já que são fundamentais para estratégias de sobrevivência e para a busca de melhores condições de ‘integração local’” (PETRUS, 2010, p. 232).

O estudo das redes sociais de mulheres migrantes nos permite perceber as relações sendo rearticuladas entre grupos de mesma nacionalidade e com as organizações da sociedade civil. Isto ocorre pela necessidade de participar da sociedade de acolhida a partir da categoria de solicitante de refúgio. Os vínculos entre as mulheres congoleesas acontecem a partir do encontro com o diferente e com a rotina de frequentar a CARJ. Cada uma passa a desempenhar papel social de chefe de família, e rearticulam suas identidades a partir de etnia e gênero para ressignificar suas características e formar redes sociais. Os efeitos negativos que surgem por serem rotuladas como solicitantes de refúgio, e não como refugiadas, são minimizados na participação da rede, seja com a CARJ ou com outras mulheres, congoleesas ou não.

De acordo com Jarbado (2006), as redes sociais são formadas pela necessidade de lidar com instabilidade econômica, emocional e jurídica. Entendemos que isto é resultado do rearranjo familiar resultante do fenômeno do refúgio, e que gera um conjunto informal de expectativas mútuas (ESCUADERO, 2016) no processo de categorização como solicitante de refúgio, suprido através da relação com a CARJ e outras mulheres. Em campo percebemos que as redes entre as categorizadas e a rede com a CARJ possuem um elo, que é desempenhado por M., refugiada congoleesa que trabalha na CARJ.

Não entrevistamos M. para nossa pesquisa, mas foi ela quem selecionou as congoleesas para entrevistas, e por isso a refugiada com quem convivemos por mais tempo. Nossas impressões sobre seu papel no fenômeno social da migração forçada de congoleesas para o Rio de Janeiro, será descrito a partir da observação em campo. O que conhecemos da história de M. foi a partir de uma palestra que ela deu no Curso de Verão da Casa de Rui Barbosa, em 2016. M. contou que chegou ao Brasil em 2014, e o apoio da CARJ e da comunidade de congoleesa que existia na cidade do Rio de Janeiro foram fundamentais para adaptação na nova realidade. Atualmente, M. desenvolve trabalho de proteção de pessoas vulneráveis, mesma função que desempenhava no Congo. A presença de M. na organização da sociedade civil corrobora para a rearticulação das identidades das congoleesas na categorização social. E confirma o que Goffman (1963) delimita a respeito de estigmatizados que sobressaem no grupo tornarem-se porta vozes da história de determinado desvio.

De acordo com Maisonave e Sanmartín (2008) as redes contribuem para uma conexão dos indivíduos no campo social. E isto ocorre através de informação, apoio e recurso, Carballo e Echart (2008) tratam de situações em que mulheres migrantes que chegam primeiro no país de destino desenvolvem rede de acolhida e inserção social para as que chegam depois. Vimos esta dinâmica com M., ela desempenha diversas funções na CARJ, desde tradução com recém-chegadas, até informações sobre atendimento médico, cuidado com crianças, articulação das

aulas de português. M. possui um amplo espaço de negociação no processo de categorização social da CARJ. Mas é interessante analisar a categorização dela, porque como refugiada o espaço de agência é maior, e também na inserção nas redes, tanto sociais, quanto institucionais. A substituição do protocolo de solicitante de refúgio pelo RNE, concedeu a M. possibilidades de agência com atuação na mesma profissão que desempenhava na RDC. O documento serviu como agente de mudança e criador de oportunidade na sociedade brasileira. O rótulo refugiada nos pareceu ampliar a participação social, muito mais do que o solicitante de refúgio. O que reforça a busca dessas mulheres pela categorização definitiva.

A M. possui uma história migratória similar à das quatro congolezas com quem conversamos, e os padrões de solidariedade entre os migrantes surgem a partir de referências compartilhadas (JARBADO, 2008). As mulheres congolezas costumam frequentar o espaço da CARJ prioritariamente nos dias e horários que a M. está lá. Esta articulação fomenta as estratégias de negociação categórica das congolezas junto a CARJ, que colabora para criação das redes com a organização. Aryadne Bittencourt informou que as mulheres congolezas são as que mais buscam incidir nas atividades da CARJ, as mais mobilizadas e questionadoras sobre a situação de categorização burocrática, e os direitos que lhes são garantidos⁵⁵. O fato de M. ter recebido o poder e espaço para atuar na CARJ contribui para a rearticulação de condições estruturais, características individuais dos atores, condições econômicas e culturais do país de origem (MAISONAVE e SANMARTÍN, 2008). As redes são construídas em razão de uma identidade nacional, que é formada a partir da migração forçada e das categorias de solicitantes de refúgio e refugiadas, que faz com que essas mulheres frequentem o mesmo espaço de assistência voluntária (ASSIS, 2007; ESCUDERO, 2016).

Entendemos que o papel de M. é de mediação entre as redes dos categorizados e as relações com a CARJ. A rede com a organização acontece principalmente através da negociação das características das categorias, ao se rearticularem as mulheres buscam conquistar condições e laços que possuíam antes da migração forçada (PERIN, 2016). A condição de mães é importante na relação com a CARJ. Além do benefício financeiro temporário, as mulheres congolezas dependem de encontrar creches para os filhos e assim poderem trabalhar.

N. nos contou que gostaria muito de trabalhar, mas disse que não consegue ser inserida no mercado de trabalho porque não tem com quem deixar os filhos, e pagar outra pessoa seria muito caro. E. quando questionada se estava trabalhando respondeu prontamente que estava aguardando vaga em creche para procurar emprego. Z. é a única das entrevistadas com ensino

⁵⁵ Entrevista concedida por BITTENCOURT, Aryadne. Entrevista I [fevereiro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (24min).

superior, e mesmo assim não conseguiu ingressar no mercado de trabalho, também disse que o fato de não ter com quem deixar os filhos a impede de trabalhar, nesta fase da conversa ela reafirmou que o fato do marido não estar na cidade do Rio de Janeiro também é um fator complicador.

Como expusemos no capítulo anterior, a CARJ é o espaço que as mulheres recorrem para inscrição das crianças nas creches municipais. E a assistente social da CARJ, Jiulianne Pereira, nos disse que é comum o discurso de que precisam cumprir fases para o ingresso no mercado de trabalho: primeiro creche, depois emprego⁵⁶. A identidade como chefe de família faz com que elas passem a delimitar estratégias, a partir do espaço de agência da categorização, para se inserir na sociedade receptora. A organização cumpre um papel de articular o acesso dessas mulheres ao benefício concedido pelo governo. Situação que só é possível em razão da categorização como solicitantes de refúgio, nos casos analisados, pois viabiliza a assistência da CARJ. Esta ferramenta contribui para que, através da rede com a organização da sociedade civil, as categorizadas alcancem informação, apoio e recurso (MAISONAVE e SANMARTÍN, 2008).

Na migração forçada é difícil manter as funções familiares de cuidado, proteção e suporte (STEPPUTAT e SORENSEN, 2014). Observamos que estas são compartilhadas com a CARJ, principalmente pelas mulheres, que tendem a depender por mais tempo dos tópicos de assistência da organização. A aprendizagem do português é outra necessidade que as mulheres apresentam, e que de acordo com Jiulianne Pereira tem um peso maior para as mães, que somam ao processo de inserção social a necessidade de falar português e gerir o cuidado da criança, sem auxílio de um companheiro⁵⁷.

A condição de mãe influi também na forma como as mulheres participam das aulas na UERJ. As quatro congolezas frequentam o curso de português, nossas conversas aconteceram após as aulas. Elas argumentaram que aprender o idioma é uma maneira de conseguir mais oportunidades de trabalho, e poder ajudar os filhos com as tarefas da escola. Na aula que acompanhamos vimos que a dinâmica daquelas que estavam com as crianças eram distintas, e a forma como se organizavam na sala de aula também. Os homens e as mulheres sem filhos se sentaram nas primeiras cadeiras, enquanto que as mães se dispuseram no fundo da sala, abrindo espaços entre as cadeiras para as crianças, e se colocaram próximas umas das outras. A

⁵⁶ Entrevista concedida por PEREIRA, Jiulianne. Entrevista VI. [outubro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (16min).

⁵⁷ Entrevista concedida por PEREIRA, Jiulianne. Entrevista VI. [outubro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (16min).

estratégia para distração dos filhos era colocar vídeos no celular. As aulas tornam-se um espaço de interação entre as mães congoleesas, através do cuidado com as crianças e necessidade de aprendizagem do idioma.

A nova distribuição de poder no núcleo familiar gera demandas para as mulheres. No caso das entrevistadas, sendo as únicas da família na cidade, têm que tomar para si as responsabilidades econômicas e sociais (SERTÓRIO e SANTOS, 2012) e formular estratégias, a partir da situação particular, para se inserirem no novo contexto social. Essas estratégias são desenhadas a partir da convivência na CARJ e nos programas de integração social que a organização desenvolve, tendo em vista as características de estrangeiras e barreira idiomática que a categorização burocrática interpõe. Por outro lado, essas são as razões para que estabeleçam novas relações sociais, e não fiquem isoladas.

Em diferentes momentos nos questionamos o porquê das solicitantes terem uma relação tão próxima com a CARJ, e a resposta veio na conversa com a N., que nos disse que os únicos lugares que frequenta na cidade é a CARJ e a UERJ, além do bairro onde mora. Ao final da conversa comentou que não tinha condições de fazer outras coisas, então lá era o local onde os filhos brincavam além da escola, e que ela conversava e fazia algumas atividades. Esta situação exemplifica a forma como a categoria marca o espaço de agência do indivíduo, e como as redes de apoio criadas são vínculos com a comunidade de destino e com grupo étnico que compartilha experiências migratórias semelhantes.

Desta forma, esperamos ter elucidado o fato de que a busca pela categorização como solicitante de refúgio, na cidade do Rio de Janeiro, faz com que as mulheres congoleesas se adaptem a um novo arranjo familiar, como chefes de família. E que a estratégia mobilizada pelas congoleesas é a formação de redes com outras categorizadas e/ou mulheres brasileiras que vivem no mesmo bairro, e com a CARJ. A categorização delimita o espaço de agência, e as congoleesas rearticulam suas identidades para se inserirem na sociedade receptora.

3.4. Considerações Preliminares

Neste capítulo buscamos demonstrar, a partir das narrativas das congoleesas, que o rearranjo da estrutura familiar redesenhado pelo fenômeno do refúgio exerce influência na participação social a partir da categorização como solicitantes de refúgio. A realidade de vida familiar dessas mulheres no país de origem é modificada a partir da migração forçada, e a posição que passam a assumir no novo núcleo familiar, é resultado da busca pela categorização no fenômeno do refúgio.

Quando estão categorizadas, na cidade do Rio de Janeiro, as ações dessas mulheres são ressignificadas. Na RDC todas trabalhavam, mas a responsabilidade do provimento da casa não era estritamente delas. O diferente grau de poder decisório nas famílias era determinado por uma tradição cultural e étnica na qual as relações de gênero resultam em uma responsabilidade masculina pela esposa e crianças. Ao ingressarem no fluxo migratório houve o reagrupamento familiar, que tem se estendido por longo período para algumas das entrevistadas. Nesta realidade, mobilizaram estratégias para se inserirem na sociedade brasileira, assim as relações sociais mudam a partir do processo de categorização como solicitante de refúgio.

A posição de chefe de família deu novo significado a necessidade de inserção no mercado de trabalho, e o fato de estarem sozinhas com as crianças influenciou, de acordo com as narrativas delas, na capacidade de conseguir emprego. O aprendizado do idioma também ganhou outra dimensão na vida das mulheres que são mães, como foi colocado pela Jiulianne Pereira e pelas congolezas, que argumentaram a necessidade de falar português para trabalhar e auxiliar os filhos. Essas dinâmicas sociais fomentam a formação de redes entre as mulheres, desde congolezas que compartilham de experiências migratórias semelhantes, até brasileiras que são vizinhas. M. é o elo, não intencional, dessas mulheres na CARJ. A sua rotulação como refugiada nos revelou a capacidade de conseguir retomar posições do país de origem, uma vez que sua função na organização consiste em desempenhar atividades na mesma área em que trabalhava na RDC. O poder que M. recebeu da CARJ para atuar fomenta a capacidade das mulheres congolezas de negociar as características de suas categorias junto à organização.

Assim, as mulheres congolezas na cidade do Rio de Janeiro rearticulam suas relações sociais como solicitantes de refúgio a partir do rearranjo familiar, mobilizando estratégias de redes com outras categorizadas e com a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A migração forçada é um processo social no qual há mudanças nos relacionamentos dos indivíduos com o ambiente social (EISENSTAT, 1953; PINHO, 2014). Os estudos sociológicos sobre este fenômeno foram elaborados de forma progressiva, primeiro considerando as causas da migração forçada, posteriormente as agências humanitárias e Estados (ZOLBER, 1983; HARREL-BOND, 1988; RICHMOND, 1988). Atualmente há proposta de uma análise da migração forçada como uma meta-disciplina, de modo a conformar diversas perspectivas para compreensão do fenômeno do refúgio a partir de suas dinâmicas sociais (CASTLE, 2003). Stepputat e Sorensen (2014) descreveram três grupos de investigação no tema: categorização e rotulagem, integração e cidadania, e categorias analíticas de gênero, classe e etnia. Em nosso estudo utilizamos a relação entre a categorização e rotulagem, com a categoria gênero, ou seja, uma análise mirossociológica da relação de causa e efeito das ações burocráticas na vida de mulheres solicitantes de refúgio.

O objetivo desta pesquisa foi a análise da migração forçada como dinâmica social a partir do ritual de rotulação/categorização de congolesas como solicitantes de refúgio na cidade do Rio de Janeiro. A revisão bibliográfica sobre a Sociologia dos Rótulos ampliou nosso entendimento a respeito do processo de reconhecimento do refúgio, partindo da percepção dos indivíduos que atuam no processo. Pudemos perceber que os elementos mobilizados em pesquisas como a de Goffman (1963) e Becker (1963) para criação dos rótulos estão também presentes na situação da migração forçada. Foram observadas as regras sociais construídas para categorizar os sujeitos como o “eu” e o “outro”. Podendo o “outro” ser chamado de estigmatizado, desviado, *outsider* ou refugiado e solicitante de refúgio.

Contudo, os autores apresentados expuseram uma perspectiva negativa em relação aos resultados da rotulação. Tanto Goffman (1963) quanto Becker (1963) delimitam que há efeitos danosos na construção da identidade dos sujeitos desviados. E os estudos na área de migração forçada também nos apontaram conclusões semelhantes (ZETTER, 1991; POLZER, 2008). Por observarmos em campo uma dinâmica social, em certa medida, distinta, optamos por aplicar a metodologia de Polzer (2008) para análise do ritual de rotulação brasileiro, o que contribuiu para que lançássemos o olhar sobre as dinâmicas sociais das instituições do refúgio, no âmbito macro e micro. De acordo com a autora devemos evitar incorrer no erro de aplicar categorias sem considerar os objetivos para quais elas foram criadas, para tanto utilizamos os elementos *parcialidade, funcionalidade, conformação, imutabilidade, autoconfirmação e negociação*

para compreensão do significado dos rótulos e categorias aplicados às congolezas que solicitam refúgio no Brasil.

Na análise a respeito da Convenção de 1951, Protocolo de 1967, Convenção da OUA de 1969 e Declaração de Cartagena de 1984, vimos que os elementos de Polzer (2008) eram viáveis para análise, mas que os resultados, em alguns casos, iam na contramão do que a autora observou em seu estudo com angolanos na África do Sul. Primeiro ponto que concluímos é que não há um ritual institucional para a rotulação internacional. O que acontece é que os rótulos internacionais são fontes de *autoconfirmação* para a aplicabilidade do ritual categorizador a nível nacional.

Foi observado também que o elemento de *negociação* não está presente no processo de categorização burocrática, uma vez que os indivíduos categorizados não têm a possibilidade de inferir na produção de características dos rótulos e categorias, apesar de buscarem esta categorização. Entendemos como uma “autorização” para imputação de categoria prescrita. De acordo com Zetter (1991) os rótulos são produtos da *parcialidade* dos agentes institucionais que os criam. Os documentos internacionais que legislam a agenda do refúgio foram desenvolvidos para enquadrar sujeitos em categorias que possibilitem o reconhecimento dos Estados das características prescritas como parte de grupos sociais. O que confirma também a exposição de Becker (1963) de que as regras são criadas pelo grupo hierarquicamente superior na sociedade, e que detém mais poder. E este poder que retroalimenta a aplicabilidade das normas, e marcação dos que estão ‘fora’ do que é considerado ‘normal’.

Segundo Polzer (2008) as categorias costumam ser imutáveis, pois não consideram as trajetórias futuras do grupo social e engessa os sujeitos no tempo. A Convenção de 1951 de fato apresenta este elemento, mas o Protocolo de 1967 foi criado justamente com o objetivo de ampliar as características definidoras do rótulo refugiado. E do mesmo modo a Convenção da OUA de 1969 e a Declaração de Cartagena de 1989. Assim, esses marcos jurídicos foram sendo implementados pelos Estados de maneira local, para cumprir o ritual de categorização de forma a levar em consideração as distintas características que migrantes forçados possam ter. Entendemos que a criação de novos marcos jurídicos evidencia uma busca pela inserção das dinâmicas sociais do fenômeno do refúgio quando ampliam as características dos rótulos de modo a abarcar as experiências e necessidades futuras do grupo social. O que é um efeito positivo dos rótulos.

No caso do Brasil vimos que legislação nacional utilizou como fonte de autoconfirmação os dois documentos produzidos no marco da ONU, e a Declaração de Cartagena. Apesar de delimitar a necessidade de fundado temor de perseguição, a Lei 9.474/97

amplia a categorização por meio da reunião familiar, que é a extensão do estatuto do refúgio para sujeitos que dependam economicamente daquele que é reconhecido como refugiado. Identificamos que os diferentes estágios migratórios proporcionam espaços para a rearticulação das identidades, e que isso acontece a partir da forma como o indivíduo é categorizado. No momento de saída do país de origem, há uma rotulação burocrática internacional do sujeito como refugiado, ao ingressarem no movimento migratório esses indivíduos já têm mudanças em suas dinâmicas sociais, como observamos no caso de mulheres que passam a ser chefes de família. O processo de categorização no Brasil pode, em certa medida, ser visto como uma “segunda fase” de categorização burocrática local. Em que as mulheres, imbuídas de novas dinâmicas sociais, buscam participar da nova realidade social por meio de uma categorização que lhes concederá determinados direitos, e meios de rearticulação de identidade social.

No Brasil são possíveis duas categorias: solicitante de refúgio e refugiado. Mas estas acontecem em momentos diferentes do fenômeno migratório, e possuem uma ordem para serem efetuadas. No estudo com grupo focal identificamos um processo que chamamos de “pré-categorização” em razão das dinâmicas sociais que não cumprem, necessariamente, a ordem do ritual prescrito na legislação – quando Polícia Federal pressupôs a condição de refúgio e encaminhou A., Z. e E. para CARJ antes da solicitação de refúgio.

As duas categorizações delimitadas pela legislação brasileira apresentam diferenças em suas *funcionalidades*. A condição como solicitante de refúgio garante acesso a documentos que constituem a identidade burocrática a partir da perspectiva de provisoriedade, delimitando o espaço de agência dos sujeitos, a exemplo de N. que nos descreveu sua situação afirmando que os únicos espaços que frequenta na cidade do Rio de Janeiro são a CARJ, UERJ e o bairro onde mora. Enquanto a categoria refugiada(o) é prescrita em lei com características mais amplas. Um indivíduo refugiado pode solicitar reconhecimento de diploma, se matricular em instituições de ensino, por exemplo. Constatamos essa diferença através da observação do trabalho desenvolvido por M. na CARJ em oposição a N., A., Z. e E. - quatro solicitantes de refúgio atendidas pela organização. Portanto, estes rótulos e categorias, a partir das suas características estabelecidas, desenham um espaço de agência que permite a rearticulação das identidades dos sujeitos categorizados/rotulados. Percebemos efetivamente que a vida dessas mulheres é influenciada pela categorização, enquanto as solicitantes estabelecem redes sociais para formatação dos arranjos familiares, a refugiada conseguiu desempenhar trabalho similar ao do país de origem. Ou seja, no caso do refúgio os rótulos e categorias são mobilizados para integrar a sociedade, e não como marcador de um sujeito *outsider*.

A categorização como solicitante de refúgio gerou efeitos na vida do grupo focal tanto em condições estruturais (mercado de trabalho) quanto nas características individuais (fatores culturais, estrutura familiar) (MAISONAVE e SANNMARTÍN 2008), sendo esta última determinante da primeira. Na pesquisa de campo constatamos que o fenômeno do refúgio e a categorização como solicitantes de refúgio influenciaram diretamente no arranjo familiar das congolezas. De acordo com estudo realizado pelo Banco Mundial⁵⁸, a categoria mulher casada, na RDC, tem como duas de suas características a supressão de escolha do local onde viver e da possibilidade de ser chefe de família. O processo decisório na pré-migração foi influenciado pelas relações familiares, para Z. e E. os maridos tiveram participação importante para a saída da RDC, no caso de N. a relação foi estabelecida com pai. Considerar as narrativas de histórias de vida das solicitantes de refúgio nos facultou a compreensão de que a atribuição de papéis na família, para homens e mulheres, apoia ou desencoraja o fluxo migratório (BOYD e GRIECO, 2003). A perspectiva a respeito da realidade no país de origem se fez necessária para confirmar a reestruturação familiar, de modo a comparar as categorias imputadas às entrevistadas na RDC e as que assumiram após o fluxo migratório e a categorização como solicitantes de refúgio.

Ao realizarem fluxo migratório desacompanhadas dos maridos e buscarem a categorização como solicitantes de refúgio, as congolezas passam a desempenhar o papel de chefes de família e provedoras do sustento e educação dos filhos, ocasionando o rearranjo familiar e aumentando o poder decisório dessas mulheres ao buscarem inserção na sociedade receptora. A necessidade de rearranjo familiar influenciou na perspectiva que as congolezas atribuíram a inserção no mercado de trabalho, busca por moradia e aprendizado do português, quando categorizadas como solicitantes de refúgio. De acordo com a assistente social da CARJ, as mulheres mães possuem um peso maior sobre essas questões⁵⁹. Observamos que as estratégias mobilizadas pelas congolezas partem da formação de redes sociais para reestruturação familiar e rearticulação das identidades. Elas ressignificam fatores culturais a partir do rearranjo das relações primárias⁶⁰ no lugar de destino. Como a situação de A., que atribuiu novo significado à prática de trançar cabelos como forma de obtenção de renda, em razão de não ser categorizada socialmente no grupo de extrema vulnerabilidade pela CARJ.

⁵⁸ O relatório está disponível em português no link: <http://wbl.worldbank.org/~media/WBG/WBL/Documents/Reports/2016/WBL2016-KeyFindings-Portuguese.pdf> Acesso em: 15 out. 2017.

⁵⁹ Entrevista concedida por PEREIRA, Jiulianne. Entrevista VI. [outubro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (16min).

⁶⁰ Entendemos por relações primárias aquelas que as congolezas possuíam com o núcleo familiar na RDC.

No espaço da CARJ soma-se a categoria burocrática solicitante de refúgio a categorização social de extrema vulnerabilidade, que além de atender os sujeitos com necessidades imediatas, contribui também para confirmar que os impactos e experiências migratórias são diferentes para homens e mulheres (PERES e BAENINGER, 2012). As características desta categoria acabam por englobar mais as mulheres⁶¹, apesar das categorias sociais não disporem de definições únicas e documentadas, e estarem em constantes mudanças.

A ajuda financeira temporária- resultante da categorização como extrema vulnerabilidade- contribuiu para que, em alguma medida, conseguissem moradia e alimentação. A moradia em dois dos casos estudados é compartilhada com outras mulheres nos bairros de Jardim Gramacho e Brás de Pina, onde a comunidade congoleza está presente- N. divide o aluguel com uma brasileira, e A. com a amiga congoleza. A rede de mulheres quanto à moradia é uma forma de rearranjo familiar, em que o núcleo passa a ser composto pelas categorias gênero e etnicidade. A interação em associações voluntárias favorece a construção de relações pelo parentesco, amizade e nacionalidade fomentando trocas recíprocas através das redes sociais (ASSIS, 2007; SERTÓRIO e SANTOS, 2012).

O encontro com a nova estrutura familiar, a partir da migração e das categorizações burocrática e social, fomenta os vínculos entre as mulheres de mesma nacionalidade. As congolezas se articulam em grupo na CARJ, e a presença de M. na organização colabora para o rearranjo das relações sociais a partir da *negociação* das categorias. Confirmamos esta dinâmica através da fala da Aryadne Bittencourt, que frisou a relação das congolezas com a organização a partir da incidência dessas mulheres nas dinâmicas da organização⁶². Esta capacidade de *negociação* é perceptível também no poder que a CARJ concedeu a M., como por exemplo de ser a responsável pela entrega do benefício da passagem dos alunos do curso de português na UERJ. M. acaba desempenhando o papel de refugiada que chegou primeiro e contribui no desenvolvimento de estratégias para acolhimento das que chegam depois (CARBALLO e ECHART, 2006).

Considerar as narrativas de histórias de vida de N., E., A. e Z. permite compreender a percepção dessas mulheres sobre o processo de estabelecimento das redes a partir da separação da família em decorrência de conflitos e fugas (JASTRAN e NEWLAND, 2003). Como expusemos, as necessidades que surgem a partir do processo de categorização corroboram para que as congolezas busquem participar das atividades promovidas pela CARJ. A aprendizagem

⁶¹ As características são: maternidade, gestantes, enfermos e idosos.

⁶² Entrevista concedida por BITTENCOURT, Aryadne. Entrevista I [fevereiro, 2017]. Entrevistadora: Bruna Soares de Aguiar, Rio de Janeiro, 2017. 1 arquivo mp3 (24min).

do português possui uma certa urgência, pois a fala é a primeira forma de inserção na sociedade. Na dinâmica do curso pudemos observar as estratégias que as mulheres desenvolvem em sala de aula e no espaço da CARJ para viabilizar a participação são resultado da posição como chefes de família. A professora Poliana Coeli expôs a *negociação* desenvolvida em razão da maternidade. As congolezas têm na CARJ a rede para cuidar dos filhos, mas em campo vimos que M. participa desta tarefa, por sempre se manter por perto na recreação das crianças e no desenvolvimento de atividades para mulheres congolezas junto a CARJ. Na sala de aula, aquelas que possuem filhos ficam próximas, o que confirma o fato de que as redes são criadas pela etnia, e compartilhamento de experiências (JARBADO, 2006).

A nossa análise da migração forçada na perspectiva microssociológica fomentou a compreensão dos efeitos do refúgio como sendo manifestados no núcleo familiar. E, por conseguinte, a categorização burocrática como fenômeno que insere novas responsabilidades às mulheres. As congolezas passaram a somar categorizações quando chegaram ao Brasil, são solicitantes de refúgio, chefes de família e encontram-se em extrema vulnerabilidade. Essas mulheres demandam informação, apoio e recursos através dessas categorias, favorecendo a formação de redes sociais, que no fluxo migratório são resultado de instabilidade econômica, emocional e jurídica. Ou seja, elas mobilizam estrategicamente a categoria.

A instabilidade jurídica está no fato de aguardarem para passar pelo ritual de categorização burocrática como refugiadas, o tempo varia em razão do crescimento da demanda de solicitações e a estrutura organizacional do CONARE. Em nossas entrevistas observamos que a instabilidade emocional está ligada a econômica, ao tornarem-se chefes de família a necessidade de inserção no mercado de trabalho tornou-se maior, passaram a ser provedoras e únicas responsáveis pelos filhos. As solicitantes saíram de uma realidade em que, além de não serem as únicas provedoras na família, a responsabilidade pelos filhos era compartilhada com a comunidade. A ajuda financeira temporária- resultante da categorização como extrema vulnerabilidade- contribuiu para que, em alguma medida, conseguissem moradia e alimentação.

A construção de redes sociais locais para suprir o conjunto de expectativas que possuem em relação ao fenômeno do refúgio fomenta a rearticulação das identidades dessas mulheres no espaço de assistência, a partir das estratégias que passam a mobilizar (ESCUDERO, 2016). E o desenvolvimento de projetos e aportes financeiros feitos pela CARJ contribuem para o fortalecimento feminino, por meio da compreensão das mulheres como grupo vulnerável (QUASMYEH, 2014). Os esforços elaborados para concessão de proteção e inserção social colaboram para que as congolezas vejam a CARJ como espaço de formação de relações e redes sociais. A partir da narrativa do grupo focal e de funcionários da CARJ, entendemos que a

organização atua no espaço originado pela ausência do marido, que era o provedor familiar na RDC.

Portanto, ao fim desta pesquisa confirmamos a hipótese de que o processo de rotulação/categorização influencia diretamente nas dinâmicas sociais da migração forçada. E que as relações sociais que as congolezas possuíam na RDC, são rearticuladas com a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, a partir das redes sociais com mulheres congolezas.

Apoiados em nossa análise, entendemos que é possível aprofundar o conhecimento deste fenômeno, a partir do estudo das redes sociais prévias no país de origem e como esta influência no processo de saída da RDC, bem como redes presenciais e virtuais de informação e contatos sobre o Brasil que facilitam a chegadas desses indivíduos na cidade do Rio de Janeiro. As possibilidades de estudo são amplas, o tema não se esgota e permite também compreensão a respeito do estudo teórico dos rótulos na sociologia, de que variando o objeto de estudo, para além da área da criminologia, é possível depreender ressignificações positivas das identidades dos rotulados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR, Alto Comissariado das Nações Unidas Para Refugiados. Protegendo refugiados no Brasil e no mundo. 2016.

ACNUR, Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados; UNIÓN INTERPARLAMENTARIA. *Protección de los refugiados: guía sobre el derecho internacional de los refugiados*. Guía Práctica para Parlamentarios, n.2, 2001.

AGUIAR, B. S. (2017), *Modelo de desenvolvimento latino-americano e feminicídio: uma análise sobre as relações de poder e a performance de gênero*. Rev. Encuentro Latinoamericano, v.4, n.1, p. 6-26, 2017.

ALENCAR-RODRIGUES, R.; STREY, M. N.; ESPINOSA, L. C. Marcas de gênero nas migrações internacionais de mulheres. *Psicologia & Sociedade*, v.21, n.3, p: 421-430, 2009.

ANTHIAS, F. *Rethinking social divisions: some notes towards a theoretical framework in Sociological Review*, v.46, n.3, p. 505–535, 1998.

ASSIS, G. O.; KOSMINSKY, E. V. Gênero e migrações contemporâneas. *Estudos Feministas*, v.15, n.3, 2007.

ASSIS, G. O. *Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional*. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v.15, n.3, p. 745-772, 2007.

BAKEWELL, O. Some reflections on structure and agency in migration theory in: *Journal of Ethnic and Migration Studies*, v.36, n.10, p.1689-708, 2010.

BARTELEGA, C. F. *A assistência internacional aos refugiados: da liga das nações ao pós-guerra fria*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho. Franca, São Paulo. 2007.

BECKER, H. *Outsiders*. Tradução de Maria Luiza X. de Borges. Zahar. 1963. ISBN: 978-85-378-0108-6.

BLACK, R. *Fifty years of refugee studies: from theory to policy* in: *International Migration Review*, v.35, n.1, p. 57-78, 2001.

BOYD, M.; GRIECO, E. *Women and migration: incorporating gender into international migration theory*. Migration Policy Institute: Washington. 2003.

BRASIL. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define sobre mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 jul. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm. Acesso em: 17 set. 2017.

BRASIL, Ministério da Justiça Refúgio em número. Brasília. 2017. Disponível em: http://www.justica.gov.br/noticias/brasil-tem-aumento-de-12-no-numero-de-refugiados-em-2016/20062017_refugio-em-numeros-2010-2016.pdf Acesso em: 13 ago. 2017.

BRUN, C. Women in the local/global fields of war and displacement in Sri Lanka in *Gender, Technology and Development*, v.9, n.1, p. 57–80, 2005.

CARBALLO, M.; ECHART, E. Senegal in FERNANDÉZ, M.; CARDOSO, H.; *La construcción del codesarrollo*. Los Libros de la Catarata: Espanha. 2008.

SIQUEIRA, R. *O conceito de estigma como processo social: uma aproximação teórica a partir da literatura norte-americana*. *Imagonautas*, v.2, 2011. ISSN: 07190166.

CASTLES, S. Towards a sociology of forced migration and social transformation in *Sociology* v.37, n.13, p. 13–34, 2003.

CASTLES, S. Why migrations policies fail? in *Ethnic and Racial Studies*, v.27, n.2, p. 205–227, 2004.

CASTLES, S. *Understanding global migration: a social transformation perspective* in *Journal of Ethnic and Migration Studies*, v. 36, n.10, p.1565–86, 2010.

CASTRO, J. Y. C. *Ahora las mujeres se mandan solas: migración y relaciones de género em una comunidad mexicana transnacional llamada Pie de Gallo*. 2006. 470F. Tese (Doutorado EM Antropologia Social) – Departamento de Antropologia Social da Universidad de Granada, Granada: Espanha. 2006.

CONVENÇÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS DESLOCADAS INTERNAMENTE EM ÁFRICA [1969]. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/convencao_de_kampala.pdf Acesso em: 19 out. de 2017.

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS [1951]. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf Acessado em: 12 jun. 2016.

DANIEL, C. As relações de gênero na experiência migratória de peruano/as no Rio de Janeiro. *Rev. Ambivalências*. v.1, n. 2, p.54-72, 2013.

DECLARAÇÃO DE CARTAGENA [1984]. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf Acesso em: 23 out. 2017.

DOWNES, D.; ROCK, P. *Undertanding deviance: a guide to the sociology of crime and rule-breaking*. Clarendon Press: Oxford. 1988.

DURHAM, E. R. *A caminho da cidade: a vida rural e a migração para São Paulo*. 3ed. Perspectiva: São Paulo. 1984.

ECHART, E. Movimientos de mujeres y desarrollo, In: DE LA RIVA, M. C. (coord.) *Genero y desarrollo: cuestiones clave desde una perspectiva feminista*. Los Libros de la Catarata: Espanha. 2017.

EISENSTADT, S. N. Analysis of patterns of immigration and absorption of immigrants in: *Population Studies*. n.7, p. 167-180, 1953.

EL-BUSHRA, J. Gender and forced migration [Editorial] in: *Forced Migration Review*, n. 9, p 4-7, 1999.

ESCUADERO, C. *O protagonismo de mulheres imigrantes na construção de redes sociais para o fortalecimento identitário: o caso das brasileiras em Chicago (EUA)*. REMHU- Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, ano 14, n.48, p. 179-196, set-dez/2016.

FARIA, G.J.A.; Macedo; L.A.M.; PAULA, A.N.R.; COUTINHO, C.M.F. *A emergência social e sociológica das migrações no feminino: o papel das redes sociais*. CEDEPLAR: Diamantina. 2014.

FAUGERON, C. et al. *De la deviance et du controle social: réprésentations et attitudes*. Presses de COPEDITH, Paris. 1976.

GERALDO, P. H. B.; FONTAINHA, F. C. (2015). Por uma sociologia empírica do direito. in: _____. *Sociologia empírica do direito*. FGV Direito Rio: Rio de Janeiro. Juruá Editora: Curitiba. 2015. ISBN: 978-85-362-5493-7.

GÍMENEZ, C.; PUERTO, L. M. *La construcción del codesarrollo*. Los Libros de la Catarata: Espanha. 2008. ISBN: 978-84-8319-408-9.

GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução de Mathias Lambert, [Digitalização: 2004]. 1963.

HARREL-BOND, B. *The sociology of involuntary migration: an introduction*. SAGE Journals. Jun. 1988.

HORTA, A. P. B.; MIRANDA, J. (orgs.) *Migrações e género: espaços, poderes e identidades*. Editora Mundos Sociais: Lisboa. 2014. ISBN: 978-989-8536-XX-X.

JARBADO, M. *Senegaleses em Espanha: conexiones entre origen y destino*. Ministerio de Trabajo y Assuntos Sociales. Subdirección Genereal de Información Administrativa y Publicaciones. Gráficas Varona : Espanha. 2006. ISBN-13: 978-84-8417-223-9.

JASTRAN, K.; NEWLAND, K. Family unity and refugee protection. in: FELLER, E.; TÜRK, V.; NICHOLSON, F. (eds.), *Refugee protection in international law: UNHCR's global consultations on international protection*. Cambridge: Cambridge University Press. 2003.

LIMA, R. C. P. Sociologia do desvio e interacionismo. *Tempo Social, Rev. Sociol. USP*, v.13, n.1, p.185-201, 2001.

MAISONAVE, A. C.; SANMARTÍN, A. *La dimensión transnacional: teoría y practica* In FERNANDÉZ, M.; GÍMENEZ, C.; PUERTO, L. M. *La construcción del codesarrollo*. Los Libros de la Catarata: Espanha. 2008. ISBN: 978-84-8319-408-9.

MOREIRA, J. B. *A problemática dos refugiados no mundo: evolução do pós-guerra aos dias atuais*. Campinas. ABEP: Campinas. 2006.

MOREIRA, J. B. *Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local*. REMHU- Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, ano 12, n. 43, p. 85-98, 2014.

PARK, R. E. Assimilation, social, In SELIGMAN, E.; JOHNSON, A.(orgs.) *Encyclopedia of the social sciences*. v. 2, New York, NY: Macmillan. 1930.

PERES, R. G.; BAENINGER, R. *Migração feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero*. Trabalho apresentado no XVIII Encontro de Estudos Populacionais (ABEP), Águas de Lindóia, SP. 2012.

PERIN, V. (2016), Reflexões sobre a “questão social” do refúgio e a possibilidade de uma “cidadania universal”. In: *Novos Debates: fórum de debates em antropologia*, v.2, n.1. Associação Brasileira de Antropologia, 2016.

PETRUS, M. R. T. *Refugiados congolezes no Rio de Janeiro e dinâmicas de “integração local”*: das ações institucionais e políticas públicas aos recursos relacionais das redes sociais. 2010. 790f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa em Planejamento Urbano e regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

PINHO, F. *Transformações na migração brasileira para Portugal: de profissionais a trabalhadores*. 1ed. Governo de Portugal, Lisboa. 2014. ISBN: 978-989-685-063-0.

PROTOCOLO DE 1967 RELATIVO AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS (1967). Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo_de_1967_Relativo_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf Acesso em: 24 out. 2017.

POLZER, T. *Invisible integration: how bureaucratic, academic and social categories obscure integrated refugees* In: *Journal of Refugee Studies*, v. 21, n.4, p. 476–97, 2008.

QASMIEH, E. F. Gender and forced migration. in QASMIEH, E. F. et al. *The Oxford Handbook of Refugee and Forced Migration Studies*. . OXFORD University Presse: Oxford. 2014. ISBN: 9780199652433.

RICHMOND, A. *Sociological theories of international migration: the case of refugees* in: *Current Sociology*, v.36, n.2, p.7–25, 1988.

SANTOS, M. O.; MESQUITA, J. L. *Observando o lado feminino da migração: mulheres bolivianas no estado de São Paulo*. Ambivalências, Ver. do Grupo de Pesquisa Processos Identitários e Poder (GEPPIP), v.5, n.9, p.172-194, 2017. ISSN 2318-3888.

SCHMITZ, G. O. *A imigração e o desenvolvimento global: propostas para a organização do debate teórico e construção de uma agenda unificada de pesquisa*. Boletim de Economia e Política Internacional, n.19, p.87-101. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA: Brasília. 2015.

SCHWINN, S. A.; COSTA, M. M. M. *Mulheres refugiadas e vulnerabilidade: a dimensão da violência de gênero em situações de refúgio e as estratégias do ACNUR no combate a essa violência*. Ver. Signos, v. 37, n.2, p. 216-234, 2016. ISSN: 1983-0378.

SELOSSE, J. Regards sur les problématiques des recherches concernant la délinquance juvénile. Connexions, n.32, p. 11-30, 1981.

SERTÓRIO, L. B.; SANTOS, M. O. Relações entre trabalho, educação, gênero e migração. 2012. Disponível em: http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret2010/Lidiane_Bruno_Sertorio_e_Miriam_de_Oliveira_Santos_relacoes_entre_trabalho_educacao_genero_e_migracao.pdf Acesso em: 15 set. 2017.

STEPPUTAT, F.; SORENSEN, N. N. Sociology and forced migration in QASMIEH, E. F. et al. The Oxford handbook of refugee and forced migration studies. OXFORD University Press: Oxford. 2014. ISBN: 9780199652433.

VAN HEAR, N. Theories of migration and social change in: Journal of Ethnic and Migration Studies, v.36, n.19, p.1531-6, 2010.

VIEIRA, D. R. *Do Congo para o Brasil: as perspectivas de vida e de trabalho de refugiados e solicitantes de refúgio congolezes no Rio de Janeiro*. 2015. 135f. Dissertação (Mestrado em Antropologia)- Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2015.

WALDELY, A. B. *Narrativas da “vida em fuga”*: a construção político-jurídica da condição de refugiado no Brasil. 2016. 156f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2016.

WALDELY, A. B.; VIRGENS, B. G.; ALMEIDA, C. M. J. *Refúgio e realidade: desafios da definição ampliada de refúgio à luz das solicitações no Brasil*. REMHU- Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, ano 12, n.43, p.117-131, 2014.

WAUGH, E. *Labels: a mediterranean journey*, London: Harmondsworth. 1930.

WEINBERG, S. S. *The treatment of women in immigration history: a call for change*. in GABACCIA, D. (ed.), *Seeking common ground: multidisciplinary studies of immigrant women in the United States*. Westport, CT: Praeger. pp. 3-22, 1992.

WOOD, G. The Politics of development policy labeling, in: Development and Change, v.16, p. 347-73, Jul. 1985

ZETTER, R. *Labelling Refugees: forming and transforming a bureaucratic identity* In Journal of Refugee Studies, v. 4, n. 1, p. 39–62, Jan.1991.

ZOLBERG, A. The formation of new states as a refugee-generating proces's in: *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, p. 24–38, Maio 1983.